SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 13 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2141

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1344/2017

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FERNANDO ESPINDOLA - ME – Contratada.
CNPJ: 19.529.058/0001-55
OBJETO: Prestação de Serviço de Conserto e Manutenção de Equipamentos de impressão Multifuncionais e a laser, com recursos próprios, para diversas secretarias, conforme solicitação da mesma, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – ANEXO I - parte integrante deste Convite, para execução parcelada, mensal, Equipamentos de impressão a laser e multifuncional a laser dos seguintes modelos: (Brother DCP / 8085 / 8090 / 8080 / 8065 / 8890 / 8059 / 8060 / 8152DN / 8112DN; HP LaserJet / 1010 / 1011 / 1006; XEROX WORKCENTRE 3210; SHARP 2029 / 2040 / AL 1645; LEXMARK E260; SAMSUNG – ML 1665 / ML2010/ML2165 / ML 2851DN / SCX4521 / SCX4300 / SCX4200 / SCX4623F; PLOTER IPF 706 ENGENHARIA; BROTHER MFC 9010 COLOR; totalizando 197 (Cento e noventa e sete) equipamentos.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 19/03/2018, com vencimento para o dia 16/03/2019 , podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 3.000,00 (três mil Reais), referente a prestação de serviços para impressoras, totalizando no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Israel Nantes Vieira Junior – Administrador
CPF: 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:023E1F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.552/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067630/2017
PREGÃO PRESENCIAL 107/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53
OBJETO: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 18/07/2018, com vencimento para o dia 17/10/2018, e fica aditivado o valor de R$ 1.115,10 (um mil cento e quinze Reais e dez Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
126	SERINGA 1ML C/ AG. 13X4.5 CX C/100 - (BD OU SIMILAR COM AMOSTRA)	180	45	R$ 17,88	R$ 804,60
20	APARELHO DE PRESSÃO, VELCRO, COM ESTETOSCÓPIO, 1ª LINHA - ADULTO	25	6	R$ 51,75	R$ 310,50
VALOR TOTAL					R$ 1.115,10

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Nair de Oliveira Assunção – Sócia - Administradora
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:10610900

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.555/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067630/2017
PREGÃO PRESENCIAL 107/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 07.788.510/0001-14
OBJETO: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 18/07/2018, com vencimento para o dia 17/10/2018, e fica aditivado o valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
159	TIRAS DE TESTE P/ GLICEMIA - CX C/ 50 UNID - EMPRESA DEVERA FORNECER 650 APARELHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI	1500	375	R$ 26,00	R$ 9.750,00
VALOR TOTAL					**R$** 9.750,00

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Márcio Tassinari – Sócio Administrador
CPF: 077.083.786-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AE49B3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.556/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067630/2017
PREGÃO PRESENCIAL 107/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada
CNPJ: 03.233.805/0001-73
OBJETO: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 18/07/2018, com vencimento para o dia 17/10/2018, e fica aditivado o valor de R$ 3.011,25 (três mil e onze Reais e vinte e cinco Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5CM – 13 FIOS 1ª LINHA - PCT C/ 200G - 500 UNID/COMPRESSAS	1500	375	R$ 8,03	R$ 3.011,25
VALOR TOTAL					R$ 3.011,25

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Emerson Amâncio de Melo – Administrador
CPF: 869.947.279-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:93A4EB47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.557/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067630/2017
PREGÃO PRESENCIAL 107/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Contratada
CNPJ: 52.202.744/0001-92
OBJETO: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 18/07/2018, com vencimento para o dia 17/10/2018, e fica aditivado o valor de R$ 3.804,19 (três mil oitocentos e quatro Reais e dezenove Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT/100UNID	80	20	R$ 2,55	R$ 51,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10V - FR 1000 ML	20	5	R$ 4,00	R$ 20,00
5	AGULHA DESC. 30X8 CX C/ 100UNID - 1ª LINHA (BD OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	70	17	R$ 9,90	R$ 168,30
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 1º LINHA CX/100UNID (BD OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	150	37	R$ 9,65	R$ 357,05
7	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5 - 1ª LINHA CX/100UNID (BD OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	150	37	R$ 11,95	R$ 442,15
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 – 1ª LINHA CX/C100UNID (BD OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	50	12	R$ 9,05	R$ 108,60
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 - 1º LINHA CX C/100UNID (BD OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	150	37	R$ 17,00	R$ 629,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/ 100UNID 1ª LINHA (BD OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	70	17	R$ 12,65	R$ 215,05
14	ALCOOL IODADO 1% - 500ML	20	5	R$ 8,71	R$ 43,55
17	ALMOTOLIA DE PLASTICO (FOTO SENSIVEL) - 250 ML - BICO RETO	40	10	R$ 1,87	R$ 18,70
18	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML	50	12	R$ 1,87	R$ 22,44
37	BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICA (STOPER) CX C/500	50	12	R$ 11,95	R$ 143,40
46	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2 LITROS)	300	75	R$ 2,48	R$ 186,00
56	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - PARA FRASCO DE NUTRIÇÃO - VIA GROSSA	600	150	R$ 0,90	R$ 135,00
57	ESCOVA SERVICAL P/ PREVENTIVO PCT C/ 100UND	100	25	R$ 12,60	R$ 315,00
63	ESPECULO VAGINAL DESC. P - NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL (VAGISPEK,KOTOPLASK OU SIMILAR COM AMOSTRA)	2500	625	R$ 0,59	R$ 368,75
76	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	1000	250	R$ 0,67	R$ 167,50
132	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 12	60	15	R$ 3,13	R$ 46,95
136	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 20	100	25	R4 3,13	R$ 78,25
149	SONDA URETRAL Nº 08	1500	375	R$ 0,44	R$ 165,00
151	SONDA URETRAL Nº 14	1000	250	R$ 0,49	R$ 122,50
VALOR TOTAL					R$ 3.804,19

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. José Cabrera – Sócio - Administrador
CPF: 375.428.778-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9AFCCA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1560/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 24.595.488/0001-05
OBJETO: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde”, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 18/07/2018, com vencimento para o dia 17/10/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. José Antônio Matos de Oliveira – Sócio - Administrador
CPF: 615.187.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B89FD14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.561/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067630/2017
PREGÃO PRESENCIAL 107/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 00.064.780/0001-33
OBJETO: Aquisição de Produtos/Material hospitalar para Procedimentos na área da saúde”, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 18/07/2018, com vencimento para o dia 17/10/2018, e fica aditivado o valor de R$ 6.007,08 (seis mil e sete Reais e oito Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	APARELHO DE PRESSÃO, VELCRO, COM ESTETOSCÓPIO, 1ª LINHA - INFANTIL	10	2	R$ 71,04	R$ 142,08
39	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERIZAÇÃO 15CM X 100	15	3	R$ 52,23	R$ 156,69
65	FILME P/ RAIO X - 18 X 24 CX C/100 UNID - (FUJI, KODAK, IBF OU SIMILAR)	25	6	R$ 66,00	R$ 396,00
66	FILME P/ RAIO X - 24 X 30 CX C/100 UNID - (FUJI, KODAK, IBF OU SIMILAR)	25	6	R$ 105,00	R$ 630,00
67	FILME P/ RAIO X - 30 X 40 CX C/100 UNID - (FUJI, KODAK, IBF OU SIMILAR)	30	7	R$ 180,00	R$ 1.260,00

68	FILME P/ RAIO X - 35 X 43 CX C/100 UNID - (FUJI, KODAK, IBF OU SIMILAR)	25	6	R$ 230,00	R$ 1.380,00
71	FITA PARA AUTOCLAVE	180	45	R$ 2,18	R$ 98,10
72	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	100	25	R$ 5,10	R$ 127,50
73	FIXADOR P/ RX X 36 LTS AUTOMATICO	15	3	R$ 123,32	R$ 396,96
107	P.V.P.I - POVIDINE TÓPICO FR 100ML (ANTISSÉPTICO P/ CURATIVOS EM GERAL)	100	25	R$ 2,39	R$ 59,75
112	PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO LEFREX EXTRA	280	70	R$ 8,50	R$ 595,00
121	REVELADOR RADIOGRÁFICO AUTOMÁTICO 38L - 5L	15	3	R$ 264,00	R$ 792,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.007,08**

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Hediney José Prando – Sócio - Administrador
CPF: 602.554.719-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0C562F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 320/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039862/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LAIDENSS GUIMARÃES DA SILVA – Contratado.
CPF: 063.925.804-25.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 320/2013 rescindir o Contrato de prestação de serviço de Médico do Trabalho Familiar, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 320/2013, no valor de R$ 4.987,78 (quatro mil novecentos e oitenta e sete Reais e setenta e oito Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, da PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013.
Dotação Orçamentária:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – Previbai.
3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos.
09.272.0002.2040.0000-Manutenção e Atividade do Previbai.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 21 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Laidenss Guimarães da Silva – Médico – Perícias Médicas
CRM/MS 554
CPF: 063.925.804-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F4F9247D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1250/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062153/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BARALDI & CALIXTO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.691.083/0001-09
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1250/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1250/2017, no valor de R$ 13.119,60 (treze mil cento e dezenove Reais e sessenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 013/2017.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 14 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto – Sócia Proprietária
CPF: 923.139.731-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B7AF944F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1254/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062153/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO- ME – Contratada.
CNPJ: 15.768.380/0001-86
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1254/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1254/2017, no valor de R$ 14.773,41 (quatorze mil setecentos e setenta e três Reais e quarenta e um Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 013/2017.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.544.0012.2056.0000 – Manutenção da Coord. Unid. Conserv. E Recursos Hídricos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 14 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Elisangela Cristina de Oliveira Bernardo – Proprietária
CPF: 953.608.161-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD6E4357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1264/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061816/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA
CNPJ: 17.246.459/0001-72
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1264/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1264/2017, no valor de R$ 10.225,54 (dez mil duzentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e quatro Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Terumi Yamashita – Sócia Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:386D14A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1301/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061820/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 07.928.938-0001-15
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1301/2017 rescindir o Contrato de prestação de serviços gráficos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1301/2017, no valor de R$ 8.496,37 (oito mil quatrocentos e noventa e seis Reais e trinta e sete Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 011/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
10.305.0010.2117.0000 – VS – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.421.0003.2047.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Clesio Damasceno Ribeiro – Sócio Administrador
CPF: 716.745.279-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A721AFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1334/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062609/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1334/2017 rescindir o Contrato de serviços de desobstrução de galerias pluviais, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1334/2017, no valor de R$ 14.884,25 (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro Reais e vinte e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 044/2017.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. João Rottoli Neto – Administrador.
CPF: 156.497.171-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0FBC8446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1376/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062388/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MACHADO & PEREIRA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 10.217.452/0001-83.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1376/2017 rescindir o Contrato de locação de ônibus, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1376/2017, no valor de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 037/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 11 de Abril de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Enivaldo Fernandes Pereira – Sócio Proprietário
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8347CD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1601/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069030/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI – CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1601/2018 rescindir o Contrato de Serviços Emergenciais para Locação de Horas Maquinas, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1601/2017, no valor de R$ 50.596,00 (cinquenta mil quinhentos e noventa e seis Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Dispensa De Licitação N° 007/2018.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.0002.2139.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL LINEAR
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 19 de Junho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SRA. JOSÉ CARLOS RONCONE – SOCIO/PROPRIETARIO
CPF/MF N° 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:09A2EDDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 036/2018.

Processo nº: 070605/2018.
Pregão Presencial nº: 036/2018.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os anexos, que será realizada com recursos oriundos do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
CN TROFEUS EIRELI – EPP - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 - R$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos Reais)

Local e Data: Amambai/MS - 28/06/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:760B7E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4687

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071070/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 14.134.724/0001-32.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL" AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R$ 59.244,50 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1502514B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4688

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071070/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP – Contratada.
CNPJ: 27.024.068/0001-67.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL" AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R$ 6.152,00 (seis mil cento e cinquenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:560461ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4689

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071070/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 05.155.405/0001-12.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL" AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R$ 26.983,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7E5DD99C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 086 DE 10 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora " MARIA FÁTIMA SOARES TOBIAS DOS SANTOS ".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA FÁTIMA SOARES TOBIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO MAG 4 – 30 HORAS, nível II, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 071335/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 10 de julho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:2D400AD5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 087 DE 10 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora " HELENA APARECIDA ROCHA"

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **HELENA APARECIDA ROCHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, Padrão I – Referencia 15, lotada na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura – SEDESC, com provento integral, conforme Processo Administrativo 071643/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 10 de julho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:EBD9C321

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS N°181- SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO-DANIEL LEMES VASQUES

DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 181, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a solicitação de Afastamento, a Título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, requerido pelo Conselheiro Suplente Daniel Lemes Vasques.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Conselheiro Suplente Daniel Lemes Vasques, bem como a decisão por maioria absoluta do Conselho Pleno reunido em 06/07/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica afastado deste colegiado, a título de desincompatibilização, o conselheiro suplente Daniel Lemes Vasques, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, nas eleições de 2018, conforme requerimento do mesmo, de 04 de julho de 2018, pelo período compreendido entre o dia 06 de julho de 2018, retornando, automaticamente em 08 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 06 de julho de 2018.

LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente

Homologo Em 06/07/2018.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:35988ED1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Credenciamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 14, do Decreto Municipal nº 621, de 08 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Credenciamento para analisar e julgar os documentos dos interessados na prestação de serviços de saúde, sendo:
Pelo Município:
EVERTON VILAZANTE CONSTANTINO – Psicólogo (matrícula 5005265);
RICARDO GOMES DE BRITO – Agente de Endemias (matrícula 200825);;
TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA – Enfermeiro Coordenador da Atenção Básica. (matrícula 5005554);
Pelo Conselho Municipal de Saúde:
WILIAN MATOS SILVEIRA – Representante do Segmento dos Usuários (Trabalhadores em saúde);
SENIRA DE ALBUQUERQUE MARTINS – Representante do Segmento dos Usuários.
Art. 2º - A Presidência será exercida pela Servidora EVERTON VILAZANTE CONSTANTINO S, sendo Secretária a Servidora RICARDO GOMES DE BRITO.
Art. 3° - Em eventual ausência da Presidente, os trabalhos serão presididos pela Secretária, ficando estabelecido o quórum mínimo de 03 (três) membros para validar a sessão pública de análise e julgamento dos documentos exigidos no edital de credenciamento.
Art. 4º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Anastácio-MS, 12 de julho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C864F4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como vencedor : ANTONIO LEMES DE REZENDE -ME / C.N.P.J 20.531.981/0001-00, QUE APRESENTOU O MENOR VALOR, R$ 7.855,00 (Quatro mil e trezentos reais)

ANASTACIO – MS, 09 de Julho de 2018.

SEBASTIÃO FELIPE
Presidente da Câmara Municipal de ANASTACIO.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CC4791DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com vista à Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de medidor de energia elétrica (padrão trifásico), na Câmara Municipal.
II – **ADJUDICAR: ANTONIO LEMES DE REZENDE - ME / C.N.P.J 20.531.981/0001-00, QUE APRESENTOU O MENOR VALOR, R$ 7.855,00 (Sete mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais)**
Sejam tomadas as providências pertinentes;
Publique-se na forma legal.

ANASTACIO/MS, 09 de julho de 2018.

SEBASTIÃO FELIPE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anastácio

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2FFDC84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - CONTRATO Nº 07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS E ANTONIO LEMES DE REZENDE - ME
OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de medidor de energia elétrica (padrão trifásico), na Câmara Municipal.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL: R$ 7.855,00 (Sete mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, 12 de julho de 2018 a 09 de outubro 2018.
ASSINATURAS: Sebastião Felipe, Antônio Lemes de Rezende, José França Assunção e Severina Maria Peixoto

Anastácio – MS, 12 de Julho de 2018.

VER. SEBASTIÃO FELIPE
Presidente da Câmara Municipal de ANASTACIO

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E09E6405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2017

CONVENENTES: Câmara Municipal De Anastácio/MS-CNPJ sob o n.º 15.465.149/0001-13 e **Diogo Garcia Luglio - MEI -**CNPJ nº 26.877.277/0001-90
OBJETO:*Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Locação de Equipamentos de reprografia para atender a Câmara Municipal de Anastácio-MS*
VIGÊNCIA:a partir de 02 de julho de 2018.
ASSINATURA:02 de julho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL:artigo 79, II da Lei 8.666/93 e posterior alterações e os Motivos expostos no Procedimento Administrativo Licitatório nº 001/2017, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017.
ASSINAM: Sebastião Felipe e Diogo Garcia Luglio

Anastácio –MS, 02 de julho de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:42ED019C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

Objeto - Para contratação de hotéis, restaurantes, serviços de Buffet e coquetéis.
É objeto do presente apostilamento a inclusão da dotação orçamentária conforme segue:
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Dotações:
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-131009 e
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-181503
O presente apostilamento tem por fundamento o § 8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços

Anastácio-MS, 29 de junho de 2018.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Tiego Estafani Flores de Lima e Jennefer Matos Freitas da Silva

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:115F8F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

PROC. ADM. Nº 068/2017 - Pregão Presencial Nº 029/2017
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE ANASTÁCIO-MS
Contratada: CONSAÚDE – Comercio e Serviços de Informática Ltda. EPP, CNPJ nº 36.798.072/0001-73
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2017, bem como, a promoção de reajuste do preço contratado.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 041/2017, a contar de seu vencimento.
Em face ao reajuste na ordem de 4,27% o valor mensal do contrato passa a ser R$ 5.839,12 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos) perfazendo o valor de R$ 70.069,44 (setenta mil sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o período previsto na Clausula Primeira.
O valor final do contrato após o Termo Aditivo 01 passa a ser R$ 137.269.44 (cento e trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2017.
Regência: art(s) 57, IV, 40, XI e 55,III, 65, II, "d" todos da Lei Federal nº 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Nildo Alves de Albres
Contratada: Edison Rodrigues Miranda

Anastácio-MS, 28 de Junho de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:18C65160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

PROC. ADM. Nº 038/2016 - Pregão Presencial Nº 015/2016
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE ANASTÁCIO-MS
Contratada: AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2016, bem como, a promoção de reajuste do preço contratado.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 038/2016, a contar de seu vencimento.
Em face ao reajuste na ordem de 4,27% o valor mensal do contrato passa a ser R$ 19.627,68 (dezenove mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor de R$ 235.532,16, (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta dois reais e dezesseis centavos) para o período previsto na Clausula Primeira.
O valor final do contrato após Termos Aditivos 01 e 02 passa a ser R$ 685.456,32 (seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta dois centavos)
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2016.
Regência: art(s) 57, IV, 40, XI e 55,III, 65, II, "d" todos da Lei Federal nº 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Nildo Alves de Albres
Contratada: Airton Falchembak

Anastácio-MS, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1D276A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM Nº 063/2018 - DISPENSA N° 015/2018.

O Município de Anastácio – MS homologa a Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Avenor Bim – ME, CNPJ nº 73.942.823/0001-00, situada a Avenida Duque de Caxias, 1314, Vila Camisão, Jardim MS, CEP 79240-000, com o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Referente à manutenção e conserto de tacógrafos, incluindo troca de peças necessárias, para atender a frota escolar do Município de Anastácio MS, através da Secretaria Municipal de Educação. Nas dotações: 06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049; 06.01.12361202094.3.3.90.39.00-115049.

Anastácio/MS, 28 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FDE427E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2018 CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços complementares ao Município de Anastácio, os interessados deverão remeter os documentos endereçados à Comissão Especial de Credenciamento devendo ser protocolado à Rua João Leite Ribeiro, nº 617, Centro - Anastácio, o edital está disponível no Grupo Executivo de Licitações no mesmo endereço sem custo de segunda a sexta feira no horário das 07:00hs as 13:00hs, ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.anastacio.ms.gov.br/ no link "licitações".
O período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso.

Anastácio - MS, 12 de Julho de 2018.

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E9D9A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014

PROC. ADM. Nº 090/2014 - Tomada de Preços Nº 016/2014
PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE ANASTÁCIO-MS
Contratada:GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alterações quantitativas e qualitativas dentro das competências legais do diploma legal licitatório em face da supremacia do interesse publico, visando melhor adequação técnica do projeto inicial.
Altera-se por meio do presente termo as quantidades inicialmente previstas dentro dos limites permitidos por lei na ordem de 1,19% totalizando para alteração quantitativa o valor de R$ 11.128,85 onze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Para melhor atendimento às finalidades de interesse público altera-se o projeto inicial por ato unilateral, respeitado os direitos do contratado conforme preconiza o § 2° do art, 58 da Lei 8.666/93 com a substituição da técnica inicialmente adotada, perfazendo alteração no valor de R$ 44.299,25 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
Face ao acréscimo e supressões do quantitativo R$ 11.128,85 onze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) e da alteração qualitativa R$ 44.299,25 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) o valor inicial atualizado do contrato de R$ 931.380,54 (novecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) passa a ser R$ 986.808,64 (novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 079/2014.
Regência: art. 58, I, § 2° c.c. 65, I, "a" e "b" e §§ 1° e 2°, ambos da Lei Federal nº8666/93

ASSINANTES
Contratante: Nildo Alves de Albres
Contratada: Erson Gomes de Azevedo

Anastácio-MS, 04 de Junho de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:910335A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO N.º 002/2018

EXTRATO CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR QUE SERÁ INTEGRALMENTE REVERTIDO EM DESCONTO DE MENSALIDADES ESCOLARES

A **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.

O **INSTITUTO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANE JALES LTDA.** neste ato representada por seu presidente em exercício, o senhor **CARLOS ROBERTO SOARES,**denominada de Instituição Conveniada, celebram o presente convênio, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de

verba pública, que será revertida em desconto de mensalidades escolares:

Da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal de Aparecida do Taboado/MS n.º 1.455, de 18 de dezembro de 2013 e na r. decisão do Prefeito datada de 20 de junho de 2018.

Do objeto
O objeto do presente convênio é possibilitar a execução do Programa de Bolsa de Estudos para os alunos universitários e de cursos profissionalizantes, mediante o repasse para a Instituição Conveniada, do valor equivalente a vinte por cento (20%) das mensalidades, observado o valor para pagamento à vista, de cada aluno regularmente matriculado na mencionada Instituição, oriundo do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme ANEXO I - Relação de alunos bolsistas de Aparecida do Taboado-MS, lavrada pela Comissão de Acompanhamento do Programa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
O valor total repassado à Instituição Conveniada deverá ser integralmente revertido em desconto nas mensalidades dos alunos relacionados nas Atas de Reuniões da Comissão de Acompanhamento do Programa.

Da forma de apuração do valor a ser repassado
A Instituição Conveniada deverá informar o valor das mensalidades dos alunos, para pagamento a vista, para possibilitar a apuração do valor mensal a ser repassado.
O valor total estimado das despesas com o presente convênio é de R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais.).

Da data prevista para o repasse
Os repasses serão efetuados da seguinte forma:
- no mês de junho de 2018 serão repassados os valores referentes aos meses de fevereiro e junho;
- no mês de julho de 2018 serão repassados os valores referentes aos meses de março e julho;
- no mês de agosto de 2018 serão repassados os valores referentes aos meses de abril e agosto;
- no mês de setembro de 2018 serão repassados os valores referentes aos meses de maio e setembro;
- os demais repasses serão efetuados até o dia 10 de cada mês.

Da vigência
O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Programa do Município, assim descritas: 02.07.12.364.0008.2.061/3.3.90.18.00.00.00.00.00.01.0000.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLOS ROBERTO SOARES
P/ Conveniada

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:06FE773A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 050/2018

EDITAL N.º 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços, para **a aquisição de medicamentos farmácia básica, não pactuados e de ação judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 27 de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EDAF334A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS- Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº-03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonia da Silva, 1249, por intermédio da Secretário Municipal de Administração, Finanças e planejamento, DILMO MATHIAS TEIXEIRA, pelo presente, torna PUBLICO as decisões proferidas no processo administrativo que na sua parte final decidiu o seguinte:

".... Diante dos fatos, não resta alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do (a) contribuinte supramencionado (a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a correspondente **DIVIDA ATIVA** atualizada, expedindo-se em seguida a Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências".

Nº.do Proc	**Contribuinte**	Cod. Contribuinte
130-131-132/18	GONÇALO JOSÉ DA TRINDADE	729
141/2018	ELIEL BARBOSA DO NASCIMENTO	2506
142/2018	ALFREDO HENNES DA SILVA	74
143/2018	ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS CAPUCI	3405
145/2018	JOSÉ FRANCISCO LEITE FILHO	3909
146/2018	FELIX FERREIRA MARQUES	2569
147-148/2018	ELIAS SOARES DA SILVA	549
149/2018	ELIZEU RODRIGUES ALVES-ME	2419
150/2018	LAERCIO FERNANDO FIUMARI	1193
151-152/2018	RICARDO PEREIRA DE MORAES	1753
153/2018	RICARDO PEREIRA DE MORAES	1753
154-155-156/2018	MIGUEL CHAMBÓ	1519
157-158/2018	BRASIL TELECOM S/A	2075
159-160-161-162/2018	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	3003
165/2018	JOSÉ ROBERTO LEITE	3974
166/2018	JOAQUIM CHAMBÓ CASTILHO	923
167-168-169/2018	JOSÉ CARLOS CALANCA	999
170-171-172-173-174/2018	ROQUE EUGENIO ROSA	1773
175/2018	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-	5396

	MS	
176/2018	EDIMILSON CAVALCANTE MOREIRA	6458
177-178/2018	ALEX MONTEIRO DE SOUZA	68
179/2018	NELSON GOMES MONTEIRO	2060
180/2018	IVANILDA PIRES OLIMPIO-ME	3626
181-182/2018	HENRIQUE RIBEIRO BENATI	4845
183-184-185/2018	MARIO MESSIAS DE CARVALHO	4546
186-187/2018	JOSÉ ARAUJO DE ALMEIDA	980
188/2018	JOSÉ MARIA ROCHA	4266
189/2018	JANDIR RAVAZE	2017

Batayporã-MS., 05 de julho de 2018

MARIO BRIGO RODRIGUES
Diretor Depto de Tributos Municipais

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:86304DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2018 DE 9 DE JULHO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 19 da Lei n°-8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º . Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, realizarem os trabalhos de avaliação da área de 2.951,475m², parte do imóvel de propriedade da municipalidade, constante da Matricula nº 2373 do Serviço de Registro de Imóveis de Batayporã, com a finalidade de eventual permuta e/ou alienação, objetivando a adequação e/ou estruturação das dependências do prédio (antigo Hospital São Lucas) onde será instalada a Unidade Ambulatorial local, atendendo as disposições da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.
- WILSON EDUARDO DA SILVA
CPF nº 572.799.691-00
RG nº 446088/SSP/MS
- MARIO BRIGO RODRIGUES
CPF nº 572.826.501-44
RG nº 370324/SSP/MS
- ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 481.569.141-04
RG nº 537305/SSP/MS
- ANDERSON FERREIRA BARBOSA
CPF nº 909.429.301-34
RG nº 1071081/SSP/MS
- VINICIUS DUARTE ENZ
CPF nº 003.013.351-33
RG nº. 1180578/SSP/MS
Art. 2º. A Comissão ora designada pela presente Portaria realizará a avaliação do bem imóvel e emitirá o competente "Laudo de Avaliação" assinado pelos seus membros.
Paragrafo Único - A Comissão Especial de Avaliação tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Laudo e/ou Relatório de Avaliação.
Art. 3º - As atividades dos membros da Comissão são declaradas de caráter relevante para o Município, ficando proibida sua remuneração pelos cofres públicos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 9 de julho de de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C08F3D25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.60/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.95/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018, publicado no Diário Municipal dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 04 de Janeiro de 2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário 0 KM, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla,tração 4x4, freios ABS, capacidade 5 passageiros, potência mínima 160 CV, air-bag duplo conforme nº. 859451/2017/SEAD/CAIXA, para atender Município de Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual a Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 12 de Julho 2018.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8CE817B9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 141/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.
Contratado: João Carlos Barbosa Moraes – ME – GLEND SOM, CNPJ n. 37.533.320/0001-17, com sede na Rua Antonio Lino Barbosa, n. 1130, fundos, bairro Centro, na cidade de Rio Brilhante – MS – CEP: 79.130-000.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de palco, sonorização, iluminação para evento de médio porte, contratação de artista ou banda musical, locação de banheiros químicos, tenda piramidal e painel de LED de alta definição, que serão utilizados para realização do 1º Arraiá da Serra do Município de Bodoquena, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
Valor do Contrato: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta Reais).
Vigência: 04 de julho a 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: 08.01.2118.13.392.801.3.3.90.39 – ficha 697.
Fundamento Legal: Processo Administrativo Licitatório nº 096/2018 modalidade Dispensa de Licitação n. 024/2018 resultando em contrato administrativo celebrado entre as partes.
Data da Assinatura: 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E03CA50F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N. 24/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 096/2018

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa **João Carlos Barbosa Moraes –**

ME – GLEND SOM, CNPJ n. 37.533.320/0001-17, com sede na Rua Antonio Lino Barbosa, n. 1130, fundos, bairro Centro, na cidade de Rio Brilhante – MS – CEP: 79.130-000, tendo por objeto o fornecimento de palco, sonorização, iluminação para evento de médio porte, contratação de artista ou banda musical, locação de banheiros químicos, tenda piramidal e painel de LED de alta definição, que serão utilizados para realização do 1º Arraiá da Serra do Município de Bodoquena, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta Reais) na Dotação: 08.01.2118.13.392.801.3.3.90.39 – ficha 697.

Bodoquena – MS, 04 de julho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EBE3A7C2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 166/2015 TOMADA DE PREÇOS N. 004/2015

Contratante: Município de Bodoquena, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54.
Contratada: Estrutural Construtora Ltda - ME, CNPJ n. 05.556.275/0001-20, representada por sua sócia proprietária, Sra. Robergini de Mello Lomba Azevedo, CPF n. 706.081.801-49.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção do Centro de Convenções Serra da Bodoquena, conforme convênio n. 784147/2013 e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018.
Ratificações: Ficam ratificadas as demais disposições contratuais.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:23BFF47E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus 0 km (zero quilometro), ano/modelo 2017/2018 para transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda.
Valor: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).
Data: 12/07/2018.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A1EE129E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de uma unidade móvel de saúde (ambulância) para simples remoção, 0 km (zero quilometro), ano/modelo 2018 para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: Enzo Veículos Ltda.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Data: 12/07/2018.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B577DB40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2018 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por superávit financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 92.060,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 92.060,00 (Noventa e dois mil e sessenta reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1DAE0711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2018 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.06.181.2012.004-339030-Material de Consumo 4.407,11

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.7002.053-339030-Material de Consumo 11.021,50

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.26.452.9092.043-339030-Material de Consumo 32.859,27

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 6.583,89

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 54.871,77 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339035-Serviços de Consultoria 54.871,77

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 54.871,77 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:EA3F66E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2018 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.129.3012.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 81.203,76

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.7002.053-339030-Material de Consumo 3.000,00

08.02.18.542.7002.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9091.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56.996,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 261.199,76 (Duzentos e sessenta e um mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.7002.053-335041-Contribuições 78.500,00

08.02.18.542.7002.053-337041-Contribuições 172.699,76

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9091.008-459061-Aquisição de Imóveis 10.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 261.199,76 (Duzentos e sessenta e um mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:090618D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2018 05 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.644,21

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 140.644,21(Cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339035-Serviços de Consultoria 80.644,21

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9012.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-339030-Material de Consumo 30.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 10.000,00(Dez mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:B1E056FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2018 06 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.819,66

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 48.319,66 (Quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 15.000,00

02.01.06.181.2012.004-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 500,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

04.01.12.365.4002.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.819,66

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 48.319,66 (Quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:02A6E856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2018 09 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

03.01.04.129.3012.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 108.805,84

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.971,42

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.057-339030-Material de Consumo 2.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 50,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 133.827,26 (Cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.131.2012.003-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 2.050,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.129.3012.007-339030-Material de Consumo 10.000,00

03.01.04.846.3012.008-339091-Sentenças Judiciais 62.805,84

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 40.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-339030-Material de Consumo 18.971,42

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 133.827,26 (Cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BEBEE81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Partes: Município de Bonito – MS e a SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA, REANIMAÇÃO E DOR DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse financeiro a SAEMS – Sociedade De Anestesiologia, Reanimação e Dor de Mato Grosso do Sul Campo Grande /MS, para realização da 16ª EDIÇÃO DA JORNADA SUL MATO-GROSSENS DE ANESTESIOLOGIA.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
Sub-Cláusula Única. Nos termos do artigo 31, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, considera-se inexigível o chamamento público para a celebração do presente Termo de Fomento, uma vez que há inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, mormente em razão da natureza singular do objeto da parceria, aliado ao fato de que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade beneficiada.

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de 26 de junho de 2018 e finalizando em 23 de novembro de 2018.
Valor Total: O valor estabelecido do presente Termo de Fomento é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única parcela, onerando a seguinte rubrica: 07.00 – Secretaria Municipal de turismo, Indústria e Comercio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo local; 2.018 – Fortalecimento e Desenvolvimento Turístico;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: 26 de junho de 2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

DRª EDINA RODRIGUES TERUYA -Presidente da Sociedade de Anestesiologia, Reanimação e Dor de Mato Grosso do Sul – SAEMS.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:87B8E91F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SEMEC - Nº305

RESOLUÇÃO/SEMEC – nº 305 - de 12 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a organização do Ano Escolar e Ano Letivo do Curso de Formação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, aprova o calendário escolar para o ano de 2018 e dá providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere, e, Considerando o disposto da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 e legislação vigente para Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1o O ano escolar de 2018, no Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães da Rede Municipal de Ensino de Bonito-MS, cumprirá o Calendário Escolar conforme o disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2o O ano escolar de 2018, do Curso de Educação de Jovens e Adultos, módulos Inicial e Final, na Rede Municipal de Ensino, terá duração mínima de 100 dias, por módulo, sendo:
I. 95 (noventa e cinco) dias letivos por módulo
II. 01 (um) dia destinado a Período de Estudos
III. 03 (três) dias destinados a Exames Finais;
IV. 01 (um) dia de Conselho de Classe Final.

Art. 3º Para cumprimento dos 95 (noventa e cinco) dias letivos, encontram-se previstos aos sábados nas seguintes datas:
I. 04 de agosto, Formação Continuada;
II. 10 de novembro, Formação Continuada.
Parágrafo único – ficam definidas as seguintes datas para a realização do Conselho de Classe- 28 de setembro e 10 de dezembro.

Art. 4º Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aulas, o cumprimento desta deverá ser feita em outro dia, alterando-se assim, o calendário escolar.

Parágrafo único – Para efetivo cumprimento do parágrafo anterior, a unidade escolar poderá usar os sábados não previstos como letivos.
Art. 5º Compete ao Departamento Técnico Pedagógico acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivos, conforme Matriz Curricular e Calendário Escolar a serem cumpridos pela Unidade Escolar.

Art. 6º Qualquer alteração a ser feita no calendário escolar aprovado, deverá ser comunicado ao Departamento Técnico Pedagógico, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis.

Art. 7º Cabe à direção da unidade Escolar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elaborar o cronograma para desenvolvimento das demais atividades a serem realizadas durante o ano.

Parágrafo único – o disposto no caput deste artigo não deverá estar incluído nos incisos I e II do artigo 2º desta Resolução.

Art. 8º O ano escolar inicia-se dia 30 (trinta) de Julho de 2018 e o ano letivo inicia-se dia 31(trinta e um) de Julho de 2018, encerrando o ano letivo dia 15 de Dezembro de 2018.

Art. 9º O calendário escolar ocupará no mínimo 5%(cinco por cento) dos dias letivos em aulas direcionadas e outras atividades inerentes ao ensino aprendizagem.

Art. 10 A direção da unidade escolar tem responsabilidade quanto ao preenchimento do mapa de frequência e relatório de hora extra de funcionários quando, devendo estes ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 20(vinte) de cada mês.

Art. 11 O Departamento Técnico Pedagógico tem a responsabilidade de divulgar esta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Bonito-MS, 12 de Julho de 2018.

ROSELI FÁTIMA GAMBIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria n° 003/2017-RH

Publicado por:
Perla Cristina Colombo
Código Identificador:6359E95A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1924/2014 CONTRATO 229/2014
Construção de uma Quadra Esportiva Escolar coberta com vestiário na Escola Municipal Arthur Hoffig

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa REKINT ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 1,18% (um vírgula dezoito por cento) no valor de R$ 6.024,96 (seis mil e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) de que trata a Cláusula Sexta, de acordo com o art. 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 10 de Julho de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

REKINT ENGENHARIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:DEF7691C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4725/18

De 11 de julho de 2018.

"Dispõe sobre atualização patrimonial, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando que a área constante da matricula de nº 11.872 medindo 9,7048 ha foi desmembrada;
Considerando que com o desmembramento originou a área de 9.954,915 m2, destinada ao Transbordo constante da matricula nº 11.926 do CRI Local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cadastramento, o registro e atualização patrimonial e contábil dos imóveis constante na matricula de nº 11.872 (lixão municipal) e 11.926 (transbordo) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Matricula nº 11.872 (lixão municipal) área de 87.093,09 m2 - valor R$ 397.831,80;
Matricula nº 11.926 (transbordo) área de 9.954,915 m2 – valor R$ 45.468,32.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4D69504B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/201- TOMADA DE PREÇO 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018.
Processo nº 2097/2018 Tomada de Preço 013/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS (DMER).
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.15.451.601.1.013.44.90.51 ficha 080 fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 274.141,50 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 12/07/2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

ROZEMAR ANDRADE DA COSTA SANCHES
Andrade Construções EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:02055FFE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 073/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4685 publicado em 18/04/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 072/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Murilo Dourado da Trindade CPF: 376.772.408-10- Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

12 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B9B1C2F8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2018- TOMADA DE PREÇO 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018.
Processo nº 1961/2018 Tomada de Preço 011/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico com micro revestimento para atender o Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 ficha 072 fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 432.692,10 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 12/07/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR
AJR Obras e Transporte LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B1D81863

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 074/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4685 publicado em 18/04/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 070/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Murilo Dourado da Trindade CPF: 376.772.408-10- Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

12 de Julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3F3D9FC0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 2366 / 2018 Modalidade: Pregão Presencial Nº 53 / 2018 – SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 26/07/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 12/07/2018 .

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:00701D67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – FIS
Camapuã, de 11 de Julho de 2018.

O comitê do Fundo Municipal de Investimento Social- FIS de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 11 de Julho de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal N° 2.105 de 30 de Maio de 2000, e pela Lei Municipal Nº 1.147 de 23 de Agosto de 2000.

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o **Parecer** realizado pelo comitê do **Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS**, referente à prestação de contas dos balancetes dos meses de ***Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio do ano de Dois Mil e Dezoito***.
Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de Julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Gestor do FMIS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:2B71BFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

DECRETO 4279, DE 11 DE JULHO DE 2018

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na*

sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2017, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral **do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Camapuã - CAMAPUÃ PREV** saber:

01 – Nota de Empenho n.º **11**8, da Ficha n.º **570**, emitido em 18 de junho de 2017, em favor da **RCM INFORMÁTICA LTDA- EPP**, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Camapuã no valor de **R$ 321,15** (trezentos e vinte e um reais e quinze centavos),

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem
de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete **do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã - CAMAPUÃ PREV.**

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:4B07CE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº070/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Exonera a pedido Celso Reic Urbieta do cargo efetivo de Advogado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **CELSO REIC URBIETA** do cargo efetivo de Advogado, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/07/2018.

Camapuã-MS, 12 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0FE84137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº071/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Exonera a pedido Lilyht Fernandes Rezende Camargo do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso e Promoção da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **LILYHT FERNANDES REZENDE CAMARGO** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso e Promoção da Cidadania, PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:9C71CB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 072/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Exonera a pedido Luciene Nogueira da Silva do cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **LUCIENE NOGUEIRA DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR I - PM-ASS-01 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:9C2D9F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 073/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Exonera a pedido Francisco Pereira da Silva do cargo em Comissão de Administrador Distrital da Pontinha do Cocho.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** do cargo em Comissão de Administrador Distrital da Pontinha do Cocho, PM-AD, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F5F38F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº074/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Exonera a pedido Ariovaldo Silva da Costa do cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **ARIOVALDO SILVA DA COSTA** do cargo em ASSESSOR I, PM-ASS1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:DA82177A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2018
CARTA CONVITE Nº 014/2018

Objeto: Prestação de Serviços de Sinalização Viária em Diversas Ruas do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP** com o valor total de **R$: 24.065,25**(vinte e quatro mil sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 12 de julho de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:B896F3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 163

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2018
CARTA CONVITE N° 014/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: SMC Engenharia e Comercio Ltda-EPP.
OBJETO: Prestação de Serviços de Sinalização Viária em Diversas Ruas do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 24.065,25 (vinte e quatro mil sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	362	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0901	Transito Seguro
Proj./Ativ	2103	Gestão e Manutenção do Transito Municipal
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	171	Multas de Transito
Valor	**.....**	**R$ 9.570,00**
Cod. Reduzido	315	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0901	Transito Seguro
Proj./Ativ	2103	Gestão e Manutenção do Transito Municipal
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$14.495,25**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 12 de julho de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
SMC Engenharia e Comercio Ltda-EPP (Contratada)

Caracol MS 12 de julho de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:780D7F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ROSIMEIRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2018
PREGAO PRESENCIAL N° 061/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: ROSIMEIRE ACOSTA.
OBJETO: contratação de empresas para aquisição mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), em Caracol MS e no Distrito do Alto Caracol para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol – MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018
VALOR: R$ 10.050,00 (dez mil cinqüenta reais).

Cod Reduzido	35	
Órgão.Unidade	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2007	Manutenção das Atividades das Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Elem Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$1.000,00**
Cod. Reduzido	305	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	26	Transporte
Sub – Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$ 7.550,00**
Cod. Reduzido	142	
Org. Unid	06.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Assistência Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$500,00**
Cod. Reduzido	55	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇAO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor	.....	**R$ 500,00**
Cod. Reduzido	174	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Gestão Administrativa
Programa	0300	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ	2064	Manutenção das Atividades Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$ 500,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 11 de julho de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Rosimeire Acosta (Contratada)

Caracol MS, 11 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:8873A5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 159

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2018
PREGAO PRESENCIAL N° 061/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS.
OBJETO: contratação de empresas para aquisição mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), em Caracol MS e no Distrito do Alto Caracol para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol – MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais).

Cod Reduzido	35	
Órgão.Unidade	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2007	Manutenção das Atividades das Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Elem Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$500,00**
Cod. Reduzido	305	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	26	Transporte
Sub – Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$ 2.550,00**
Cod. Reduzido	142	
Org. Unid	06.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Assistência Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$500,00**
Cod. Reduzido	55	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇAO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor	.....	**R$ 400,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 11 de julho de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Geralda Monteiro dos Santos (Contratada)

Caracol MS, 11 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:947B7414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018.
CONTRATO 162/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de Peças par a Patrola Dresser 140- nº 1320, da Frota da Secretaria Municipal de Obras,** tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL MECANICA UNIVERSAL LTDA	03.723.962/0001-67	**R$ 3.810,00**
TOTAL R$		**R$ 3.810,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido..... 193
Org. Unid.....08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Funçao.....15 – Urbanismo
Sub-Funçao.....122 – Administraçao Geral
Programa.....0300 – GESTAO ADMINISTRATIVA
Proj.//ativ.....2067 – Manutençao das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa.....3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinarios
Valor **R$ 3.810,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 12 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:77F03B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002/2018 ao **Contrato Nº 138/2017,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool e óleo diesel S10) com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimento dentro das recomendações da ANP para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 047/2017.**

Contratada: AUTO POSTO BARCELONA EIRELI
Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 138/2017,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	65	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
VALOR		**R$ 10.497,76**
Código	171	
Org.Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ	2064	Gerenc. Secretaria Munic. Agricult. Pecuaria e Meio
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$515,97**
Código	358	
Org.Unid	08.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	170	Compensações Financeiras de Recursos Naturais
VALOR		**R$8.298,64**

Passando para:

Código	74	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2032	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
VALOR		**R$ 10.497,76**
Código	452	
Org.Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj./Ativ	2073	Serviços de Coleta de Lixo e Destinação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 515,97**
Código	193	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 8.298,64**

Caracol/MS, 03 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E79E1F5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0087/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DA TABELA ABC FARMA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.
Vencedor(es): LUIZ CARLOS ARANTES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,

Coronel Sapucaia/MS, 9 de julho de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira 036/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 9 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:357BF853

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 301/2018

PORTARIA ADM Nº. 301/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a demissão da Servidora SIMONE MORINIGO RAMOS, concursada no cargo efetivo de AUXILIAR SOCIAL/AUXILIAR DE CRECHE e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, que a servidora não comparece ao local de trabalho desde 01 de fevereiro de 2013, após vencimento da Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 012/2011 de 24 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO, que a referida servidora também não atendeu ao Edital de Convocação de servidores de 21 de Junho de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 22/06/2017, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, página 53, Ano VIII N° 1874;

CONSIDERANDO, a Portaria N°278/2018 de 07 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 11/06/2018 no qual é instaurado Processo Administrativo N°012/2018;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: ″Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias″;
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia protocolando pedido de exoneração no dia 25 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, nesta data, a pedido, nos termos do artigo 167, da Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Coronel Sapucaia – MS, a servidora ***SIMONE MORINIGO RAMOS,*** *concursada no cargo efetivo de AUXILIAR SOCIAL/AUXILIAR DE CRECHE.*
Parágrafo Único – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data do abandono do cargo em 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:65F0069C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 302/2018

PORTARIA ADM Nº. 302/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a demissão da a Servidora MARIANA SARACHO PERES, concursada no cargo efetivo de AGENTE DE APOIO SOCIAL e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, que a servidora não comparece ao local de trabalho desde 23 de abril de 2016, após vencimento da Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria N° 149/2014 de 23 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO, que a referida servidora também não atendeu ao Edital de Convocação de servidores de 21 de Junho de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 22/06/2017, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, página 53, Ano VIII N° 1874;

CONSIDERANDO, a Portaria N°225/2018 de 15 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 16/06/2018 no qual é instaurado Processo Administrativo N°007/2018;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: ″Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias″;
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia protocolando pedido de exoneração no dia 11 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, nesta data, a pedido, nos termos do artigo 167, da Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Coronel Sapucaia – MS, a servidora ***MARIANA SARACHO PERES****, concursada no cargo efetivo de AGENTE DE APOIO SOCIAL.*
Parágrafo Único – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data do abandono do cargo em 23 de Abril de 2016.

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.
Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:6C51F349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 051/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre os procedimentos de transferência, reavaliação e não localizados nos setores de bens móveis antigos do acervo patrimonial do município de Deodápolis/MS e dá outras providências".

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I – transferência: movimentação de material constituinte do acervo patrimonial entre órgãos do Poder Executivo ou para e entidades a ele vinculadas, com mudança gratuita de posse, transferindo a responsabilidade da carga patrimonial;
II – não localizados no setor: os bens móveis que durante o levantamento patrimonial anual ou semestral que não forem localizados no setor que se encontra vinculados;
III– reavaliação: é o processo de estipulação de vida útil e valor real de um bem móvel que for considerado antieconômico, mas que ainda apresente condições físicas de utilização por mais período;

Art. 2º As normas de procedimentos de movimentação, transferência, bem como os bens não localizados no setor vinculado, e a sua reavaliação de bens móveis antigos dar-se-á mediante:
§1º - Transferência:
I - sob ordem da chefia imediata e devidamente preenchido e assinado legivelmente o Termo de Transferência, será classificada e registrada nos sistemas contábil, patrimonial;
II - comunicação e entrega do Termo de Transferência no Setor de Patrimônio para atualização no sistema de acompanhamento patrimonial e expedição do Termo de Responsabilidade atualizado;
§2º - Não localizados no setor:
I - o Setor de Patrimônio expedirá comunicado interno ao Secretario (a) Municipal e/ou responsável pelo bem móvel, para que no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste por escrito ao Setor de Patrimônio sobre informações acerca da localização do bem móvel não encontrado que esteja cadastrado como de sua responsabilidade;
II - em caso de localizar o bem móvel de um setor em outro, deverá o Secretario (a) Municipal e/ou responsável proceder com a Transferência, na forma do §1º, e encaminhar ao Setor de Patrimônio para atualização da carga patrimonial e expedição do Termo de Responsabilidade atualizado;
III - transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, e não havendo manifestação por parte do responsável, ou se ainda assim as informações prestadas não forem suficientes sobre a localização do bem móvel não encontrado no setor vinculado, o Setor de Patrimônio expedirá comunicado interno à Procuradoria Jurídica para apurar a responsabilidade do servidor público pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado à guarda ou uso, assim como pelo dano que dolosa ou culposamente causar a qualquer bem.
§3º Reavaliação de bens móveis antigos:
I - o bem móvel em uso, que durante e ao final de sua vida útil for avaliado e considerado antieconômico, mas ainda em condições de uso, poderá ser estipulado pela Comissão Municipal de Patrimônio em relatório, mais período de vida útil e valor real deste bem móvel;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Deodápolis, em 11 de julho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:EDF72B38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2018

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA NEUZA BOLLES AGUIAR"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora Neuza Bolles Aguiar, funcionária contratada pelo Município de Eldorado-MS, averbação de 2 (Dois) Anos, 8 (Oito) Meses e 6 (Seis) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 01/06/1988 à 06/02/1991.

II – Conceder a servidora Neuza Bolles Aguiar, funcionária efetiva no cargo de Servente do Município de Eldorado-MS, averbação de 12 (Doze) Anos, 4 (Quatro) Meses e 08 (Oito) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 23/11/2001 a 31/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6F2E20E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2018

PORTARIA Nº 207/ 2018

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA CLEONICE CLEUZA DA SILVA GALHARDO"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder a Servidora Cleonice Cleuza da Silva Galhardo, contratada na função de escriturária padrão no Município de Eldorado, averbação de 09(Nove) anos e 03(Três) Meses e 12(Doze) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 15/12/1981 a 26/03/1991.

II – Conceder a Servidora Cleonice Cleuza da Silva Galhardo, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Administração do Município de Eldorado-MS, averbação de 12(Doze) anos e 4(Quatro) Meses e 8(Oito) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 23/11/2001 a 31/03/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4AF261AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1192/2018

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Eldorado para o exercício de 2019, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2019, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2018.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de 2018, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7° São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8° As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

§ 1° - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Fica autorização a abertura de créditos suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de vinte por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência, de insuficiência de dotação dentro do prazo de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fonte de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no Orçamento de 2019.

§3º Na lei orçamentária para 2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§4º As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de

dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2019 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;
III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, com autorização do Poder Legislativo devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar à Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2019, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.42 - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei específica a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado através de Lei especifica a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado através de Lei específica a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

Art. 43 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até vinte por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 - A Fundação de Serviços Públicos de Saúde de Eldorado de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:04B22F66

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM OS MEMBROS DELIBERATIVOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS DE ELDORADO

Viviane Piva, Presidente da Organização não Governamental Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado, no cumprimento de suas atribuições, CONVOCA os digníssimos membros em condições de participação nos termos do Estatuto em vigor, para compareceram na REUNIÃO EXTRAORDINARIA, que será realizada às 19:30 do dia 24 de julho de 2018, em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos, ou em segunda e última convocação às 19:30 horas, com qualquer número de membros, no endereço Rua Porto Alegre, 834, Jardim Novo Eldorado, a fim de debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Aprovação das alterações do Estatuto da Organização não Governamental Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado.

Eldorado, 12 de julho de 2018.

VIVIANE PIVA
Presidente da Organização não Governamental Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado,

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:63369C6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 667/2018

PROCESSO Nº 617/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CATÁLAGO ABC FARMA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 15/2017.
VALOR: R$ 23.314,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 41/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:779037D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 658/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 218,00 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:78B3565D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 653/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA
VALOR: R$ 37,00 (TRINTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:309C3394

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 652/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO
VALOR: R$ 786,20 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 10 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C8120288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 654/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUÊS DA SILVA, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 17,11 (DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B6FE3003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 659/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 178,46 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0AB8B9FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 655/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMANETICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUÊS DA SILVA, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 13,84 (TREZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3BB13300

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 657/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMANETICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 205,54 (DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BFACF45A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1025/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 65,71 (SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:ABDB3C5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1024/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 169,65 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3254663C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1023/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USONAS IMPRESSORAS MATRICIAL E TONNER PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 214,62(DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:AF767C56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 657/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMANETICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 205,54 (DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BCB2F92B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1025/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 65,71 (SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D6F2D3AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1024/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 169,65 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BF747CF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1023/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USONAS IMPRESSORAS MATRICIAL E TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 214,62(DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3B6F345E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1026/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E COMERCIAL K & D - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 3.824,00 (TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5B4709AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1027/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E COMERCIAL K & D - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 120,50 (CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2B729822

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 113/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 90,43 (NOVENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4E733283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 112/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 790,50 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:45F98E97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 114/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 194,30 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:30B63940

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1028/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R$ 158,80 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D31185B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1029/2018

PROCESSO Nº 270/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 37/2017.
VALOR: R$ 1.580,00 (UM MIL QUINHENTOSE E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 357.05.001.12.361.0005.1053
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 69/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:00715B50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1020/2018

PROCESSO Nº 609/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E V.R.FURTADO-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAÕ PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTUARA, CONFORME ATA Nº 021/2017.
VALOR: R$ 8.004,50 (OITO MIL, E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 47/2017
DATA DO EMPENHO: 10 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:286711D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1015/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 51,65 (CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 10 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:01F4410C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1016/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E COMERCIAL K & D - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 92,25 (NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 10 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:882AD849

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1017/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELLI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA 14/2017
VALOR: R$ 2.699,25 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 10 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:62B9ED8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 016/2018, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1055/2017 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Laboratorial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 09 de julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:3199B005

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018
PROCESSO N° 1055/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 1055/2017 do Pregão n° 16/2018 que tem como objetivo Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Laboratorial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão, **CONVOCA** a empresa:

M.S. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21 Insc. Estadual: 28.293.484-7
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 28.069.066/0001-57 Insc. Estadual: 162.027.516.110

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 09 de julho de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C7048133

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 02/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 214/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada na execução de Obra de Pavimentação, Drenagem, Sinalização, Construção de Calçadas e Meio Fio das Ruas Camapuã, Castro Alves, Independência, Itaporã e Pedra Bonita no município de Figueirão/MS em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.
EMPRESA VENCEDORA: ELSO DIAS PEREIRA
CNPJ: 12.183.723/0001-52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
51 - 07.001-15.451.0004-4.4.90.51.00.00.100
525 - 07.001-15.451.0004-4.4.90.51.00.00.127

Valor Total: R$ 256.211,21 (Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais, vinte e um centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 28 de maio de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:5F5B4505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 112, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1°. Conceder noventa (90) dias consecutivos de Licença, a título de prêmio por Assiduidade, ao servidor do quadro permanente, relacionado abaixo, considerando a matrícula, o cargo, o período aquisitivo e período de gozo da licença, com fundamento no Art. 167, da Lei Complementar nº017, de 31 de maio de 2011, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de julho de 2018.

Matricula	Nome da Servidora	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01.032	Ronilda Ferreira Sandim	Auxiliar de Serviços Gerias	Secretaria Municipal de Saúde	02/04/2007 a 01/04/2012	1º/07/2018 a 29/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E7E29965

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de alimentos nutricional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 116/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 116/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2018
FAVORECIDO: RCA MATERIAIS MÉDICOS- LTDA VALOR: R$ 7.708,00 (sete mil e setecentos e oito reais).

Iguatemi/MS, 10 de julho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:22DBE4DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

Parte: Município de Japorã/MS & Câmara dos Deputados Federal/DF
Objeto: Cessão de Servidor Rudiney Freire Marinho
Vigência: 11/06/2018 a 11/06/2019
Ônus: Com ônus para a origem, ficando a cargo do servidor a opção remuneratória declarada em via assinada.
Inicio: 11 de Junho de 2018
Foro: Comarca de Mundo Novo/MS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:7AB85896

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2018

"APROVAR PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2018-2021 DO MUNICIPIO DE JAPORA-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Abril/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Plano Municipal de Assistência Social para execução 2018-2021

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 30 de abril de 2018

SABRINA SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:2D5BAB5B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2018

"APROVAR PLANO AÇAO E APLICACAO 2018 RECURSOS IGDPBF E IGDSUAS – PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO MUNICIPIO DE JAPORA-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Abril/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Plano Ação e Aplicação 2018 Recursos IGDPBF e IGDSUAS – Programa Bolsa Família

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 30 de abril de 2018

SABRINA SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:36A207C1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2018

"APROVAR APLICAÇAO RECURSO FPN/2018 PARA MUNICIPIO DE JAPORA-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº

044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Maio/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Aplicação Recurso FPN/2018

Atendendo as necessidades de execução dos programas projetos e serviços no Âmbito da Proteção Básica propõe-se, sendo que cada ação proposta será elaborada o plano de trabalho especifico.:

01	Contratação de profissionais para desenvolver atividades esportivas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 á 15 anos, Japorã, na Aldeia Porto Lindo e Distrito de Jacareí	**1040,00**	**6.240,00**
20	Aquisição de 30 jogos de cadeiras e mesas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo quinze para Japora e dez para Jacareí	**140.00**	**4.200,00**
01	Execução curso artesanato indígena com a carga horaria de 320 horas, com mão de obra, matéria prima, cofee breack e despesas de locomoção, apoio as ações de inclusão produtiva na aquisição de matéria prima, como missangas, pedrarias, chinelos para atender 20 mulheres indígenas.		**5.200,00**
02	Curso reciclagem em duas turmas com a carga horaria de 16 horas cada um	**1.850,00**	**3.700,00**
04	Curso de produtos limpeza caseiro para as famílias referenciadas no CRAS/PAIF, com execução em Japora/Jacareí/ Aldeia Porto Lindo e Tagros	**1.350,00**	**5.400,00**
02	Curso decoração natalina com produtos recicláveis, com o objetivo de aprendizagem e confecção de material para decoração da cidade.	**2.450,00**	**4.900,00**
01	Contratação de um educador social temporário, para revisão cadastral da Proteção Social Básica.	**1040.00**	**4.160,00**
TOTAL			**33.800,00**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 29 de maio de 2018

SABRINA SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:28DDFC4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 586 DE 10 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 586 DE 10 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a solicitação de rescisão contratual pela contratada, datada de 03/07/2018, aprovada no **Processo Seletivo nº 001/2018**.

Considerando, o Oficio nº 196/2018/SMECE, de 03 de julho de 2018, que solicita a publicação de ato do Poder Executivo para tornar sem efeito a contratação estabelecida no **Contrato Administrativo nº 010/2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalmente rescindido o Contrato Administrativo nº 010/2018, celebrados entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI e LUCÉLIA APARECIDA GOMES FERNANDES DE AMORIM, licenciada em pedagogia, aprovada no **Processo Seletivo nº 001/2018.**

Paragrafo único. As penalidades contratuais advindas da rescisão proposta pelo contratado serão aplicadas pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaraguari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos se retroagem a data de 03 de julho de 2018.

Jaraguari - MS, 10 de julho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7A96774E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216, DE 12 DE JULHO DE 2018. ALTERA A PORTARIA 207, DE 09 DE MAIO DE 2018, E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 216, DE 12 DE JULHO DE 2018.

ALTERA A PROTARIA 207, DE 09 DE MAIO DE 2018, E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARAGUARI E DÁ AS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Edson Rodrigues Nogueira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o ofício nº 213/2018/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari;

Considerando, o ofício nº 003/2018, da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a senhora **KARLA CRISTINA RAZERA** para substituir **DENIZ DOS SANTOS CASTRO**, na Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de trabalhadores temporários para a saúde pública municipal.

Artigo 2º. A Comissão a que se refere o artigo 1º passa a atuar com a seguinte composição:

SERVIDORAS	REPRESENTAÇÃO
LUCIANA ALMADA SERRANO	Secretaria Municipal Administração
JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA	Secretaria Municipal de Saúde
KARLA CRISTINA RAZERA	Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 12 de julho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:ADFB5E1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N°. 884 DE 27 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE O USO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FINS DE PRODUÇÃO AGROPASTORIL, E INSTITUI TAXAS, ESTABELECE PRIORIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI DE N°. 884 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O USO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FINS DE PRODUÇÃO AGROPASTORIL, E INSTITUI TAXAS, ESTABELECE PRIORIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E SEU GERENCIAMENTO

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa "Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Jaraguari" e lhe confere exclusividade de uso, estabelece o compartilhamento de custo de manutenção e fixa regras para utilização dos bens com finalidade de desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º - Todos os equipamentos, implementos, veículos e maquinários adquiridos pelo município, por compra com recursos ou obtidos por transferências voluntária dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município, serão imediatamente incorporados ao Programa "Patrulha Agrícola Mecanizada do município de Jaraguari-MS, através de Decreto Municipal, e utilizados exclusivamente em serviços para o produtor rural e ações agropastoril, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal responsável.

Art. 3º - A Secretaria Municipal responsável promoverá o tombamento dos veículos, tratores, implementos e maquinários destinados à Patrulha Agrícola, no rol de bens patrimoniais do Município e manterá sistema privativo de controle, guarda, inspeção, destinação e produtividade e desses atos encaminhará relatório anual ao Chefe do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Art. 4º - No cumprimento das atribuições do seu cargo, o Secretário Municipal promoverá reuniões periódicas com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS para planejamento das ações, serviços e cronogramas de atendimento da Patrulha Agrícola.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural determinará, em seu Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Plurianual, as prioridades de atendimento observando as prerrogativas previstas no estatuto.

Art. 6º - Os bens da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município só poderão ser usados em serviço para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo o Secretário Municipal autorizar o desvio ou uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.

Art. 7º - É instituída a taxa de trabalho para utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada, podendo ser subsidiada em até **50% (cinquenta por cento)** pela redução do valor base cobrado por particulares neste Município.

§ 1º. - O atendimento de serviços sujeitos ao recolhimento de taxa somente serão realizados com a realização de inscrição junto à Secretaria Municipal gestora da pasta, e após o recolhimento da taxa, onde o atendimento deverá ser realizado em conformidade com o cronograma elaborado por região ou microrregião onde está localizada a propriedade para evitar maiores deslocamentos e custos independentemente da ordem de solicitação.

§ 2º. - A Secretaria Municipal, deverá elaborar e apresentar o cronograma de serviços, com as datas de atendimento da Patrulha Mecanizada.

Art. 8º - Serão beneficiados com o serviço da Patrulha Agrícola os Produtores Rurais e da agricultura familiar do Município de Jaraguari, que possuem áreas de até **04 (quatro) módulos fiscais**, sejam proprietários ou arrendatários.

Parágrafo Único: O índice básico para a determinação dos módulos fiscais por município é disponibilizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e a classificação é definida conforme a Lei Federal de n°. 8.629/1993.

§ 1º. – Os trabalhos da Patrulha serão executados em especial no preparo de solo dentro das condições técnicas disponíveis de operação, de acordo com o cronograma e sua programação de trabalho, em área não superior a **10 (dez) hectares** para cada beneficiário por cronograma, para as culturas de subsistência (milho, mandioca, feijão, arroz, hortifrúti e formação de pastagens) dentre outras pertinentes.

§ 2º. - O beneficiário arrendatário deverá apresentar no ato da sua inscrição, documento que comprove seu arrendamento, podendo ser através de declaração (em original) emitida pelo proprietário da propriedade ou contrato registrado em cartório, para compor o banco de dados do município.

§ 3º. – Os serviços atinentes a Patrulha Mecanizada só será realizada em terras mecanizadas, após análise e inspeção aprovada por funcionário vinculado a Secretaria Municipal, e este poderá solicitar ao beneficiário que seja realizada a limpeza do terreno adequadamente para realização dos serviços com as máquinas e os implementos.

CAPÍTULO II - DO COMPARTILHAMENTO DE ENCARGOS DE MANUTENÇÃO

Art. 9° - O requerimento de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município, que trata o **ANEXO I** desta Lei, poderá ser inscrito por funcionário designado ou vinculado, em visitas técnicas as comunidades ou na sede Secretaria Municipal.

Parágrafo Único - Para a prestação dos serviços da Patrulha Agrícola, o produtor deverá preencher a Ficha Cadastral de Serviço, **ANEXO I**, junto a Secretaria Municipal competente, e posteriormente solicitar a respectiva prestação dos serviços de acordo com o cronograma de trabalho.

Art. 10 – Os maquinários e implementos que compõem a patrulha municipal para realização dos serviços será informado através de Decreto Municipal, podendo ser atualizado conforme o inclemente de novos maquinários, veículos, implementos ou equipamentos.

Art. 11 - A cobrança estabelecida pela execução de serviços das máquinas e implementos da Patrulha Municipal será disponibilizado através de Decreto Municipal, de acordo com a composição de custo com base em tabelas existentes, tais como: SINAPI, FUNDAÇÃO ABC, MAIS ALIMENTOS (MDA) e outras tabelas oficiais voltadas para o agronegócio da região que por ventura vierem a ser mais condizentes e benéficas com os preços praticados, através da unidade fiscal oficial do município - UFIJA, sendo atualizado a cada exercício se preciso.

§ 1° – O recurso arrecadado advindo da taxa recolhida pelos serviços da patrulha deverá ser depositado em conta bancaria do Fundo

Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS e somente poderá ser utilizado para os fins específicos desta Lei.

§ 2° – A execução orçamentária e financeira decorrente desta Lei, bem como da prestação de contas serão feitas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável **(FMDRS)**.

Art. 12 - O recolhimento da taxa será efetuado de acordo com o cronograma realizado pela Secretaria Municipal **no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas** de antecedência da data prevista para execução dos serviços, podendo ser alterado conforme as condições climáticas.

Parágrafo Único: Os boletos serão gerados pelo departamento de tributos conforme as informações repassadas pela Secretaria Municipal, e na hipótese da não efetivação dos serviços contratados, as taxas serão devolvidas no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a notificação assinada pelo usuário ou decisão da Secretaria Municipal, via depósito bancário diretamente na conta do contribuinte.

Art.13 - O produtor ou contribuinte que não efetuar o pagamento dos serviços nos termos e prazos desta Lei não será beneficiado, ficando ciente de que somente poderá usufruir dos serviços em um novo cronograma elaborado pela Secretaria Municipal.

Parágrafo Único: Os serviços de patrulha somente serão disponibilizados com seus implementos.

CAPÍTULO III – DO USO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS

Art. 14 - O Programa Patrulha Mecanizada também beneficiará o pequeno produtor rural através da cessão para uso de implementos e equipamentos aos produtores e, dar-se-á na forma do Termo firmado conforme a minuta no ANEXO II, parte integrante da presente Lei, que vigorará a partir da data de assinatura da mesma, desde que atendido todos os requisitos mínimos e previstos.

Art. 15 - O município deverá disponibilizará os implementos e equipamentos para os produtores em perfeitas condições de uso, onde será feito um laudo de vistoria conforme ANEXO III, por um funcionário designado da Secretaria Municipal.

Art. 16 - Os produtores cessionários se responsabilizarão pelas condições de uso e preservação dos implementos e equipamentos e por todas as despesas com reposição de peças, manutenção e reparos quando os mesmos estiverem sob sua responsabilidade.

Art. 17 – Os implementos e equipamentos disponíveis para a cessão de uso serão determinados através de Decreto Municipal, e poderão ser cedidos aos produtores pelo prazo de **10 (dez) dias**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se não tiver nenhum outro produtor na espera aguardando para utilizar, com o valor da taxa de uma.

Parágrafo Único – *Os critérios técnicos e as documentações exigidas para firmar termo de cessão de uso, em especial suas penalidades, serão regulamentados através de Decreto Municipal.*

Art. 18 - Para fins de cessão de uso, os equipamentos da patrulha mecanizada agrícola serão utilizados para fins exclusivamente agrícola e pedagógico, em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo o desvio ou uso arriscado e inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público e devolução dos mesmos, ficando vedada a utilização para outras finalidades ou inadequadas.

Art. 19 - Os equipamentos e implementos só poderão ser usados pelos produtores rurais após a confecção e assinatura do laudo de inspeção e do termo de cessão de uso, devidamente confeccionado e assinado por servidor designado da Secretaria Municipal, atestando a capacidade e condições de uso dos mesmos, sendo responsável pela entrega nas mesmas condições em que for retirado.

Parágrafo Único *– Uma vez retirados os implementos ou equipamentos os mesmos serão de inteira responsabilidade do produtor rural tendo que entregar em perfeitas condições de uso, como foi recebido.*

Art. 20 - Para utilização dos equipamentos e implementos aos produtores, será cobrada uma **Taxa Diária** pela cedência e uso, sendo o valor estipulados através de Decreto emitido pelo Executivo Municipal.

Art. 21 - O produtor que se utilizar da cessão de uso será responsável pelo transporte de retirada e de devolução dos bens, tendo o **prazo máximo de 01 (um) dia útil para a retirada**, depois da confirmação do agendamento, e o **prazo máximo de 01 (um) dia útil para a entrega**, ambas no pátio determinado pelo Município.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22 - A Secretaria Municipal adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo da Patrulha do município.

Parágrafo Único – *Fica proibido deixar qualquer bem da patrulha em local ermo, à margem de estrada ou lavoura, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo para uso privado e operação por pessoa estranha ao serviço público.*

Art. 23 – Os beneficiários que não cumprirem com os prazos, as taxas e as determinações pactuadas no uso das patrulhas, equipamentos e implementos poderá sofrer penalidades com suspensões, e em caso extremos, responder criminalmente pelo fato, que serão informadas e regulamentadas através de Decreto Municipal.

Art. 24 - O funcionário municipal que prestar serviços sem atenção do disposto nesta Lei ficará responsável pelo pagamento do devido valor, independente de outras sanções de ordem administrativa e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público, e responderá processo administrativo no município.

Art. 25 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias das respectivas Secretarias, conforme o orçamento de cada exercício.

Art. 26 - No final de cada exercício financeiro o Gestor da Secretaria responsável deverá submeter ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS as contas do período para a devida exposição, análise e aprovação.

Art. 27 - A Secretaria Municipal destinará a patrulha de acordo com a sua disponibilidade e capacidade para realizar os serviços pertinentes para atendimento das situações assistenciais permitidas neste capítulo.

Art. 28 - O Poder Executivo baixará os regulamentos necessários ao fiel cumprimento desta Lei através de Decreto Municipal.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 27 de junho de 2.018.

EDSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA CADASTRAL DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

PATRULHA MECANIZADA

BENEFICÁRIO:	
CPF:	**RG:**
NOME DA PROPRIEDADE:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL/DAP:**
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:	
CONTATO:	
EXTENSÃO DA ÁREA SOLICITADA:	
HECTARES/HORAS PAGAS:	**HECTARES/HORAS TRABALHADAS:**

DÉBITO EM HECTARES/HORAS:	**CRÉDITO EM HECTARES/HORAS:**
DATA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	
ABASTECIMENTO: _____LITROS.	
HORA INICIAL: _____ HORA FINAL: _____	
Obs.:	
MÁQUINA E/OU IMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:	

Jaraguari-MS, ... de ..... de 2018.

.....
Beneficiário

ANEXO II – LAUDO DE INSPEÇÃO PARA USO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BENEFICIÁRIO:	
CPF:	**RG:**
NOME DA PROPRIEDADE:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL/DAP:**
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:	
CONTATO:	
MÁQUINA E/OU IMPLEMENTOS CONTRATADO (S) PARA O SERVIÇO:	
EXTENSÃO DA ÁREA SOLICITADA:	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	

Declaro para os devidos fins, que o equipamento/implemento está em boas condições de uso para realizar os serviços ora pretendido conforme o cadastro realizado na Secretaria Municipal de ....

Jaraguari-MS, _____/_____/2018.

XXXXXXXXXXXXX
Beneficiário

XXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 000/2018.

Termo de cessão de uso de bens móveis que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS e .....

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede á Rua Gonçalves Luis Martins, nº. 420, Centro, Cep: 79.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº. **..**, portador do CPF de nº. 0000, portador do RG sob o Nº. 00000 – SSP/MS, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ...**, neste ato representada pelo Srº. **...**, portador do CPF de nº. ..., portador do RG sob o nº. ... – SSP/.., doravante denominada **CEDENTE**, e o (a) Srº (a). **.....**, com o CPF de nº. ....., portador do RG sob o nº. ..... – SSP/....., doravante denominado **CESSIONÁRIO**, **CELEBRAM** o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, tendo em vista a utilização na realização de serviços de uso de equipamento/implemento para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial á pequena propriedade do município, nos termos da Lei Municipal de n°. ..... de ... de ..... de 2018 e demais determinações contidas na legislação federal, estadual e dentre outras, mediante às condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO,** a título precário, o pleno uso do bem móvel a seguir discriminado:
Equipamento/implemento: ...., Marca: ....., Modelo: ...., Ano: ...., Série: ..., em perfeito estado funcionamento e conservação, com patrimônio sob o nº. _____.

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 - Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:
Receber, guardar e conservar o equipamento/implemento entregue;
Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da máquina e qualquer custo que seja necessário para manter em bom estado de uso e conservação;
Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo **CEDENTE** pelas despesas satisfeitas;
Responsabilizar-se pelo correto uso da máquina, utilizando para o atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades e serviços em que a máquina não foi destinada, conforme discorre o programa federal ao que estabelece as atividades fins que tal bem foi disponibilizado ao município, anexo ao referido Termo de Cessão de Uso;
Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
Ressarcir a **CEDENTE,** em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, podendo a critério da **CEDENTE,** de e qualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem móvel somente será restituído ao **CEDENTE** nas mesmas condições em que foi cedida, depois de uma inspeção realizada no ato da entrega do equipamento/implemento por membro da Secretaria Municipal de..., assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Termo será contado da **data de sua celebração** até **..../...../2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - Este Termo poderá ser rescindido se:
o **CESSIONÁRIO** utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
no caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte da Coordenadoria de Patrulha Mecanizada.

5.2 – Os beneficiários que não cumprirem com os prazos e as determinações descritas neste termo de cessão de uso, poderão responder criminalmente, além de que, sofrer penalidade e suspensão pelo período mínimo de .... (...) anos, contados da data emissão da publicação de Decreto Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO: a **CEDENTE** poderá realizar visita in loco ao local onde estarão sendo utilizados os equipamentos/implementos, podendo ainda solicitar se necessário, por escrito, o envio de **RELATÓRIOS**, para monitoramento de resultados e para arquivo no caso de inspeções de órgãos fiscalizadores e no intuito de promover ações voltadas aos procedimentos de transparência pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes-MS para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja;

E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaraguari-MS, ... de ..... de 2018.

XXXXXXXXXXXXX
Beneficiário

XXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:80C590EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 885, DE 27 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE O CEDÊNCIA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM REGIME DE COMODATO, PARA FINS DE PRODUÇÃO AGROPASTORIL, ESTABELECE PRIORIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N°. 885, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O CEDÊNCIA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM REGIME DE COMODATO, PARA FINS DE PRODUÇÃO AGROPASTORIL, ESTABELECE PRIORIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em regime de comodato máquinas, equipamentos e implementos agrícolas do município para associações (reconhecidas pelo poder público) e cooperativas da atividade agropastoril do município de Jaraguari.

Art. 2º - A cedência em regime de comodato dar-se-á na forma de Contrato, firmado conforme a minuta no ANEXO II, parte integrante da presente Lei, que vigorará a partir da data de assinatura da mesma, desde que atendido todos os requisitos mínimos e previstos.

Parágrafo Único: *Todas as despesas e responsabilidade com as condições de uso e preservação dos equipamentos, implementos e maquinário, tais como: manutenção, preservação, administração, contratação de operadores, abastecimento entre outros, ficará por conta do proponente que firmar o comodato com a municipalidade.*

Art. 3º – O Comodato, representado pelo ANEXO II desta Lei, autoriza o Executivo Municipal a fornecer em prol de associações (reconhecidas pelo poder público) e cooperativas do município, desde que atendidos os critérios e documentações exigidas.

Parágrafo Único – *Os critérios e documentações exigidas para firmar o comodato serão definidos através de Decreto Municipal.*

Art. 4° - Para fins de comodato os bens cedidos deverão ser utilizados para fins exclusivamente agrícola e pedagógico, ficando vedada a utilização para outras finalidades, não especificada na presente lei, e ser usados em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo o desvio ou uso arriscado e inadequado, sob pena, de responder pelo dano causado ao bem público e devolução dos mesmos.

Art. 5º - Os maquinários, equipamentos e implementos disponibilizados através do termo de comodato deverá ter LAUDO DE INSPEÇÃO (conforme ANEXO I), com memorial fotográfico e relatório técnico, devidamente assinado por servidor designado ou vinculado a Secretaria da pasta responsável, atestando a capacidade e condições de uso dos mesmos, sendo responsável pela entrega e recebimento nas mesmas condições em que retiraste.

Parágrafo Único *– Uma vez retirado os implementos ou maquinários, o mesmo será de inteira responsabilidade da associação ou cooperativa, tendo que entregar em perfeitas condições de uso.*

Art. 6º - A Secretaria Municipal responsável promoverá o tombamento no rol de bens patrimoniais do Município e solicitará relatório, no máximo trimestral, de utilização dos bens para controle interno e para apresentação á órgãos fiscalizadores.

Art. 7º - No cumprimento das atribuições legais os equipamentos, implementos e maquinários somente poderão ser cedidos á associações e cooperativas com parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS, após a formalização de requerimento escrito de intenção de uso.

Art. 9° - A Secretaria Municipal adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo dos bens cedidos e promoverá a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Art. 10 - O Poder Executivo baixará demais critérios, através de Decreto Municipal, necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 27 de junho de 2.018.

EDSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I – LAUDO DE INSPEÇÃO

BENEFICIÁRIO:	
CPF:	**RG:**
NOME DA PROPRIEDADE:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL/DAP:**
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:	
CONTATO:	
MÁQUINA E/OU IMPLEMENTOS CONTRATADO (S) PARA O SERVIÇO:	
EXTENSÃO DA ÁREA:	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	

Declaro para os devidos fins, que o equipamento/implemento está em boas condições de uso para realizar os serviços ora pretendido conforme o cadastro realizado na Secretaria Municipal de ....

Jaraguari-MS, ___/__/2018.

XXXXXXXXXXXXX
Beneficiário

XXXXXXXXX
Secretaria Municipal

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO DE N°. 000/2018.

Contrato de Comodato de bens móveis que entre si celebram o Município de Jaraguari-MS e ....
O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede á Rua Gonçalves Luis Martins, nº. 420, Centro, Cep: 79.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº. **..**, portador do CPF de nº. 0000, portador do RG sob o Nº. 00000 – SSP/MS, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ...**, neste ato representada pelo Srº. **...**, portador do CPF de nº. ..., portador do RG sob o nº. ... – SSP/.., doravante denominada **COMODANTE**, e o (a) Srº (a). **.....**, com o CPF de nº. ....., portador do RG sob o nº. ..... – SSP/....., doravante denominado **COMODATÁRIO**, **CELEBRAM** o presente **CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL**, tendo em vista a utilização na realização de serviços de uso de equipamento/implemento para a promoção da agricultura familiar, reforma agrária, em especial á pequena propriedade do município, nos termos da Lei Municipal de n°. ..... de ... de ..... de 2018 e demais determinações contidas na legislação federal, estadual e dentre outras, mediante às condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O **COMODANTE** cede ao **COMODATÁRIO,** a título precário, o pleno uso do bem móvel a seguir discriminado:

Equipamento/implemento/Maquinário: ...., Marca: ....., Modelo: ...., Ano: ...., Série: ..., em perfeito estado funcionamento e conservação, com patrimônio sob o nº. ____.
PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1 - Compete ao Comodatário as seguintes obrigações:
Receber, guardar e conservar o equipamento/implemento entregue;
Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da máquina e qualquer custo que seja necessário para manter em bom estado de uso e conservação;
Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo **COMODANTE** pelas despesas satisfeitas;
Responsabilizar-se pelo correto uso da máquina, utilizando para o atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades e serviços em que a máquina não foi destinada, conforme discorre o programa federal ao que estabelece as atividades fins que tal bem foi disponibilizado ao município, anexo ao referido Contrato;
Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
Ressarcir a **COMODANTE,** em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, podendo a critério do **COMODATÁRIO** de e qualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem móvel somente será restituído ao **COMODANTE** nas mesmas condições em que foi cedida, depois de uma inspeção realizada no ato da entrega do equipamento/implemento/maquinário por membro da Secretaria Municipal de..., assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Termo será contado da **data de sua celebração** até **..../...../2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - Este Termo poderá ser rescindido se:
o **COMODANTE** utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
no caso de o **COMODATÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte da Coordenadoria de Patrulha Mecanizada.

5.2 – Os beneficiários que não cumprirem com os prazos e as determinações descritas neste termo de cessão de uso, poderão responder criminalmente, além de que, sofrer penalidade e suspensão pelo período mínimo de .... (...) anos, contados da data emissão da publicação de Decreto Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: a **COMODANTE** poderá realizar visita in loco ao local onde estarão sendo utilizados os equipamentos/implementos, podendo ainda solicitar se necessário, por escrito, o envio de **RELATÓRIOS**, para monitoramento de resultados e para arquivo no caso de inspeções de órgãos fiscalizadores e no intuito de promover ações voltadas aos procedimentos de transparência pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes-MS para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja;
E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaraguari-MS, ... de ..... de 2018.

XXXXXXXXXXXXX
Entidade

XXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:80F5B335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2018

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 12° (décimo segundo) dia do mês de Julho de 2018, DECLARAM vencedora da Licitação do Processo Administrativo de n°. 1093/2018 Processo Administrativo Licitatório de n°. 058/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS,** conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa vencedora: **TERRAFORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 08.011.010/0001-34,** no valor global de R$ **318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 12/07/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DC358BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1093/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 058/2018.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 022/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 12 de Julho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:243F4748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°.082/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **1065/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **059/2018.** Adesão a Ata de Registro de Preço de nº **001/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 86.729.324/0002-61, no valor global de em **R$ 32.160,48 (trinta e dois mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).** OBJETO: Aquisição de **Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **VIGÊNCIA 27/06/2018 até 27/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:03827558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°.083/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **1068/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **060/2018.** Adesão a Ata de Registro de Preço de nº **002/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 86.729.324/0002-61, no valor global de em **R$ 15.246,59 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).** OBJETO: aquisição de **Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **VIGÊNCIA 27/06/2018 até 27/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:155E98A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 20 CMAS / 2018

SUMULA: APROVAÇÃO DA AGENDA DE TRABALHO INTEGRADA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de Julho de 2018, registrada em Ata nº 21 CMAS/2018 resolve:

Art. 1°- Aprovar a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2017.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 12 de de Julho de 2018.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4903CD43

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Palco, Som e Iluminação para a 14ª Feira de Sementes Crioulas.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº091/2018
FAVORECIDO: MARIZA RISSATO BORGES - MEI
VALOR TOTAL: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)
CNPJ Nº R$ 30.380.311/0001-94

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 05 de Julho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3C96AFB8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Banda para Show baile para a 14ª Feira de Sementes Crioulas.
Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº092/2018
FAVORECIDO: MARIZA RISSATO BORGES - MEI
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
CNPJ Nº R$ 30.380.311/0001-94

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 05 de Julho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:858E8AB8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Grupo para Show baile para a 14ª Feira de Sementes Crioulas.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº093/2018
FAVORECIDO: MARIZA RISSATO BORGES - MEI
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
CNPJ Nº R$ 30.380.311/0001-94

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 05 de Julho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FBEF0DCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº 1014/2018

LEI № 1014/2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 da Prefeitura Municipal de Ladário e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018, no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no § 1º, Inciso IIII, do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2018, através desta lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da Lei Municipal Anual e mediante que trate da matéria.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 09 de julho de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 1014/2018

Suplementa:
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1101 – Apoio à Comunidade
Projeto/Atividade: 2117 – Acessuas Trabalho
Fonte de recurso: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Elemento de despesa:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00– Passagens e Desp. C/ Locomoção R$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R$ 1.000,00
31.90.13.02.00.00 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 1.000,00

Total R$ 27.000,00

Anula:
Órgão: 07. – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 . Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1104 – Bloco da Proteção Social Básica
Fonte de Recurso: 129 – Transferências do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Projeto/Atividade: 2043 – Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico Fixo
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 2.000,00
Projeto /Atividade 2043 – Componente – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico Fixo
3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$ 12.000,00
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1105 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte de Recurso: 129 – Transferências do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Projeto/Atividade – 2047 Componente – Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI E MSE
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 6.000,00
Projeto/Atividade – 2047 – Componente – Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI E MSE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00

Ladário – MS, 09 de julho de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:78FE83D0

GABINETE
LEI Nº 1015/2018

LEI № 1015/2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social".

Faz saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e eu, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às famílias beneficiárias o imóvel descrito na matrícula número 1.781, registrado no Primeiro Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais, bem como o descrito na matrícula n. 3.655, devidamente registrado perante o Quinto Ofício Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição.
Parágrafo único. Antes da efetiva doação, os imóveis acima descritos serão loteados, sendo que a regulamentação e descrição pormenorizada de cada lote será objeto de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Artigo 2º - Os referidos lotes serão doados aos beneficiários indicados pela entidade organizadora devidamente habilitada pela Caixa Econômica Federal a participar do Programa Minha Casa Minha Vida, com a finalidade exclusiva de construção de moradias, conforme estabelece as normas do referido programa.
Artigo 3º - A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos da Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.
Artigo 4º - A construção de unidades habitacionais nos imóveis doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento de Taxas referente à expedição de alvará de construção e habite-se.
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com Entidade Organizadora, que poderá ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, habilitada pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras do Programa de construção de unidades habitacionais de interesse social nos lotes relacionados no Decreto a que faz referência o parágrafo único do artigo 1º, desta lei.
Artigo 6º - Só poderão ser beneficiários do Programa de Interesse Social, as famílias que atendam aos requisitos previstos na legislação.
Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.
Artigo 8º - Fica revogada a Lei n. 1.002/2018.
Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 09 de julho de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4BDCC38A

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Resolução nº 003 de 10 de Julho de 2018.

Aprova a Prestação de Contas da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, referente ao exercício do ano de 2018 (Fevereiro a Maio).

A Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho (nomeado pelo Decreto nº 4.104/2018 de 24 de Abril de 2018), realizada em 10 de Julho de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Homologar Ata de nº 039, referente a prestação de contas da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – FMADR, do exercício do ano de 2018(Fevereiro a Maio).
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 10 de Julho de 2018.

BALBINA MARIA ARAUJO SORIANO
Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente
CONDEMA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:36690CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 003 DE 11 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N° 03 DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso da competência que lhe conferem o Decreto 3504/2017, RESOLVE:

1: Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, para proceder ao exame dos atos conexos acerca dos fatos descritos na CI de n°095/2018/SMFP/PML, onde segue anexo;
2. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário, 11 de julho de 2018.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:629EC09D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 218/2018

"Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período de 16 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, e dá outras providências."

Doreli Natal de Barros Portella, Prefeito Municipal em exercício, Município de Laguna Carapa, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período de 16 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, as Obras, o setor de arrecadação municipal, a coleta de lixo urbano e coleta seletiva, o CRAS e CREAS.

§ 1º - O CRAS, CREAS e Setor Tributário funcionarão das 07:00 as 13:00 horas.

§ 2º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

§ 2º. A Secretária de Educação possui calendário próprio, não sendo abrangidos os servidores por este Decreto.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 31 de julho de 2018.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 12 de julho de 2018.

DORELI NATAL DE BARROS PORTELA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:cc

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 034, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **VALDECIR DE ALMEIDA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor-Adjunto de Estabelecimento de Ensino**: Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC "Maria Henriqueta Rebuá Siufi", concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 15/02/2018.

Miranda-MS, 15 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:17C9CBAE

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **EDIANE LEITE DE OLIVEIRA BRITO**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do CEI "Oliva Proença Bossay"**, concedendo gratificação no CEI de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 01/02/2018.
.

Miranda-MS, 01 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:948E5F78

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 015, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **ELIANE RODRIGUES MIRANDA CUBAS**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Estabelecimento de Ensino**: EMU Waldemar João de Souza,

concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 15/02/2018.
.

Miranda-MS, 15 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:F865569D

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **GERSON JOSÉ RODRIGUES**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: EMI Polo Felipe Antonio, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 15/02/2018.

Miranda-MS, 15 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:1BE0EC5E

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **HUDSON DO CARMO OLIVEIRA AREVALOS**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC "Maria Henriqueta Rebuá Siufi", concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 15/02/2018, revogando a partir desta data o Decreto "P" nº 59/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Miranda-MS, 15 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:04CC060F

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **JOSUÉ DA SILVA SIMAS**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Geral dos Centros de Educação Infantil do Município de Miranda**, concedendo gratificação nos Centros de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 15/02/2018.
.
Miranda-MS, 15 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:B8B879AB

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **MARIA EULALIA CALDEIRA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do CEI "São Francisco de Assis"**, concedendo gratificação no CEI de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 01/02/2018.
.

Miranda-MS, 01 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:A7B5C0B0

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 08, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **MARLUCE DE ARRUDA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do CEI Vó Emiliana**, concedendo gratificação no CEI de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 01/02/2018.

Miranda-MS, 01 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:70D4F79B

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **SILVIANA AUGUSTO SEBASTIÃO**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Estabelecimento de Ensino**: EMI Polo Coronel Nicolau Horta Barbosa, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82 da Lei Complementar nº 026 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a 15/02/2018.

Miranda-MS, 15 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:E2849209

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
A. CARNEVALI – EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO SWITCH, ACCESS POINT, ROUTERBOARD PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para aquisição de 01 Switch de 24 portas RJ-45 + 2 portas SFP, 02 Access Point, e 02 Routerboard, conforme descrição contida no Termo de Referência.
PRAZO: 09 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.35.0000 EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Naviraí-MS, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: Jaimir José da Silva
Alessandro Carnevali

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:F9F28B4C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
A. CARNEVALI – EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais), para aquisição de 05 unidades de Computador de mesa, conforme descrição contida no Termo de Referência.
PRAZO: 09 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.35.0000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Naviraí-MS, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: Jaimir José da Silva
Alessandro Carnevali

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:7460CF12

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
OF MOURA EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: **R$ 27.167,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e sete reais)**, para aquisição dos itens 1, 3, 4, 7 a 16 conforme descrito no edital.
PRAZO: 09 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.35.0000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.30.0000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.36.0000 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.17.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Naviraí-MS, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: Jaimir José da Silva
Jeferson Simões

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:5861E393

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 021/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: **R$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, para aquisição de 04 Impressoras, 01 Impressora multifuncional e Fragmentadora com cesto capacidade mínima de 16 Folhas e máxima 30 folhas A4, grampos, clipes, CD e cartões 127 V, conforme Termo de Referência.
PRAZO: 09 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.35.0000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.36.0000 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

Naviraí-MS, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: Jaimir José da Silva
Gustavo Henrique de Souza

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:0892AC93

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, para que compareça imediatamente ao trabalho, tendo em vista que o pedido de afastamento sem remuneração foi indeferido, desde o dia **01/07/2018**, ficando ciente de que a falta por 30 (trinta) dias consecutivos, importa em abandono de cargo.

SERVIDOR:
FLAVIO VIEIRA DE FREITAS JUNIOR

Naviraí, 12 de julho de 2018.

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente de Núcleo Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:1698DC67

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 021/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **MAIARA DA SILVA OLIVEIRA.**
Objeto: Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (40 Horas Semanais), no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a Cristiane Aparecida da Silva que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **04 de julho de 2018** e término **01 de setembro de 2018.**
Data da Assinatura: 04 de julho de 2018
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **MAIARA DA SILVA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5E44CF57

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3588/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO SCFV – VALOR: R$ 1.047,70 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2A65058D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3589/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS – SUPERMERCADO. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO SCFV – VALOR: R$ 923,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E6FF58CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3590/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO SCFV – VALOR: R$ 932,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:933848FA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3591/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO SCFV – VALOR: R$ 1.967,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6B32700D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3592/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO SCFV – VALOR: R$ 2.724,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:808FD17C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3597/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI EM ATENDIMENTO ÀS CAPACITAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 47,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 18/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AA7740A3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3647/2018

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS EM ATENDIMENTO ÀS REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 821,60 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:714E4CC8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3648/2018

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES EM ATENDIMENTO ÀS REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 114,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B2E3E158

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3664/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI EM ATENDIMENTO ÀS CAPACITAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 35,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:32A6C01E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3665/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI EM ATENDIMENTO ÀS CAPACITAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 72,70 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:98C472F3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3666/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI EM ATENDIMENTO ÀS CAPACITAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 96,80 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:10E2815A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3667/2018

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI EM ATENDIMENTO ÀS REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 389,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:78A772E6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3668/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 36,10 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1C9D240E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3669/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.707,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:56AB32B7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3670/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 718,10 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E39EA4BC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3671/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 481,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:354EA8B6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3672/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS – SUPERMERCADO. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A SEREM REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 237,60 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/06/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1E9602E1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3690/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À EQUIPE DE LIMPEZA, GARAGEM, TRÂNSITO, FÁBRICA DE TUBOS E CEMITÉRIO – VALOR: R$ 860,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7F374E52

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018

PROCESSO Nº. 176/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (ARLA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL.** Empresas Vencedora: **ADEMIR TADEU LOPES,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **176/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **094/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **176/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **094/2018** – **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ord. De Despesas pela Ger. De Saúde, conforme Decreto nº 060/2018 e **Adriano José Silvério**, Gerente de Ser. Públicos e Ord. de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017

Naviraí – MS, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:87179588

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº 265/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 176/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (ARLA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL . EMPRESA: ADEMIR TADEU LOPES -** CNPJ 37.222.239/0004/69. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:816EE7A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018

PROCESSO Nº. 169/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **169/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **087/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **169/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **087/2018**

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças e Ord. de Despesas Pela Ger. de Saúde, Conforme Decreto Nº 060/2018

Naviraí – MS, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:BDC5D16E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº 267/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 169/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 087/2018. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA -** CNPJ 09.219.503/0001-27. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital)contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:B98A48D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018

PROCESSO Nº. 202/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SER REALIZADO NO EMPREENDIMENTO BELO HORIZONTE 1º PLANO, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 258.268,49 (Duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e

nove centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **202/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **105/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **202/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **105/2018**

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS,
Gerente de Finanças e Ord. de Despesas Pela Ger. de Saúde, Conforme Decreto nº 060/2018,

Naviraí – MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:92AAFCBC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº 268/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2018. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SER REALIZADO NO EMPREENDIMENTO BELO HORIZONTE 1º PLANO, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP -** CNPJ nº *12.927.815/00001-08*. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital), contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:C2BC021A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

A Prefeitura de Naviraí – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** referente ao Processo: 182/2018 – Chamada Pública: 002/2018.
* Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
* Empresa Vencedora:
- Empresa: Associação dos Hortifruticultores de Ivinhema – MS e Novo Horizonte do Sul - MS
- item: 1
- Valor Total: R$ 67.830,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais).

JULIO CÉSAR GOMES BARBOSA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 145/2018.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. referente ao Processo: 182/2018 – Chamada Pública: 002/2018 – Naviraí – MS, 06 de julho de 2018

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 003/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BB5F862F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO– CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame, da Chamada Pública: 002/2018, referente ao Processo Licitatório: 182/2018, cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, para assinatura dos Contratos:
- Contrato nº 264/2018
Empresa: Associação dos Hortifruticultores de Ivinhema – MS e Novo Horizonte do Sul - MS
Comunicamos que aos **representantes legais** das notificadas que, **terão um prazo de 03 (três) dias úteis,** prorrogável uma única vez e por igual período contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, **para assinar o *Contrato***, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 06 de julho de 2018

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:654C9F4D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

PROCESSO Nº. 112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA**,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **112/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **058/2018**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **112/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **058/2018**

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS,
Gerente de Finanças e Ord. de Despesas pela Ger. de Saúde, conforme Decreto Nº 060/2018,

Naviraí – MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:D7B4995F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº 270/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 112/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2018. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESA: A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA –** CNPJ nº 24.584.829/0001-47. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital), contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:A1BA384C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/07/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5CC399CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/07/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:701DFCEC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA 24 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/07/2018, às 8h (horário local).
*O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E9B79859

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2018

Contrato:244/2018 – **Processo:**209/2018– **Dispensa por Justificativa:** 053/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças, produtos e serviços, para serem utilizados no veículo Ônibus Escolar Marcopolo Volare - Placa QAB-4226 para executar plano de revisão de 10.000 km a 100.000 km, em atendimento à Gerencia de Educação de Naviraí – MS. **Prazo de Vigência**: 25/06/2018 a 25/06/2019
VALOR TOTAL R$ 44.625,55 (Quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: *GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA* - **DOTAÇÕES**: 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.30 (R 2373) e 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 3835).
Assinam: FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Kenya Camila Fernandes Beltrão (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 25 de Junho de 2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C2E9B42B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

PROCESSO Nº. 189/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** EmpresaVencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **060/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E8DD9769

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 549, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a(o) servidor(a) abaixo relacionada(o):

SHIRLAINE AMÉLIA ALVES DOS SANTOS
Agente Administrativo/Referência 04;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Processo Administrativo nº 3640/2018

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D8C717DC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 447, DE 15 DE MAIO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 110/2018 e 111/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em cardiologia*** ao Município de Paranaíba-MS, no Centro de Saúde de Paranaíba "Gilka Robalinho de Queiroz", através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AC2803A9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 253, DE 23 DE MARÇO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor ANTONIO JOÃO DA SILVA portador do RG nº 889568-SSP/GO e inscrito no CPF Nº 269.589.451-15, para responder pela função de fiscal do contrato nº 74/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão gráfica de carnes de IPTU 2018.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês março de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:68527740

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 592, DE 11 DE JULHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1388, de 27 de dezembro de 2017;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:326945E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **25 DE JULHO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agrônomo, bem como fornecimento de software de gestão pública para a fiscalização e acompanhamento dos lançamentos referentes ao ITR (Imposto Territorial Rural) do Município de Parnaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de julho de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2A562211

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 004, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este edital vir ou dele conhecimento tiver, que são convocados Excelentíssimos Vereadores, componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão, contendo a seguinte pauta:

Sessão Extraordinária a ser realizada às 19h00 (dezenove horas) do dia 17 de julho do corrente ano, terça-feira, com a seguinte ordem do dia:

- leitura ,apreciação e votação em regime de urgência:

- Projeto de Lei n.º 005/2018 – Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei 1.024 de 02 de abril de 2014.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ciente:

ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES – PRP _____
CARLOS CÉSAR LOPES – PR _____
FABIANA SILVEIRA GALVÃO – PATRI ____

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA – PR ____
LUCIMAR ROSA DE CAMPOS – PATRI _____
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO – PTB _____
NAYARA OLIVEIRA PEREIRA – PSB _____
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – PR _____
PAULO SEZIO MACHADO – MDB _____
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS – PSDB _____

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:35E880D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para aquisição de pão francês, mortadela e presunto, para atender as Secretarias deste Município com entregas diariamente, resultou vencedora a empresa: DONIZETE GONÇALVES - ME, para os itens 01 ao 03, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 12 de julho de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:36177A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços nº 018/2018, originada do Pregão Presencial nº 036/2018 – Processo Licitatório nº 053/2018.
DO OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento parcelado de Carga de **Oxigênio Medicinal** com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender às necessidades das Unidades de Saúde e pacientes em uso domiciliar, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo MS.

DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:						
GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA. - EPP						
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA NO MÍNIMO EM 99,5% EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 10M3	M³	70000	Gama Gases	8,07	564.900,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA NO MÍNIMO EM 99,5% EM CILINDRO DO TIPO PPU COM CAPACIDADE PARA 1M3	UN	1200	Gama Gases	51,97	62.364,00
VALOR GLOBAL						***627.264,00***

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 29 de junho de 2018.

Ribas do Rio Pardo 12 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9A3C7C65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 018/2017

Edital n. 018/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – II/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Atendente Administrativo aprovados no Processo Seletivo Simplificado II/2017, para os cargos de regidos pelo Edital nº 005/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 16/07/2018:

Nº Inscrição	**Nome Inscrito**	**NOME CARGO - Cód do Cargo**	**Aprovado**	**Nº Classificação**	**Pontuação**
172	GISLAINE ARAUJO DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	sim	3º	11,00

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado II/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de julho de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:CC5A3A6C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 757/2018

Decreto n° 1. 757/2018 PMSGO/GAB 12 de Julho de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Daniela Dimeira Dos Santos** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir do **Pregão Presencial nº 089/2018, Processo Licitatório nº 144/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:AE485CF3

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Republicação por Incorreção:
Contrato Administrativo nº 014/2018
Processo Administrativo nº 02258/2018
Convite nº 005/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Welten Comercial Ltda
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de Produtos para lavanderia líquida do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 083/2018, Convite 005/2018.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Fica fixado o valor do presente Contrato em **R$ 71.296,80 (setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante, observadas as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val /João Carlos Guedes
Data da assinatura: 18/05/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:081A7E77

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1250
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.310,00,00 (um mil trezentos e dez reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 29/06/2018.

Nota de Empenho nº: 1251
Pregão Presencial nº: 0122/2017
Processo Administrativo nº 049712/2017
Processo Licitatório nº: 0177/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Assunção & Moretto LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 25.752,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 29/06/2018.

Nota de Empenho nº: 1252
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de material Hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 29/06/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:0DE9FA90

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 521
Processo Administrativo nº: 047928/2017
Processo Licitatório nº: 0161/2017
Pregão Presencial nº: 0116/2017
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirumed Comércio LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL.
Ordenador de Despesas

Data: 02/07/2018

Nota de Empenho nº: 522
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$1.107,00 (um mil cento e sete reais).

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL.
Ordenador de Despesas

Data: 02/07/2018

Nota de Empenho nº: 523
Processo Administrativo nº: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL.
Ordenador de Despesas

Data: 02/07/2018

Nota de Empenho nº: 524
Processo Administrativo nº: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL.
Ordenador de Despesas

Data: 02/07/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:A62275D8

PROCURADORIA JURÍDICA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 181/2018
Processo Administrativo nº 05871/2018
Processo Licitatório nº 143/2018
Modalidade: Dispensa Licitatória nº 034/2018
Objeto do Contrato: Locação do Clube de Laço Liberato Maffissoni, imóvel localizado na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, para realização do 11º FESTOESTE, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças.
Fundamento legal: §8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como no poder-dever de autotutela da Administração Pública.
Objeto do Apostilamento: O presente termo tem por objeto a correção da dotação orçamentária que consta da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 096/2017 que passa a vigorar da seguinte forma:
Cláusula Décima Terceira - Da Dotação Orçamentária
O presente termo tem por objeto a alteração da dotação orçamentária abaixo, modificando, portanto, a Cláusula Sexta do Contrato n.º 181/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária
A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

020108 PREFEITURA - PMSGO
13.392.0008.1020.0001 Festas e Eventos Municipais – Festa do Leitão/Festoeste
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A alteração ora apostilada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
ASSINATURA: Jeferson Luiz Tomazoni
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:D84E40DB

PROCURADORIA JURÍDICA
11º FESTOESTE

11º FestOeste

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, resolve publicar o resultado oficial do 11º FestOeste / Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, realizado pela Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste na 25ª. Festa do Leitão no Rolete:

Categoria Sertaneja	
Classificação	**Nome do Participante**
1º	TONINHO DOS SANTOS&CRISTIANO DA SILVA SANTOS (TONI&CRISTIANO)
2º	MARIELSON DA SILVA FREITAS&MARCIEL DA SILVA FREITAS (MAKS&CIEL)
3º	ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS&ODECIO JOSE DA SILVA (BATO&FERRE)
4º	MAYCON CESAR MOREIRA BALBINO
5º	DARCI ANTONIO ZATTERA
6º	RIGHERS DE SOUZA SOARES WILDNER
7º	BRUNO PEREIRA DE LIMA
8º	DANIELA SANTANA LOPES
9º	SERGIO ROBERTO LOPES ZAN
10º	JENIFER NASCIMENTO DE PAULA
Categoria popular	
Classificação	**Nome do Participante**
1º	ANDRE DE BARROS ROSA
2º	GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA E ANDRE MUNIZ ELIAS
3º	RODRIGO DE ANDRADE FERNANDES
4º	KESIA WEYLLIANY SILVA SANTOS

5º	GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PAES
6º	ELY DA SILVA POLICARPO
7º	THIAGO ROGERIO MENDES
8º	ELAINE DA SILVA CRUZ
9º	GILCRISTIAN SANTOS DA SILVA
10º	WISLAYNE FERREIRA

São Gabriel do Oeste, 09 de julho de 2018.

IDIONE MARIA PERIN
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:676B69AF

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 03124/2018
Processo Licitatório nº 126/2018
Pregão Presencial nº 078/2018
OBJETO: a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para locação de Campo de Futebol Suíço, sendo de grama sintética ou natural, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste - MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

• LAERCIO PEREIRA SOUZA FILHO 03659454125, inscrito no CNPJ nº 25.001.299/0001-20, Nome Fantasia: "Aquafort Societ";

Nos termos do edital do **Pregão Presencial nº 078/2018**, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de julho de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica –PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:65297FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 099/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 099/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Lote 01 da Quadra 03, matricula n. 3288, com área total de 4.444,46m², onde permanecerão instalados o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Casa do Empreendedor, Secretaria Municipal de Saúde (sede administrativa), Secretaria Municipal de Educação (sede administrativa), Secretaria Municipal de Assistência Social (sede administrativa), Auditório Municipal de Eventos, SAMU e todos os espaços físicos internos e externos que compõem o Polo administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 25 de julho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:96FE5DF5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESOLUÇÃO N° 021/2018

Resolução n° 021/2018 São Gabriel do Oeste, 12 de julho de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o (a) servidor (a) **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal nos contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 048/2018, Processo Licitatório nº 078/2018**, cujo objeto é a aquisição de Materiais para pavimentação asfáltica, Tapa buracos e demais manutenções necessárias, para utilização pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de Julho de 2018.

GERALDO ROLIM
Sec. Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B164EA73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017/SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046706/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS
Contratada: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda.

Objeto: O Termo Aditivo em epígrafe tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 024/2017, relativo à contratação de empresa especializada para obtenção de outorga do uso da água de 09 (nove) poços do SAAESGO junto ao IMASUL, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel do Oeste-MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Licitação nº 125/2017, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data (19/06/2018) do término da vigência anterior. Por isso, subsistindo válidos os demais termos convencionados do contrato original.
Amparo legal: Cláusula Segunda do contrato ora aditivado, consoante Art. 57. § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas vigentes do contrato original.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/ Melânia Baccin Frigo.
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:3501498B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 24/2018		**Credor:** 4002916 - KURICA AMBIENTAL SA.		
Data: 03/07/2018	**Valor:** 19.995,79	**Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00**		
Desdobramento: 339039 - 82 - 00				
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: JUNHO/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Coleta e transporte de resíduos sólidos	un	174,59	114,53	19.995,79

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A6483254

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 25/2018	**Credor:** 4003003 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A.			
Data: 03/07/2018	**Valor:** 9.421,24	**Programática: 02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00**		
Desdobramento: 339039 - 82 - 00				
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: JUNHO/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME ATA DE REGI	t	82,26	114,53	9.421,24

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6CDFB9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 101-PP 35 2018 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) ônibus rodoviários usados, ano de fabricação mínimo 2009, para transporte de alunos da educação infantil e ensino fundamental, da zona rural, para escolas públicas do Município/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 26/07/2018, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 12 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9921C1EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2018
Processo nº 0053/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente em conformidade com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0003
Valor: R$ 5.265,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 05/07/2018 à 05/09/2018
Data da Assinatura: 05/07/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BF40C2A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2018
Processo nº 0053/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELLI EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente em conformidade com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0003
Valor: R$ 30.504,00 (trinta mil e quinhentos e quatro reais)
Vigência: 05/07/2018 à 05/09/2018
Data da Assinatura: 05/07/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F8A82A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2018
Processo nº 0053/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente em conformidade com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0003
Valor: R$ 20.693,00 (vinte mil e seiscentos e noventa e três reais)
Vigência: 05/07/2018 à 05/09/2018
Data da Assinatura: 05/07/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ CARLOS VIEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:41D53BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2018
Processo nº 0053/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa L. F. SILVA MAQUINA - ME
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente em conformidade com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0003
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Vigência: 05/07/2018 à 05/09/2018
Data da Assinatura: 05/07/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JONATHAN LUIS GUERREIRO, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D9DB975B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2018
Processo nº 0053/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente em conformidade com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0003
Valor: R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais)
Vigência: 05/07/2018 à 05/09/2018
Data da Assinatura: 05/07/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ LAERCIO VITTURI, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A9AD2D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2018
Processo nº 0053/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente em conformidade com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0003
Valor: R$ 17.390,00 (dezessete mil e trezentos e noventa reais)
Vigência: 05/07/2018 à 05/09/2018
Data da Assinatura: 05/07/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A77C6CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 118/2018
Processo nº 0053/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente em conformidade com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0003
Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
Vigência: 05/07/2018 à 05/09/2018
Data da Assinatura: 05/07/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MAURICIO HADIME SUSUKI, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3BB7B855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL JULHO 2018

EXTRATO TRIMESTRAL JULHO 2018
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 017/2018, **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, para atender demanda da Frota Municipal. Vigência: 16/03/2018 – 16/03/2018. O

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 14/06/2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:CB05E19B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 046/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **MINI MERCADO ODNEY LTDA-ME.**
OBJETO: O Aumentando o valor do contrato em 227,36*(duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos*), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 1.608,02*(um mil seiscentos e oito reais e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME**

Sete Quedas – MS, 03/07/2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:DC5E700E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO 063/2016.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO 063/2016.
Contrato nº 063/2016.
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS.
Contratada: PLANEGE ENGENHARIA LTDA – EPP.
Objeto: Aumentando a vigência do contrato em 120 (cento vinte) dias. Desta forma, a cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 08/10/2018,contaos a partir de 11 de junho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8. 666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2016.
ASSINAM: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS E PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.

SETE QUEDAS – MS, 11/06/2018.

CRISTIANE COMELLI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:675417D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados das Eleições, realizada pelo CMDCA no dia 04/10/2015.

RESOLVE:

I – Nomear até a data de **01/07/2018** em decorrência da Lei Federal Nº 8.069/90, com modificações introduzidas pela Lei Federal Nº 12.696/12, a Sra. **NADIEGE CALINE SANTOS** para ocupar o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo DAI-1, Anexo III, da Lei Complementar nº 024/2013, com remuneração constante na Lei Complementar nº 050/2017.

II – A servidora de que se trata o item anterior ficará lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

III – Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de **05/01/2018**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B2996D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora **NADIEGE CALINE SANTOS**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo DAI-1, constante do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 024/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01/07/2018**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2018. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:8C88949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 09/2018

Dispõe sobre a Alteração no Cronograma das Reuniões Ordinárias prevista para serem realizadas durante o restante do ano de 2018 e janeiro de 2019 e dá outras providencias.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 07 de maio de 2018:

DELIBERA:

Art. 1º: A alteração na data das Reuniões Ordinárias prevista para serem realizadas durante o restante do ano de 2018 e janeiro de 2019, a saber: Horário de inicio: 17h00mim. Mês/data: junho: 07/06/2018; julho: recesso; agosto: 14/08/2018; setembro: 11/09/2018; outubro: 09/10/2018; novembro: 13/11/2018; dezembro: 11/12/2018; Janeiro

2019: recesso. Com a observação que o Cronograma poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

Art. 2º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 07 de junho de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:3BDAA61B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 24/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,*** *a partir de 01 de julho de 2018****, para a segurada Sra.*** Maria Conceição de Souza Ribeiro***, ocupante do cargo de Professora, Classe N III I, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 12 de julho de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:092E1951

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 852/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;
Considerando o princípio constitucional do concurso público (art.37, inc.II, CF);
Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.
Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único – A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os servidores: Renato da Silva Santos, Mirian Silva Viana Pires, David Maia de Deus e Tatiane Nantes Regis.

- **Renato da Silva Santos**: Cargo, Contador(a) 40h, Função, Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, Lotação, Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, Escolaridade Ensino Superior Completo;
- **Mirian Silva Viana Pires**: Cargo de Professor(a) de Educação Básica PEB 02, Lotação, Secretaria Municipal de Educação, Escolaridade, Ensino Superior Completo;
- **David Maia de Deus**: Cargo, Agente Administrativo, Lotação, Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, Escolaridade, Ensino Superior Completo;
-**Tatiane Nantes Regis**: Cargo, Enfermeiro(a) 40h, Lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Escolaridade, Ensino Superior Completo;

§1º - A Comissão terá como Presidente o servidor **Renato da Silva Santos**, que deverá dar cumprimento à instauração dos Procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2C3E06B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº314/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: OFELIA SOARES DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 314/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e OFELIA SOARES DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3ED815B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº313/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PATRICIA SIQUEIRA CAVALCANTE DE JESUS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 313/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA SIQUEIRA CAVALCANTE DE JESUS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E53D38FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº311/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PATRICIANE JOSE DE PAIVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 311/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIANE JOSE DE PAIVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C3835A3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº312/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENATA DELI COLI ANDREATTA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 312/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATA DELI COLI ANDREATTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5F91BC8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº310/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TAINARA BARBOSA DE NARDIN
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 310/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TAINARA BARBOSA DE NARDIN.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:127889EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº309/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: WILLIAN ARAKAKI ANTUNES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 309/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WILLIAN ARAKAKI ANTUNES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8208500C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº652/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAQUEL FERREIRA JIMENES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA:21/06/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAQUEL FERREIRA JIMENES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DD7E18AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº635/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): BRUNA MARQUES CRISTALDO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº635/2018/SED** firmado em 24/05/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Sidrolândia-MS, 10 de Julho de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BRUNA MARQUES CRISTALDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A328F7B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº132/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSANA TAVARES DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº132/2018/SED** firmado em 15/02/2018 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANA TAVARES DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4662C101

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSEAS049/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): VALERIA TOME ARRUDA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSEAS049/2017** firmado em 11/09/2017 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 11 de Julho de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA TOME ARRUDA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3CA59458

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº570/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSELY PEREIRA DA SILVA CALDEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 570/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELY PEREIRA DA SILVA CALDEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6F9CCA9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº322/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ERINETE SILVA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 322/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ERINETE SILVA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:557E2EFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2018/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDUARDO MARTINS BALBUENA NETO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 26/06/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDUARDO MARTINS BALBUENA NETO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5FF3EF91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2018SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANE DE SOUZA ARECO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 30 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 02/07/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANE DE SOUZA ARECO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EB929652

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 851/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **JULIANA POSSAMAI**, matrícula nº 3712-6, Professor de Educação Básica – PEB 2, lotada junto a SEME, sendo que o período de licença será de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dez dias do mês de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A93F1714

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 850/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :
ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **LIDIANE DE FATIMA DA SILVA**, matrícula nº 6823-1, Assistente de Creche, lotada junto a SEME, sendo que o período de licença será de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dez dias do mês de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0D1CDE94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 848/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ADÃO ALVES CUSTÓDIO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:99EFE6D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 849/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Vice Diretor(a), símbolo CPCVD 102.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido, **ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO,** matrícula nº 12716, do cargo em comissão de Vice Diretor(a), símbolo CPCVD 102, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de julho de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F9A1CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 005/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2873/2018

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 000.406.049 SSP/MS e CPF nº 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, nesta Cidade, nesta Cidade, torna público que em 30 de março de 2017, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para realização TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPOS DO VACARIA, **PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 29º FEGAMS.**

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014.

Sidrolândia – MS, 12 de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6B037B65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO VI - 2017 SEGUNDO SEMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		27.703.065,29
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	957.268,08	3,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.662.183,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.579.074,72	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.094.674,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.432.490,45	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.939.214,57	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:5B0FDE4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELENI MARTINS OKUMURA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018 – OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos, conforme relação anexa, necessários para a manutenção de curso da gestante, ofertado pelo centro de referência de assistência social, neste município. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 6.744,31 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eleni Martins Okumura.

Taquarussu - MS, 12 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A3E0FCBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 492/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração, acompanhamento e aprovação junto ao corpo de bombeiros de projeto de combate a prevenção a incêndio e pânico na escola municipal irene linda zioli crivelli.

Fonte: 2.020 – Manutenção do ensino fundamental. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA - EPP**

Valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Taquarussu/MS, 12 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:24605E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre Readaptação provisória de servidores pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 42 e seguintes da Lei Municipal nº 079/1997 de 9/12/1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquarussu - MS).

Considerando o Boletim de Inspeção Médica- BIM realizado pela junta médica do município de Taquarussu.

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptada** de forma provisória pelo prazo de 12 meses para as novas funções dentro do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a servidora **MARLENE DOLOVET CARDOSO**, matrícula: 291-01, conforme instrui o processo administrativo nº 517/2018, a partir de 11 de julho de 2018.

Parágrafo Primeiro – A servidora em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo efetivo de origem.

Parágrafo segundo – A servidora devera ser realocada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para novas funções, sendo observada as limitações físicas contidas no Boletim de Inspeção Médica- BIM.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2018, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 25 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:2ED8B0F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público à aquisição de uma estação móvel digital para atendimento da nova ambulância do SAMU, conforme solicitação do Departamento de Saúde, junto à empresa **MR TELECOMUNICACOES E**

SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.065.749/0001-80**, **com o valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais)**.

Desta forma **RATIFICO** a contratação direta nos termos dos incisos I e II do art. 25 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos/MS, 20 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B6F3BA72

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público à contratação de assinatura para acesso aos serviços do sistema de banco de preço, pelo período de 12 (doze) meses conforme descrição dos serviços e utilização do sistema constantes na Proposta n°. 8.831/2018, junto à empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **07.797.967/0001-95**, **com o valor total de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**.

Desta forma **RATIFICO** a contratação direta nos termos dos incisos I e II do art. 25 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos/MS, 06 de Julho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:792FABDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 058/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**".
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades de Saúde do Município, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data/Local: 25 de Julho de 2018, às 09h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.** Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Terenos/MS, 12 de Julho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1262C7A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS PARA PROCESSO 94/2018

DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS PARA PROCESSO 94/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DESIGNA o Servidor Diego Luiz Souza de Menezes, nomeado como Operador de Som, matrícula: 566 e CPF n. 028.443.931-28, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Clezio Antonio Lara, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e CPF n. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 94/2018, Pregão 19/2018, Empenhos 351/2018 e 352/2018 – Firmado junto à empresa SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO-ME, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Áudio e Vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no termo de referencia – anexo II.

Três Lagoas/MS, 12 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:00B9F51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5694 /SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, dos Empenhos 1899/2018, 1900/2018 e 1901/2018".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Empenhos:

1899/2018; 1900/2018; 1901/2018 Processo 81/2018 Pregão 71/2018 Celebrado com as empresas LOPEZ E FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e RKM-MÁQUINAS LTDA - EPP – Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS), conforme termo de referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Luís Ribeiro Feitosa, portadora da cédula de identidade RG nº 18891025 SSP/SP, CPF nº. 095.506.418-05, matrícula nº 2/10719, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas, assim como, a servidora Dariana Aparecida da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 001.381.487 SSP/MS, CPF nº: 013.090.261-65, matrícula nº 2/22854, ocupante do cargo de Coordenador de Assistência Social Operacional como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos Empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de julho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, José Luís Ribeiro Feitosa, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Dariana Aparecida da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54C273DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.215/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.215/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Home Care - fisioterapia motora diária, fisioterapia respiratória diária, fonoaudiologia 03(três) vezes por semana, assistência de técnico de enfermagem 24(vinte e quatro) horas por dia, nutricionista 01(uma) vez a cada quinzena, médico clínico geral a cada 15(quinze) dias, acompanhamento psicológico 02(duas) vezes por semana, enfermeira 01(uma) vez por semana, dispositivo trilogy+conexões, aspirador e acessórios para higienização da traqueostomia descartáveis: como soro fisiológico 06 unidades, luvas 02(duas) caixas, gazes 209vinte) pacotes, sonda de aspiração n° 14 60(sessenta) unidades, aspirador traqueostomia: concentrador de oxigênio, 30(trinta) unidades de filtros, 01(uma) unidade de guiatraqueostomia troca a cada 06(seis) meses, dieta para administração via sonda nasoenteral hiperproteica e hipercalórica, ambuconectores tipo adulto, cama hospitalar padrão com colchão de ar, fraldas descartáveis de 02(duas) por dia, cadeira de rodas reclinável, cadeira de banho, para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência do paciente Leandro Márcio de Toffoli - Autos 0801406-57.2017.8.12.0021.. C.I 1474/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LEITUGA SAÚDE EIRELI
Valor: R$ 228.594,00(duzentos e vinte e oito reais e quinhentos e noventa e quatro reais)
DATA: 10/07/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:15508D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.226/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.226/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de peças para reposição de equipamentos cabeçote de corte (trim cut) para roçadeira costal, sabre e corrente para roçadeira, para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura , Transporte e Trânsito. Conforme C.I 136/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: SOUBHIA & CIA LTDA
VALOR: R$ 1.449,52(hum mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
DATA: 11/07/2018
Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.015– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 100000 - Ficha 218.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DF60F596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.227/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.227/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de Bicicletas Infantis - Aro 16 (com rodinhas) e Bicicletas Infantis - Aro 20, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas-MS. Conforme C.I 11799/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME
VALOR: R$ 6.850,00(seis mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 10/07/2018
Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.008.1.003– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000 - Ficha 214.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,10 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9BCB413B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.229/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.229/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de liquidificador industrial de mesa - 06 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS. Conforme C11688/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: PANTANAL – COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 980,00(novecentos e oitenta reais)
DATA: 10/07/2018

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.008.1.003–Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000- Ficha 214.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,10 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:03C7F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.230/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.230/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (áudio, vídeo e foto) para utilização no atendimento dos serviços da Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas- MS. Conforme C.I 1715/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME
VALOR: R$ 6.019,00(seis mil e dezenove reais)
DATA: 11/07/2018

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 -Equipamento e Material Permanente – Fonte 102000 - Ficha 243
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:121BB2B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.498/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065962/2017
PREGÃO PRESENCIAL 091/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor competente.

DO VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 1.978,63 (um mil novecentos e setenta e oito Reais e sessenta e três Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	220	55	R$ 14,05	R$ 772,75
8	Alface crespa deverá estar frescas e sãs, sem danificados, com folhas intactas e firmes, livre de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e larvas. Pesando em média 300 g/unidade.	50	12	R$ 2,00	R$ 24,00
14	Arroz, agulha, tipo1 "americano", longo e fino, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	20	5	R$ 13,97	R$ 69,85

21	Bolacha de Água e Sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel ou de polipropileno original de fábrica com 400 gr, registro no ministério da saúde.	130	32	R$ 3,04	R$ 97,28
22	Bolacha Doce, Tipo Maisena, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel ou polipropileno original de fábrica com 400 gr, registro no Ministério da Saúde.	20	5	R$ 3,04	R$ 15,20
28	Carne bovina fresca de 2ª tipo Acem. Características: resfriada. Peça de carne bovina, cortada em cubos, sem gordura (percentual admitindo até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão (tipo Kraft) de até 20 kg. No rótulo 50da embalagem, primária e secundária, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e selo do S.I.F. Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 6 meses. de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária	50	12	R$ 14,50	R$ 174,00
31	Carne bovina, de 2,agulha sem osso, livre de gordura e de aparas,resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	50	12	R$ 13,80	R$ 165,60
33	Carne suína tipo bisteca	30	7	R$ 12,00	R$ 84,00
34	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	40	10	R$ 2,20	R$ 22,00
47	Cravo 10g ,acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com data de validade.	50	12	R$ 1,39	R$ 16,68
48	Creme de leite, a base de Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, embalagem Tetra Park de mínimo 250 gr, não deve estar amassada ou estufada.	30	7	R$ 2,60	R$ 18,20
49	Doce em pasta, de leite, textura homogênea, pasta compacta, acondicionado em embalagem original de fábrica de aproximadamente 01 kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	30	7	R$ 3,90	R$ 27,30
55	Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	10	2	R$ 2,44	R$ 4,88
57	Feijão preto tipo I, embalagem com 1 Kg, livre de parasitas e detritos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	20	5	R$ 3,66	R$ 18,30
70	Laranja pêra in natura, deverão estar frescas e sãs, limpas, e aprensentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e nem muito maduras (passadas), pesando em média 150g.	120	30	R$ 1,80	R$ 54,00
80	Macarrão, formatos diversos, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica, embalagens com 1 kg isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	20	5	R$ 3,54	R$ 17,70
82	Maionese LIGHT, pote 400gr	150	37	R$ 6,80	R$ 251,60
87	Margarina light 500 g	40	10	R$ 5,00	R$ 50,00
94	Óleo, de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento	20	5	R$ 3,35	R$ 16,75
107	Refrigerante, embalagem plástica original de fábrica, sabor artificial de guaraná, com data de valide acondicionada em embalagem de 2 lt – Tipo Funada	85	21	R$ 3,74	R$ 78,54
VALOR TOTAL					**R$ 1.978,63**

Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9A68F42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.499/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065962/2017
PREGÃO PRESENCIAL 091/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para entrega parcelada conforme as necessidades, mediante requisição expedida pelo setor competente.

DO PRAZO: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 4.326,26 (quatro mil trezentos e vinte e seis Reais e vinte e seis Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi pérola in natura, deverão estar frescos e sãos, limpos, e aprensentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados.	50	12	R$ 4,19	R$ 50,28
4	Achocolatado LIGHT, 200 gr	45	11	R$ 6,59	R$ 72,49
6	Adoçante de 100ml	15	3	R$ 4,80	R$ 14,40
9	Alho, cabeça inteira, seca, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	10	2	R$ 19,79	R$ 39,58
15	Bala de boa qualidade, mastigável, sortida - pct. 400gr	65	16	R$ 6,75	R$ 108,00
16	Balão pcte com 50 unidades, Balão nº 8, cores sortidas	90	22	R$ 10,74	R$ 236,28
17	Banana maçã in natura, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	90	22	R$ 5,54	R$ 121,88
24	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, selo ABIC de pureza e qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadana embalagem, **EMBALADO A VÁCUO.**	380	95	R$ 16,34	R$ 1.552,30
26	Camomila em flor, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com data de validade, pct com aproximadamente 20g,	50	12	R$ 2,29	R$ 27,48
27	Canela em pau, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15 gr,isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informaçõesdo fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	50	12	R$ 1,34	R$ 16,08
35	Cenoura, sem folhas, segunda, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa	60	15	R$ 2,64	R$ 39,60
37	Chá de Erva cidreira, torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 10 g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	80	20	R$ 4,78	R$ 95,60
38	Chá mate, torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	220	55	R$ 3,68	R$ 202,40
39	Chocolate em pó 500gr	30	7	R$ 7,39	R$ 51,73
51	Erva doce, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamnete 20gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	50	12	R$ 1,74	R$ 20,88
53	Extrato de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 350g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento	15	3	R$ 2,44	R$ 7,32
57	Feijão preto tipo I, embalagem com 1 Kg, livre de parasitas e detritos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	20	5	R$ 6,00	R$ 30,00
66	Gelatina em pó (sabores variados)	150	37	R$ 1,39	R$ 51,43
67	Geléia diet de 260 g (varios sabores)	180	45	R$ 16,19	R$ 728,55
71	Leite condensado, textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	30	7	R$ 5,49	R$ 38,43
72	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitamina (A e D) e emulsificante de soja, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 400 gr,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata,esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento, pirofosfato férrico. Sem Glúten	15	3	R$ 25,50	R$ 76,50
74	Leite longa vida de caixa 1 lt desnatado	272	68	R$ 3,74	R$ 254,32
79	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio – TP 100/135, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	60	15	R$ 6,39	R$ 95,85
83	Mamão formosa in natura, deverão estar frescos e sãos, limpos, e aprensentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados.	80	20	R$ 3,99	R$ 79,80
86	Margarina extra cremosa, com sal, com 60% de lipidios ou mais, livre de gorduras trans, embalagem de 500 g, registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude	10	2	R$ 6,84	R$ 13,68
89	Melão in natura	60	15	R$ 5,29	R$ 79,35
91	Milho, para pipoca, amarelo, de 1a. qualidade,na acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	20	5	R$ 2,15	R$ 10,75
93	Nós moscada 10gr, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15gr, isento de fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	20	5	R$ 2,18	R$ 10,90
104	Preparo para refresco LIGHT, com 08 g, acondicionado em embalagem original do fabricante com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	250	62	R$ 1,20	R$ 74,40
109	Repolho tipo verde, tamanho médio, primeira, com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	15	3	R$ 2,00	R$ 6,00
117	Tomate, tipo Santa Cruz, tamanho médio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	80	20	R$ 5,99	R$ 119,80
TOTAL ADITIVO					**R$ 4.326,26**

Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Yoshimitsu Ogawa – Sócio Administrador
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:406BE21D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 080/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E ESCOLARES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070605/2018

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal – Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Brasileiro, Casado,** Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3992, Centro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado (a) **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 036/2018**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 070605/2018.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **C&N TROFÉUS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01, com endereço a Rua José Bonifácio, nº 3130, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pela **Sr. Cleir Vieira Martins**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG n° 350.091 SSP/MS e do CPF/MF n° 137.589.691-15, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 3031, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 276/2010, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, para premiação em atividades esportivas, escolares e comemorativas,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade o **"REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme os anexos, que será realizada com recursos oriundos do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, entrega conforme as necessidades das secretarias municipais, mediante requisição expedida pelo setor compras, consoante este EDITAL e seus anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários dos troféus e medalhas serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.2 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega das troféus e medalhas mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 28 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Detentora
Representante:
CLEIR VIEIRA MARTINS
Proprietario
CPF.: 137.589.691-15
RG.: 350.091 SSP/MS
Empresa:
C&N Troféus EIRELI EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

C N TROFÉUS EIRELI EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	MEDALHAS EM ACRÍLICO 3MM C/7CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA, ADESIVADA COM LOGOMARCAS DA PREFEITURA E DA SEC. INTERESSADA COM ATÉ 80 CARACTERES, COM COBERTURA DE RESINA E FITA DE CETIM DE 2MM.	Unid	4000	R$ 5,80	R$ 23.200,0
2	TROFEUS MEDINDO 1,10MT DE ALTURA POR 30 CM DE LARGURA, COM CAIXA DE BASE EM MDF DE 25MM COM PINTURA LAQUEADA COM ESTRUTURA EM CANOS E MISTA, COM MDF DE 18MM LAQUEADO E ACRILICO DE 6MM COM ACABAMENTO POLIDO, SERIGRAFADO COM LOGOMACAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SEC. INTERESSADA, CONTENDO ATE 80 CARACTERES.	Unid	20	R$ 550,00	R$ 11.000,00
3	TROFÉUS DE 20CM DE ALTURA E 12CM DE LARGURA COM CAIXA DE BASE EM MDF DE 25 MM COM PINTURA LAQUEADA COM ESTRUTURA EM CANOS E MISTA, COM MDF DE 18MM LAQUEADO E ACRILICO DE 6MM COM ACABAMENTO POLIDO, SERIGRAFADO COM LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SEC. INTERESSADA, CONTENDO ATÉ 80 CARACTERES.	Unid	280	R$ 65,00	R$ 18.200,00
4	TROFÉUS DE 25CM DE ALTURA E 12CM DE LARGURA, COM CAIXA DE BASE EM MDF DE 25 MM COM PINTURA LAQUEADA COM ESTRUTURA EM CANOS E MISTA, COM MDF DE 18MM LAQUEADO E ACRILICO DE 6MM COM ACABAMENTO POLIDO, SERIGRAFADO COM LOGOMARCAS DA PREFEITURA E DA SEC. INTERESSADA, CONTENDO ATÉ 80 CARACTERES.	Unid	280	R$ 80,00	R$ 22.400,00
5	TROFÉUS DE 30CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA, COM BASE EM MDF DE 25 MM COM PINTURA LAQUEADA COM ESTRUTURA MISTA,COM MDF DE 18MM LAQUEADO E ACRÍLICO DE 6MM COM ACABAMENTO POLIDO, SERIGRAFADO COM LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SEC. INTERESSADA, CONTENDO ATÉ 80 CARACTERES.	Unid	280	R$ 95,00	R$ 26.600,00
6	TROFÉUS DE 35CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM CAIXA BASE EM MDF DE 25MM COM PINTURA LAQUEADA COM ESTRUTURA EM CANOS E MISTA, COM MDF DE 18MM LAQUEADO E ACRÍLICO DE 6MM COM ACABAMENTO POLIDO, SERIGRAFADO COM LOGOMARCAS DA PREFEITURA E DA SEC. INTERESSADA, CONTENDO ATÉ 80 CARACTERES.	Unid	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
7	TROFÉUS DE 40CM DE ALTURA E 18CM DE LARGURA COM CAIXA BASE EM MDF DE 25MM COM PINTURA LAQUEADA COM ESTRUTURA EM CANOS E MISTA, COM MDF DE 18MM LAQUEADO E ACRÍLICO DE 6MM COM ACABAMENTO POLIDO, SERIGRAFADO COM LOGOMARCAS DA PREFEITURA E DA SEC. INTERESSADA, CONTENDO ATÉ 80 CARACTERES.	Unid	250	R$ 130,00	R$ 32.500,00
8	TROFEUS MEDINDO 50CM DE ALTURA POR 22CM DE LARGURA, COM CAIXA DE BASE EM MDF DE 25MM COM PINTURA LAQUEADA COM ESTRUTURA EM CANOS E MISTA, COM MDF DE 18MM LAQUEADO E ACRILICO DE 6MM COM	Unid	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00

	ACABAMENTO POLIDO, SERIGRAFADO COM LOGOMARCA PREFEITURA E DA SEC. INTERESSADA, CONTENDO ATÉ 80 CARACTERES.				
TOTAL					**R$ 170.900,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FA6AC875

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2165/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2018**	**2165**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02034/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.738,44		1.702,00	36,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA BWL 7629, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.702,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AE7072C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2166/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2018**	**2166**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4189**								
NOME: **NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME**					CNPJ/CPF: **26.233.581/0001-03**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	243	02.07	12	365	0007	2038	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02082/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.610,00		312,50	9.297,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20L PARA AS CRECHES MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ATA Nº 24/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		312,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME									
26.233.581/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D263270D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2167/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPE NHO							10/07/2018	2167
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02069/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.036,44		3.552,00	6.484,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA BRA 0645, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	3.552,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer	
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DE980E35

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2168/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO							10/07/2018	2168
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02068/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.484,44		1.036,00	5.448,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens: R$	0,00	Valor Empenhado	1.036,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação, Esporte e Lazer	
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0E1C0D2F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2169/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/07/2018	2169
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				02066/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
		5.448,44			2.146,00	3.302,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA BRA 0645, CONFORME ATA Nº 05/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		2.146,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B331438F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2170/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2018**	**2170**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							02032/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.302,44		1.776,00	1.526,44
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.776,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação, Esporte E Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0F977122

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2171/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2018**	**2171**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02036/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.526,44		296,00	1.230,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA HQH 0198, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		296,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CEB3D138

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2172/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**10/07/2018**	**2172**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA -ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02038/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					1.230,44		740,00	490,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA BWL 7629, CONFORME ATA Nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		740,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A52F2F08

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2173/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**10/07/2018**	**2173**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02051/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					13.500,45		340,40	13.160,05	
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA HTO 041 - ATA Nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		340,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E2B5B18

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2174/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								10/07/2018	2174
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	

	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02029/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.160,05		3.182,00	9.978,05

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA HTO 3043 - ATA Nº 05/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		3.182,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EAF313BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2175/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2018**	**2175**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02067/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.978,05		518,00	9.460,05

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA HTO 3042 - ATA Nº 05/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		518,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária Da Educação , Esporte E Lazer
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F09EACD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2176/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2018**	**2176**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02065/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.460,05		1.110,00	8.350,05

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017.CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA NRZ 3724 - ATA Nº 05/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.110,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	

RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME
15.007.949/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:846BE2DC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2177/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2018**	**2177**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02064/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.350,05		5.224,40	3.125,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA HTO 3043 - ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.224,40

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária Da Educação , Esporte E Lazer
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA -ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E896D20

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2178/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/07/2018	2178
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02059/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.125,65		1.154,40	1.971,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA HTO 3042 - ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.154,40

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação, Esporte e Lazer
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:67A47EE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2179/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		10/07/2018	2179
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921			

NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02054/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.971,25		1.139,60	831,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA NRZ 3724 - ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.139,60
JOSÉ ROBSON S. R. E ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação, Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:470027F5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2180/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/07/2018	2180
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4189								
NOME: NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME						CNPJ/CPF: 26.233.581/0001-03		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02047/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.857,81		843,75	11.014,06
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49. AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL 20L PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 24/2017.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		843,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME							
26.233.581/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7F0130AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2181/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
							10/07/2018	**2181**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	207	02.07	12	306	0007	2030	3.3.90.30.04	1 00000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02041/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.288,28		780,00	6.508,28
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 24/2017.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 00091/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		780,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		

Prefeito Municipal	Secretária Da Educação , Esporte E Lazer
Fornecedor	
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME	
09.446.339/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3BB4801E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2182/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2018**	**2182**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.04	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02042/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.270,38		650,00	1.620,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CONFORME ATA Nº 24/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		650,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E5AE5473

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2183/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2018**	**2183**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.04	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02044/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.620,38		650,00	970,38
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49. AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 24/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		650,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADF7C8FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2184/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		10/07/2018	2184

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.04	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02045/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					970,38		455,00	515,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49. AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CONFORME ATA Nº 24/2017.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO:000091/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		455,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação, Esporte e Lazer		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20704778

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2185/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/07/2018	2185
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.04	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02052/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.244,96		650,00	27.594,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, CONFORME ATA Nº 24/2017.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		650,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:11B71E2B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2186/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR -Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2018**	**2186**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINOCORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.04	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02048/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					27.594,96		715,00	26.879,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49. AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA								

PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, CONFORME ATA Nº 24/2017.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		715,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:58D734A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2187/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								10/07/2018	2187
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.04	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02050/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					26.879,96		585,00	26.294,96	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49. AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, CONFORME ATA Nº 24/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		585,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***				
Prefeito Municipal					Secretária da Educação, Esporte e Lazer				
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4475FD2E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2188/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DEEMPENHO								**10/07/208**	**2188**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**									
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.04	100 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02056/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					26.294,96		455,00	25.839,96	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17- Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49. AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO, CONFORME ATA Nº 24/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARC A	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		455,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F9E996BA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2189/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**10/07/2018**	**2189**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**									
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.04	1 00000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02057/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					25.839,96		780,00	25.059,96	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROF JESUS JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ATA Nº 24/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017									
LICITAÇÃO: 000091/17					**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		780,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19C6A0FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2190/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								10/07/2018	2190
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154									
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME						CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02062/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					11.014,06		77,00	10.937,06	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL -Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29. Fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break para reunião com professores, coordenadores e orientadores do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Ata nº 19/2018 OBS: ENTREGAR DIA 11/07 ÀS 06 HORAS (BR) NO CENTRO CULTURAL.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		77,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:15C48D3A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2191/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**10/07/2018**	**2191**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**									
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.04	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02039/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.850,29		260,00	7.590,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O ALMOXARIFADO DA SEC DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 24/2017.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		260,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4708A9D0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2192/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2018**	**2192**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **299**								
NOME: **ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**			
ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1249								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.26	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						02035/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.247,30		3.633,90	1.613,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 - PAÇO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.633,90
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal					Secretário de Administração		
Fornecedor							
ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME							
05.535.799/0001-34							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A4842D5C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2193/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								10/07/2018	2193
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111242									
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	68	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01983/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					12.610,25		732,86	11.877,39	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - PAÇO									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 021		LICITAÇÃO: 100025/18:	Soma/Itens	R$ 0,00	Valor Empenhado		732,86
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal					Secretário de Administração		
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							

28.671.749/0001-80

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:52909B7F

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONFORME DECRETO Nº 32, DE 02 DE MAIO DE 2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06
Exercício: 2018
DECRETO Nº 32 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.1569

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.588.632,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**3.588.632,89**
02	02	03	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO		
	56		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	4.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	58		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	5.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	64		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	71		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	88.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	75		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	76		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	100		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	2.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	128		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	100.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER		
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER		
	188		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	204		12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	217		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.531,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	257		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	100.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	263		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	275		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	10.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	310		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	855		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	68.479,15
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	329		27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	401		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	492		17.512.0005.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	19.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	429		15.452.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	382.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	430		15.452.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	1.086.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	442		15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	531.762,20
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	443		15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	200.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	448		15.452.0012.2080.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	14.100,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	869		15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	200.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	707		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	7.422,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	
	709		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	9.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	728		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	8.000,00

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	735		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	11.735,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	739		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	13.415,03
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	763		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	7.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	769		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	41.155,20
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	775		10.304.0018.2118.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	778		10.304.0018.2118.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	784		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.200,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	785		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	786		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	840		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	12.742,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	841		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	12.463,55
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	866		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	868		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	14.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	868		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	20.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	870		10.302.0018.1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	168.647,76
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	871		10.302.0018.1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	170.000,00
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	590		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	430,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	600		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	80.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	611		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	1.700,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	675		08.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	22		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-22.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	26		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	34		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	35		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	40		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	68		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	69		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	74		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-7.400,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	79		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-39.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	80		04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	82		04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	83		04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	89		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	-4.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	91		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	-7.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	100		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	-5.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	851		04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	-22.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	124		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-10.000,00

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	125		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-45.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
	126		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-5.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
	129		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-37.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	131		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-37.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	132		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-15.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	137		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-5.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	02	06	CONTROLADORIA INTERNA		
	145		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER		
	151		12.365.0004.1016.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	-3.614,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	180		13.392.0004.1022.0000	AMPLIAÇÃO,REFORMAR E ADAPTAÇÃO DO PREDIO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICIPIO	-10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	200		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-1.000,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	211		12.306.0007.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	-49.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	225		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	227		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	230		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	230		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER		
	245		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	246		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-5.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	266		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-5.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	305		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	-20.531,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	305		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	308		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	308		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	-6.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	312		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	-184.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	314		12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	-11.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	316		12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	-30.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	322		12.364.0008.2063.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER		
	326		27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	331		27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-5.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
	334		27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-16.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	335		27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-2.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	340		27.812.0010.2069.0000	REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	342		27.812.0010.2069.0000	REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	-2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	344		27.812.0010.2069.0000	REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	-3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	359		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-8.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	360		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-2.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	361		18.541.0011.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	363		18.541.0011.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	364		18.541.0011.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	367		20.605.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	-13.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	368		20.605.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	375		22.661.0011.2072.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	-2.000,00

			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	380		23.691.0011.2073.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	381		23.691.0011.2073.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-2.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
	388		23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	389		23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-2.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
	390		23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	392		23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	393		23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-2.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	408		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	409		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-377.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	415		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-62.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	417		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	418		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	419		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-11.100,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	420		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	424		15.452.0012.2076.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	427		15.452.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	428		15.452.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	431		15.452.0012.2078.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESIDOS SOLIDOS	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	432		15.452.0012.2078.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESIDOS SOLIDOS	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	434		15.452.0012.2078.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESIDOS SOLIDOS	-317.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	438		15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	-19.662,20
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	445		15.452.0012.2080.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-103.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	446		15.452.0012.2080.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	447		15.452.0012.2080.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	456		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	459		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-50.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	461		26.782.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	463		26.782.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	465		26.782.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL	-390.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	466		26.782.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL	-50.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	467		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	468		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	469		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-32.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	470		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	471		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	472		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-24.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	473		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	478		15.451.0005.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	-30.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	479		15.451.0005.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	-128.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	483		15.451.0005.1041.0000	RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE	-100.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	488		15.451.0005.1042.0000	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	-30.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	489		17.512.0005.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	-3.396,84

			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	496		17.512.0005.1044.0000	CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BASICO NOS DIVERSOS BAIROOS DO MUNICÍPIO	-20.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	500		15.451.0005.1045.0000	CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS	-20.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	502		15.451.0005.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES	-30.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	504		15.451.0005.1047.0000	EFETIVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PUBLICAS	-20.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	508		15.451.0005.1048.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	-20.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	512		15.451.0005.1049.0000	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	-10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	516		17.512.0005.1050.0000	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO	-50.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	517		15.451.0005.1051.0000	CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE	-1.468,31
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	518		15.451.0005.1051.0000	CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE	-7.700,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	520		26.782.0006.1060.0000	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	-20.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	521		26.782.0006.1060.0000	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	-100.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	523		26.782.0006.1061.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRAS NA ZONA RURAL	-30.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	526		26.782.0006.1062.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	02	10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	821		28.843.0014.0002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-1.000,00
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
	825		28.843.0014.0002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-5.000,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	827		28.843.0014.0002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-10.000,00
			4.6.90.71.01	Principal da Dívida por Contrato – Interna	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	693		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-1.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	695		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-8.365,03
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	696		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-2.200,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	698		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-6.550,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	711		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-12.463,55
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	726		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-37.240,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	744		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-217.802,96
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	746		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DAATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-7.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	755		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	759		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-2.500,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	790		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-1.200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	793		10.301.0018.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO BASICA	-300,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	800		10.301.0018.1031.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	-100.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	808		10.302.0018.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-70.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	849		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-550,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	856		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-23.459,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	863		10.301.0018.1031.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	-9.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	597		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-3.040,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	608		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-5.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	610		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-17.243,80
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	612		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-1.500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	620		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	623		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-4.970,54
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	626		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-4.060,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	630		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-2.981,20

			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	631		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-430,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	636		08.122.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	643		08.122.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	646		08.122.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	649		08.122.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	652		08.122.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	655		08.122.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DO SUAS	-15.104,46
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	658		08.122.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	659		08.122.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	665		08.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-1.100,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	666		08.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	670		08.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	673		08.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	676		08.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	679		08.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	685		08.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	686		08.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	689		08.122.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-1.700,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Anulação (-)					**-3.588.632,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 02 de maio de 2018

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8E876148

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1619

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/07/2018	1619
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME				CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02061/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	179.959,32						1.626,20	178.333,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DOBLO, PLACA NRL-8741, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2061/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.626,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0FFAD874

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1620

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/07/2018**	**1620**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	790	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02063/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.340,08		1.377,10	2.962,98	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DOBLO, PLACA HQH-8506, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2063/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.377,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61D0A393

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1621

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/07/2018**	**1621**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02060/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					178.333,12		2.063,30	176.269,82	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO S-10, PLACA HSH-2249, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2060/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.063,30
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:84C4D06D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1622

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**09/07/2018**	**1622**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**			
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**	CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO SUB-	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02058/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					176.269,82		1.193,80	175.076,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DOBLO, PLACA HSH-2247, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2058/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.193,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BC6124DF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1623

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1623**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02055/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					175.076,02		629,80	174.446,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DOBLO, PLACA NRL-8740, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2055/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	629,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde	
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:322FC530

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1624

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/07/2018	1624
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02040/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					174.446,22		2.660,20	171.786,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO SPRINTER, PLACA OOH-9290, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE REÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2040/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL

PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.660,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal				Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor						
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						
15.007.949/0001-90						

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B66484F0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1625

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1625**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02043/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					171.786,02		1.353,60	170.432,42
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DOBLO, PLACA NRL-8740, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2043/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.353,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7515EC10

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1626

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1626**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	790	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02046/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.962,98		1.880,00	1.082,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO S-10, PLACA HTO-2193, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2046/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.880,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADFB9B08

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1627

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80					DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								09/07/2018	1627
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME			CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90						
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02053/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	170.432,42						1.081,00	169.351,42	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO MICROONIBUS, PLACA OOU-9970, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2053/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado			1.081,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20E0AFC7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1628

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO					CNPJ:11.291.694/0001-80	OR - Ordinario		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						09/07/2018	1628	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02049/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					169.351,42	1.099,80	168.251,62	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO SIENA, PLACA HSH-3576, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2049/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.099,80	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FB0578B3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1629

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**09/07/2018**	**1629**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**			

NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02037/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					168.251,62		2.303,00	165.948,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO SPRINTER, PLACA OOH-9290, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2037/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	R$ 0,00	**Soma/Itens:**	**Valor Empenhado**		2.303,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1DFC0781

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1630

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1630**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O -	FUNÇÃO SUB	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116 3.3.90.39.19 1 14 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02033/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					165.948,62		868,00	165.080,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO MICROONIBUS, PLACA OOH-9290, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2033/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		868,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E8FAA9A0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1631

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/07/2018	1631
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02031/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					165.080,62		404,00	164.676,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO UNO, PLACA HQH-6967, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE								

JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2031/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		404,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD762078

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1632

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1632**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02030/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					164.676,62		568,00	164.108,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO BOXER, PLACA HTO-3692, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2030/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		568,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1F6169BB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1633

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1633**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	114 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02028/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					164.108,62		308,00	163.800,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DOBLO, PLACA NRL-8741, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2028/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		308,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E19FDE9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1634

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1634**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	790	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02027/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.082,98		720,00	362,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA HQH-8506, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2027/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		720,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F64D671A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1635

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO					CNPJ:11.291.694/0001-80		OR	- Ordinario
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/07/2018	1635
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	790	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02025/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					362,98		336,00	26,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO S-10, PLACA HTO-2193, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2025/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO:000101/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		336,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8B26B73A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1636

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**09/07/2018**	**1636**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**			
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**	CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	762	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02023/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.980,53		724,00	2.256,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO SPIN, PLACA NRZ-3078, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2023/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/ Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		724,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:936B5694

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1637

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1637**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4189**								
NOME: **NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME**					CNPJ/CPF: **26.233.581/0001-03**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02078/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					133.189,71		250,00	132.939,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 91/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2078/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		250,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME									
26.233.581/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:842FD3AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1638

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/07/2018	1638
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4189								
NOME: NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME					CNPJ/CPF: 26.233.581/0001-03			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02079/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					132.939,71		250,00	132.689,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O ESF VILA PEREIRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 91/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE								

2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2079/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		250,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME	
26.233.581/0001-03	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73456A97

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1639

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1639**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4189**								
NOME: **NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME**					CNPJ/CPF: **26.233.581/0001-03**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02080/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					132.689,71		250,00	132.439,71

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 91/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2080/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		250,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME	
26.233.581/0001-03	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:40A4DD03

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1640

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/07/2018	1640
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4189								
NOME: NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME					CNPJ/CPF: 26.233.581/0001-03			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	114 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02077/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					132.439,71		250,00	132.189,71

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O ESF JARDIM DAS FLORES, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 91/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2077/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		250,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME	

26.233.581/0001-03

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB6AE2B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1641

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1641**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4189**								
NOME: **NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME**					CNPJ/CPF: **26.233.581/0001-03**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02076/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					132.189,71		250,00	131.939,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 91/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2076/2018. PARA O E.S.F.CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		250,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME									
26.233.581/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0E6CF8FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2197/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**11/07/2018**	**2197**
Unidade Gestora: **UNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3933**									
NOME: **ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**			
ENDEREÇO: AV SÃO CRISTOVÃO, 1249									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	422	02.09	15	452	0012	2076	3.3.90.30.26	1 17 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material	Elétrico e Eletrônico						02092/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					114.879,75		8.039,23	106.840,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018. AQUISIÇÕES MATERIAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DEMAIS MATERIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS. ATA Nº20/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		8.039,23
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Unicipal							Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor									
ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B1BFD7F2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1642

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO	CNPJ:11.291.694/0001-80	OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		09/07/2018	1642
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1

CREDOR: 4189								
NOME: NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME						CNPJ/CPF: 26.233.581/0001-03		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02081/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						131.939,71	125,00	131.814,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 91/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2081/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		125,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME								
26.233.581/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B77020FC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2199/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO							**11/07/2018**	**2199**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02091/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.831,65		2.146,00	4.685,65
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA OOM 6951 - ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.146,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:60A1D920

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1643

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1643**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02075/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					131.814,71		130,00	131.684,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 091/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2075/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO92/2017	LICITAÇÃO: 000091/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	130,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal de Saúde	
Fornecedor					
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					
09.446.339/0001-90					

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4A8D41AD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2200/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/07/2018**	**2200**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva** 1 of 1	
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02090/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR PENHADO	SALDO ATUAL
					4.685,65		2.042,40	2.643,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA HQH 1131 - ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.042,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CE711479

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1644

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1644**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**				CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**				
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02070/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				131.684,71			130,00	131.554,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 091/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2070/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		130,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4B677620

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1645

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1645**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02071/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					131.554,71		130,00	131.424,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA O ESF JARDIM DAS FLORES, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 091/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2071/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		130,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:124E3686

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1646

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/07/2018**	**1646**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Gás	Engarrafado						02072/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					131.424,71		130,00	131.294,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 091/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2072/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		130,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CBAA8BA5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1647

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**09/07/2018**	**1647**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**			

NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO SUB-	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02073/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					131.294,71		130,00	131.164,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA O ESF VILA PEREIRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 091/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2073/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		130,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3D6BC336

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1648

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NUMERO
NOTA DE EMPENHO							09/07/2018	1648
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: A. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.0	4 1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02074/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					131.164,71		130,00	131.034,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 91/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2074/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		130,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C71431E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO - LRF - RREO - ANEXO II - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.388.550,73	7.388.550,73	100,00	32.611.449,27	2.561.914,73	2.561.914,73	100,00	37.438.085,27
Legislativa	1.712.000,00	1.712.000,00	315.764,11	315.764,11	4,27	1.396.235,89	234.986,57	234.986,57	9,17	1.477.013,43
Ação Legislativa	1.697.472,35	1.697.472,35	315.764,11	315.764,11	4,27	1.381.708,24	234.986,57	234.986,57	9,17	1.462.485,78
Controle Interno	8.159,20	8.159,20	0,00	0,00	0,00	8.159,20	0,00	0,00	0,00	8.159,20

Normatização e Fiscalização	6.368,45	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45
Administração	5.963.939,01	5.800.239,01	1.519.051,67	1.519.051,67	20,56	4.281.187,34	486.828,39	486.828,39	19,00	5.313.410,62
Administração Geral	5.192.444,36	5.028.744,36	1.445.717,22	1.445.717,22	19,57	3.583.027,14	451.837,63	451.837,63	17,64	4.576.906,73
Administração Financeira	49.965,89	49.965,89	1.097,88	1.097,88	0,01	48.868,01	0,00	0,00	0,00	49.965,89
Controle Interno	91.875,70	91.875,70	12.054,28	12.054,28	0,16	79.821,42	6.027,14	6.027,14	0,24	85.848,56
Normatização e Fiscalização	319.437,10	319.437,10	57.782,29	57.782,29	0,78	261.654,81	28.963,62	28.963,62	1,13	290.473,48
Tecnologia da Informatização	44.078,65	44.078,65	0,00	0,00	0,00	44.078,65	0,00	0,00	0,00	44.078,65
Administração de Receitas	13.114,40	13.114,40	2.400,00	2.400,00	0,03	10.714,40	0,00	0,00	0,00	13.114,40
Comunicação Social	253.022,91	253.022,91	0,00	0,00	0,00	253.022,91	0,00	0,00	0,00	253.022,91
Segurança Pública	18.890,85	18.890,85	1.000,00	1.000,00	0,01	17.890,85	243,55	243,55	0,01	18.647,30
Policiamento	18.890,85	18.890,85	1.000,00	1.000,00	0,01	17.890,85	243,55	243,55	0,01	18.647,30
Relações Exteriores	67.229,04	67.229,04	0,00	0,00	0,00	67.229,04	0,00	0,00	0,00	67.229,04
Planejamento e Orçamento	9.372,07	9.372,07	0,00	0,00	0,00	9.372,07	0,00	0,00	0,00	9.372,07
Administração Geral	51.731,75	51.731,75	0,00	0,00	0,00	51.731,75	0,00	0,00	0,00	51.731,75
Administração Financeira	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Assistência Social	4.737.010,06	4.747.010,06	656.887,42	656.887,42	8,89	4.090.122,64	156.413,89	156.413,89	6,11	4.590.596,17
Assistência ao Idoso	143.449,00	143.449,00	10.485,30	10.485,30	0,14	132.963,70	4.690,95	4.690,95	0,18	138.758,05
Assistência Comunitária	4.593.561,06	4.603.561,06	646.402,12	646.402,12	8,75	3.957.158,94	151.722,94	151.722,94	5,92	4.451.838,12
Saúde	9.001.250,00	9.008.950,00	1.700.783,06	1.700.783,06	23,02	7.308.166,94	655.964,43	655.964,43	25,60	8.352.985,57
Atenção Básica	3.790.224,39	3.780.224,39	607.709,26	607.709,26	8,23	3.172.515,13	245.872,61	245.872,61	9,60	3.534.351,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.892.814,91	4.910.514,91	1.075.081,55	1.075.081,55	14,55	3.835.433,36	400.733,93	400.733,93	15,64	4.509.780,98
Vigilância Sanitária	318.210,70	318.210,70	17.992,25	17.992,25	0,24	300.218,45	9.357,89	9.357,89	0,37	308.852,81
Trabalho	167.441,63	167.441,63	30.759,58	30.759,58	0,42	136.682,05	25.247,03	25.247,03	0,99	142.194,60
Administração Geral	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	166.296,73	166.296,73	30.759,58	30.759,58	0,42	135.537,15	25.247,03	25.247,03	0,99	141.049,70
Educação	10.090.280,13	10.236.280,13	2.147.792,27	2.147.792,27	29,07	8.088.487,86	615.189,55	615.189,55	24,01	9.621.090,58
Ensino Fundamental	7.837.268,32	7.837.268,32	1.674.235,17	1.674.235,17	22,66	6.163.033,15	488.033,08	488.033,08	19,05	7.349.235,24
Educação Infantil	2.206.818,96	2.206.818,96	293.557,10	293.557,10	3,97	1.913.261,86	127.156,47	127.156,47	4,96	2.079.662,49
Educação Especial	46.192,85	192.192,85	180.000,00	180.000,00	2,44	12.192,85	0,00	0,00	0,00	192.192,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.388.550,73	7.388.550,73	100,00	32.611.449,27	2.561.914,73	2.561.914,73	100,00	37.438.085,27
Cultura	86.790,35	86.790,35	5.000,00	5.000,00	0,07	81.790,35	410,12	410,12	0,02	86.380,23
Difusão Cultural	86.790,35	86.790,35	5.000,00	5.000,00	0,07	81.790,35	410,12	410,12	0,02	86.380,23
Direitos da Cidadania	96.188,16	96.188,16	7.385,30	7.385,30	0,10	88.802,86	2.185,04	2.185,04	0,09	94.003,12
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.188,16	96.188,16	7.385,30	7.385,30	0,10	88.802,86	2.185,04	2.185,04	0,09	94.003,12
Urbanismo	2.723.149,50	2.723.149,50	427.360,87	427.360,87	5,78	2.295.788,63	192.993,02	192.993,02	7,53	2.530.156,48
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.150.628,29	2.062.628,29	362.434,63	362.434,63	4,91	1.700.193,66	177.889,97	177.889,97	6,94	1.884.738,32
Serviços Urbanos	552.521,21	640.521,21	64.926,24	64.926,24	0,88	575.594,97	15.103,05	15.103,05	0,59	625.418,16
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	178.604,40	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40
Saneamento Básico Urbano	178.604,40	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40
GestãoAmbiental	1.004.931,90	1.004.931,90	34.889,46	34.889,46	0,47	970.042,44	13.845,92	13.845,92	0,54	991.085,98
Preservação e ConservaçãoAmbiental	942.420,36	942.420,36	34.889,46	34.889,46	0,47	907.530,90	13.845,92	13.845,92	0,54	928.574,44
ControleAmbiental	62.511,54	62.511,54	0,00	0,00	0,00	62.511,54	0,00	0,00	0,00	62.511,54
Agricultura	1.438.852,38	1.438.852,38	135.582,27	135.582,27	1,84	1.303.270,11	59.484,86	59.484,86	2,32	1.379.367,52
Abastecimento	48.983,80	48.983,80	0,00	0,00	0,00	48.983,80	0,00	0,00	0,00	48.983,80
Promoção da Produção Agropecuária	1.389.868,58	1.389.868,58	135.582,27	135.582,27	1,84	1.254.286,31	59.484,86	59.484,86	2,32	1.330.383,72
Indústria	6.369,20	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20
Promoção Industrial	6.369,20	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20
Comércio e Serviços	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Turismo	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Comunicações	51.672,55	51.672,55	0,00	0,00	0,00	51.672,55	0,00	0,00	0,00	51.672,55
Telecomunicações	51.672,55	51.672,55	0,00	0,00	0,00	51.672,55	0,00	0,00	0,00	51.672,55
Energia	533.580,65	533.580,65	308.336,74	308.336,74	4,17	225.243,91	73.218,55	73.218,55	2,86	460.362,10
Energia Elétrica	533.580,65	533.580,65	308.336,74	308.336,74	4,17	225.243,91	73.218,55	73.218,55	2,86	460.362,10
Transporte	1.645.300,24	1.645.300,24	40.394,69	40.394,69	0,55	1.604.905,55	27.590,78	27.590,78	1,08	1.617.709,46
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	1.625.300,24	1.625.300,24	40.394,69	40.394,69	0,55	1.584.905,55	27.590,78	27.590,78	1,08	1.597.709,46
Desporto e Lazer	427.279,20	427.279,20	57.563,29	57.563,29	0,78	369.715,91	17.313,03	17.313,03	0,68	409.966,17
Desporto Comunitário	427.279,20	427.279,20	57.563,29	57.563,29	0,78	369.715,91	17.313,03	17.313,03	0,68	409.966,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.388.550,73	7.388.550,73	100,00	32.611.449,27	2.561.914,73	2.561.914,73	100,00	37.438.085,27
RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95
TOTAL(III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.388.550,73	7.388.550,73	100,00	32.611.449,27	2.561.914,73	2.561.914,73	100,00	37.438.085,27
FONTE:										

Batayporã, 11/07/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:649BB650

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO - LRF - RREO - ANEXO VIII - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.667.885,79	1.667.885,79	477.098,95	28,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	452.770,42	452.770,42	27.660,08	6,11
1.1.1- IPTU	310.000,00	310.000,00	1.160,99	0,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	142.770,42	142.770,42	26.499,09	18,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	66.415,92	22,14
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	66.372,71	22,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	43,21	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.157,67	501.157,67	194.145,49	38,74
1.3.1- ISS	500.000,00	500.000,00	193.818,08	38,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.157,67	1.157,67	327,41	28,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	188.877,46	46,07
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	3.986,68	3.986,68	0,00	0,00
1.5.1- ITR	1.980,05	1.980,05	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	2.006,63	2.006,63	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.552.283,90	29.552.283,90	4.109.326,05	13,91
2.1- Cota-Parte FPM	13.960.229,77	13.960.229,77	2.148.095,06	15,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.360.229,77	13.360.229,77	2.148.095,06	16,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.272.054,13	13.272.054,13	1.272.586,48	9,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	3.643,40	5,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	15.916,59	6,37
2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	119.671,56	7,98
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	549.412,96	109,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	31.220.169,69	31.220.169,69	4.586.425,00	14,69
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.683,69	482.683,69	55.049,45	11,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	314.383,39	314.383,39	55.049,45	17,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	601,07	601,07	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	48.085,80	48.085,80	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	108.193,05	108.193,05	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	11.420,38	11.420,38	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	374.404,59	374.404,59	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	374.404,59	374.404,59	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	902.715,29	902.715,29	227.696,29	25,22
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.759.803,57	1.759.803,57	282.745,74	16,07
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.745.622,18	5.745.622,18	818.681,78	14,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.672.045,95	2.672.045,95	429.618,97	16,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.609.576,23	2.609.576,23	254.517,24	9,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	728,68	5,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	23.934,31	7,98
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	109.882,58	109,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.497.427,42	4.497.427,42	864.009,49	19,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.476.534,36	4.476.534,36	863.535,68	19,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.893,06	20.893,06	473,81	2,27
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.269.087,82	-1.269.087,82	44.853,90	-3,53
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.203.260,75	3.203.260,75	484.790,55	15,13	235.802,95	7,36
13.1- Com Educação Infantil	872.186,74	872.186,74	164.930,04	18,91	59.772,54	6,85
13.2- Com Ensino Fundamental	2.331.074,01	2.331.074,01	319.860,51	13,72	176.030,41	7,55
14- OUTRAS DESPESAS	1.296.739,25	1.296.739,25	128.627,06	9,92	67.383,93	5,20
14.1- Com Educação Infantil	1.231.537,77	1.231.537,77	128.627,06	10,44	67.383,93	5,47
14.2- Com Ensino Fundamental	65.201,48	65.201,48	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.500.000,00	613.417,61	13,63	303.186,88	6,74
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						_

16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	303.186,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	27,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	64,91
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.206.818,96	2.206.818,96	293.557,10	13,30	127.156,47	5,76
22.1- Creche	1.544.773,28	1.544.773,28	205.489,97	13,30	89.009,53	5,76
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.472.607,16	1.472.607,16	205.489,97	13,95	89.009,53	6,04
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	72.166,12	72.166,12	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	662.045,68	662.045,68	88.067,13	13,30	38.146,94	5,76
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	631.117,35	631.117,35	88.067,13	13,95	38.146,94	6,04
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.928,33	30.928,33	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.834.426,76	6.980.426,76	1.484.547,51	21,27	451.505,41	6,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.396.275,49	2.396.275,49	319.860,51	13,35	176.030,41	7,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.438.151,27	4.584.151,27	1.164.687,00	25,41	275.475,00	6,01
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.041.245,72	9.187.245,72	1.778.104,61	19,35	578.661,88	6,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	44.853,90
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	44.853,90
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	533.807,98
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.386,27	225.386,27	10.862,11	4,82	10.654,79	4,73
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	889.293,59	889.293,59	363.825,55	40,91	26.283,00	2,96
43 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.114.679,86	1.114.679,86	374.687,66	33,61	36.937,79	3,31
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	10.155.925,58	10.301.925,58	2.152.792,27	20,90	615.599,67	5,98

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	24.435,60	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	863.535,68	55.049,45
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	668.314,75	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	399.929,66	0,00
48.2 Restos a Pagar	268.385,09	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	473,81	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	220.130,34	55.049,45
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	220.130,34	55.049,45

Batayporã, 11/07/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4D7640E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO - LRF - RREO - ANEXO XII - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO -ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.667.885,79	1.667.885,79	477.098,95	28,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	452.770,42	452.770,42	27.660,08	6,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	66.415,92	22,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.157,67	501.157,67	194.145,49	38,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	188.877,46	46,07
Imposto Territorial Rural - ITR	3.986,68	3.986,68	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.952.283,90	28.952.283,90	4.109.326,05	14,19
Cota-Parte FPM	13.360.229,77	13.360.229,77	2.148.095,06	16,08
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	119.671,56	7,98
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	549.412,96	109,88
Cota-Parte ICMS	13.272.054,13	13.272.054,13	1.272.586,48	9,59
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	15.916,59	6,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	3.643,40	5,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	3.643,40	5,20
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.620.169,69	30.620.169,69	4.586.425,00	14,98
RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.208.674,71	3.208.674,71	386.135,97	12,03
Provenientes da União	2.091.525,42	2.091.525,42	273.513,01	13,08
Provenientes dos Estados	1.117.149,29	1.117.149,29	112.622,96	10,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	59.511,25	59.511,25	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	36.064,35	36.064,35	3.287,16	9,11
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DAS AÚDE	3.304.250,31	3.304.250,31	389.423,13	11,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.878.744,70	8.848.744,70	1.668.566,44	18,86	643.318,86	7,27
Pessoal e Encargos Sociais	4.922.865,63	4.729.865,63	656.855,07	13,89	318.994,05	6,74
Outras Despesas Correntes	3.955.879,07	4.118.879,07	1.011.711,37	24,56	324.324,81	7,87
DESPESAS DE CAPITAL	121.255,30	151.255,30	24.470,02	16,18	12.000,02	7,93
Investimentos	121.255,30	151.255,30	24.470,02	16,18	12.000,02	7,93
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	121.255,30	151.255,30	24.470,02	16,18	12.000,02	7,93
Investimentos	121.255,30	151.255,30	24.470,02	16,18	12.000,02	7,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.693.036,46	18,81	655.318,88	7,28
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARAFINS DEAPURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.304.250,31	3.414.250,31	683.078,83	40,35	310.976,23	47,45
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.253.580,81	2.363.580,81	402.710,63	23,79	147.476,05	22,50
Recursos de Operações de Crédito	989.700,00	989.700,00	268.368,18	15,85	151.500,16	23,12
Outros Recursos	60.969,50	60.969,50	12.000,02	0,71	12.000,02	1,83
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSA PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUALMÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.304.250,31	3.414.250,31	683.078,83	40,35	310.976,23	47,45
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.695.749,69	5.585.749,69	1.009.957,63	59,65	344.342,65	52,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						7,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						-343.621,10

EXECUÇÃO DE RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	112.141,88	0,00	5.550,12	106.591,76	0,00
TOTAL	112.141,88	0,00	5.550,12	106.591,76	0,00

CONTROLE DOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARAFINS DEAPLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXACONFORMEARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTEAO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARAFINS DEAPLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.790.224,39	3.780.224,39	607.709,26	35,89	245.872,61	37,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.891.564,91	4.901.564,91	1.067.334,95	63,04	400.088,38	61,05
Vigilância Sanitária	318.210,70	318.210,70	17.992,25	1,06	9.357,89	1,43
TOTAL	9.000.000,00	9.000.000,00	1.693.036,46	100,00	655.318,88	100,00
FONTE:						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

Batayporã, 11/07/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:51331F6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO - LRF - RREO - ANEXO I - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				AREALIZAR SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.542.288,78	13,86	5.542.288,78	13,86	34.457.711,22
RECEITAS CORRENTES	39.068.850,61	39.068.850,61	5.542.288,78	14,19	5.542.288,78	14,19	33.526.561,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.9.0022..446655,,1144	11..9029..46455,,1144	449966.3.252,64,	2266,0,99	4964..332255,6,44	26,20099	1.4.0066..113399,,5500
IIMMPPOOSSTTOOSS	1.1.336677..888855,,7799	11..336677.8.88855,,7799	445533..116644,,6644	3333,,1133	44553.3.11664,4,6644	3333,,1133	919144.7.72211,,1155
TTAAXXAASS	505055..001166,,4433	550055..001166,,4433	4433..116611,,0000	88,,5555	4433..116611,,0000	88,,5555	464611..885555,,4433
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2299.5.5662,2,9922	2299..565622,,9922	00,,0000	00,0,000	00,,0000	0,0,0000	2299..556622,,9922
CONTRIBUIÇÕES	533.580,65	533.580,65	117.886,41	22,09	117.886,41	22,09	415.694,24
CONTRIBUIÇÃO P/O CUSTEIO DO SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBIICA	55333..558800,,656	533.555808,,656	117.886,41	2222,,0099	117.886,41	222,,0099	4151..669944,,242
RECEITAPATRIMONIAL	232.942,19	232.942,19	9.441,15	4,05	9.441,15	4,05	223.501,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIÁRIIODOESTDDO	112.027755,,0088	121..07055,08,	0,,0000	00,,0000	0,,0000	00,0,00	112.200757,0,88
VALORES MOBILIÁRIOS	220.867,11	220.867,11	9.441,15	4,27	9.441,15	4,27	211.425,96
RECEITAAGROPECUÁRIA	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
RECEITAINDUSTRIAL	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,77
RECEITADE SERVIÇOS	32.822,66	32.822,66	5.486,70	16,72	5.486,70	16,72	27.335,96

SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	16.411,33	16.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.411,33
OUTROS SERVIÇOS	16.411,33	16.411,33	5.486,70	33,43	5.486,70	33,43	10.924,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.018.914,46	36.018.914,46	4.903.240,23	13,61	4.903.240,23	13,61	31.115.674,23
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.398.765,48	16.398.765,48	2.223.930,93	13,56	2.223.930,93	13,56	14.174.834,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	15.127.190,72	15.127.190,72	1.815.773,62	12,00	1.815.773,62	12,00	13.311.417,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1166..442233,,9900	161..442233,9,00	0,,0000	00,0,00	0,,0000	0,00000	116.6442233,,909
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	44.4.76.57343,,3366	44.47.6.5364,4363	886633..5355,,686	1199,,2299	886633.5.3355,68,	1199,,2299	3.3661122..999988,6,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.982,,06	341.9824,06,	9.908,0656	2,90	9.9088,65,	2,900	3323.0.773,413
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	30088..43433,,9900	30088.4.3333,,9900	9.9.0088,6,55	33,,2211	99..990088,,656	33,,2211	2928.582255,,2255
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	33.548,16	33.548,16	0,00	0,00	0,00	0,00	33.548,16
RECEITAS DE CAPITAL	931.149,39	931.149,39	0,00	0,00	0,00	0,00	931.149,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
ALIENAÇÃO DE BENS	6677..996688,,1144	6677..996688,,1144	00,,0000	00,,0000	00,,0000	00,,0000	6677..996688,,1144
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	45.831,75	45.831,75	0,00	0,00	0,00	0,00	45.831,75
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	22.136,39	22.136,39	0,00	0,00	0,00	0,00	22.136,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	228.8.22998,8,5500	2288..229898,,5500	00,,0000	00,,0000	0,0,0000	00,,0000	2288..229988,,5500
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	739.821,91	739.821,91	0,00	0,00	0,00	0,00	739.821,91

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.542.288,78	13,86	5.542.288,78	13,86	34.457.711,22
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	355.1592,4999	355..1921,49,	0,00,	0,,000	0,00	0,00	355..19122,,4499
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	338844..662299,,4422	338844..626299,,4422	0,0,0000	00,,0000	00,,0000	00,,0000	338484..626299,,4422
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.542.288,78	13,86	5.542.288,78	13,86	34.457.711,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.542.288,78	13,86	5.542.288,78	13,86	34.457.711,22
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.542.288,78	13,86	5.542.288,78	13,86	34.457.711,22
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.388.550,73	7.388.550,73	32.611.449,27	2.561.914,73	2.561.914,73	37.438.085,27	2.269.187,45
DESPESAS CORRENTES	38.098.366,70	38.068.366,70	7.175.363,24	7.175.363,24	30.893.003,46	2.389.713,44	2.389.713,44	35.678.653,26	2.096.986,16

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.388.550,73	7.388.550,73	32.611.449,27	2.561.914,73	2.561.914,73	37.438.085,27	2.269.187,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.337.665,76	21.043.665,76	3.143.582,17	3.143.582,17	17.900.083,59	1.618.731,68	1.618.731,68	19.424.934,08	1.602.418,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.604,58	30.604,58	0,00	0,00	30.604,58	0,00	0,00	30.604,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.730.096,36	16.994.096,36	4.031.781,07	4.031.781,07	12.962.315,29	770.981,76	770.981,76	16.223.114,60	494.567,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.874.6802,0305	1.904.682,35	213.187,49	213.187,49	1.691.494,86	172.201,29	172.201,29	1.732.481,06	172.201,29
INVESTIMENTOS	1.228.127,68	1.258.127,68	26.970,02	26.970,02	1.231.157,66	14.500,02	14.500,02	1.243.627,66	14.500,02
AMORTIZACAO DA DIVIDA	646.554,67	646.554,67	186.217,47	186.217,47	460.337,20	157.701,27	157.701,27	488.853,40	157.701,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.388.550,73	7.388.550,73	32.611.449,27	2.561.914,73	2.561.914,73	37.438.085,27	2.269.187,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.388.550,73	7.388.550,73	32.611.449,27	2.561.914,73	2.561.914,73	37.438.085,27	2.269.187,45

SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.980.374,05	—	3.273.101,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.388.550,73	7.388.550,73	—	2.561.914,73	5.542.288,78	—	5.542.288,78
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Batayporã, 12/07/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F7836CB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO XII - FISCALIZAÇÃO DE RECEITA

Fiscalização de Receita
ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2018
Lei complementar federal n. 101/2000

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	**1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes**	**10.917.216,67**	**9.263.048,35**	**713.747,61**	**2.367.915,93**
2	**1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**2.092.050,01**	**1.409.227,62**	**223.673,82**	**906.496,21**
3	**1.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	**2.040.833,34**	**1.371.840,60**	**223.673,82**	**892.666,56**
4	**1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**120.833,34**	**112.472,28**	**8.305,61**	**16.666,67**
5	**1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**120.833,34**	**112.472,28**	**8.305,61**	**16.666,67**
6	**1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	**104.166,67**	**112.472,28**	**8.305,61**	**-**
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	104.166,67	112.472,28	8.305,61	-
8	1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	-	-	-	-
9	1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	-	-	-	-
10	1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
11	**1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**16.666,67**	**-**	**-**	**16.666,67**
12	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	16.666,67	-	-	16.666,67
13	1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	-	-	-	-
14	1.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
15	1.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
16	**1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**1.920.000,00**	**1.259.368,32**	**215.368,21**	**875.999,89**
17	**1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**471.000,00**	**580.623,64**	**215.104,52**	**105.480,88**
18	**1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**189.666,67**	**390.219,22**	**215.104,52**	**14.551,97**
19	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	129.333,34	114.781,37	-	14.551,97
20	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500,00	571,98	71,98	-
21	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	45.000,00	233.855,69	188.855,69	-
22	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.833,33	41.010,18	26.176,85	-
23	**1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**281.333,33**	**190.404,42**	**-**	**90.928,91**
24	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	281.333,33	190.404,42	-	90.928,91
25	1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	-	-	-	-
26	1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	-	-	-	-
27	1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
28	**1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**1.449.000,00**	**678.744,68**	**263,69**	**770.519,01**
29	**1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**1.449.000,00**	**678.744,68**	**263,69**	**770.519,01**
30	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1.440.000,00	673.371,86	-	766.628,14

	Principal				
31	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	500,00	763,69	263,69	-
32	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.833,33	3.622,72	-	3.210,61
33	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.666,67	986,41	-	680,26
34	**1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	**-**	**-**	**-**	**-**
35	1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	-	-	-	-
36	**1.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**49.550,00**	**37.387,02**	**-**	**12.162,98**
37	**1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**22.633,33**	**12.881,25**	**-**	**9.752,08**
38	**1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**22.633,33**	**12.881,25**	**-**	**9.752,08**
39	**1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**22.633,33**	**12.881,25**	**-**	**9.752,08**
40	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.633,33	12.881,25	-	9.752,08
41	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-	-	-	-
42	1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-	-	-	-
43	1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
44	**1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos**	**-**	**-**	**-**	**-**
45	**1.1.2.1.03.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos**	**-**	**-**	**-**	**-**
46	1.1.2.1.03.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	-	-	-	-
47	1.1.2.1.03.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas e Juros	-	-	-	-
48	1.1.2.1.03.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa	-	-	-	-
49	1.1.2.1.03.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
50	**1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**-**	**-**	**-**	**-**
51	**1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**-**	**-**	**-**	**-**
52	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	-	-	-	-
53	1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	-	-	-	-
54	1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	-	-	-	-
55	1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
56	**1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**26.916,67**	**24.505,77**	**-**	**2.410,90**
57	**1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**26.916,67**	**24.505,77**	**-**	**2.410,90**
58	**1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**26.916,67**	**24.505,77**	**-**	**2.410,90**
59	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.916,67	24.505,77	-	2.410,90
60	1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-	-	-	-
61	1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	-	-	-
62	1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
63	**1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**1.666,67**	**-**	**-**	**1.666,67**
64	**1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	**1.666,67**	**-**	**-**	**1.666,67**
65	**1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
66	**1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
67	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	333,33	-	-	333,33
68	1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	-	-	-	-
69	1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	-	-	-	-
70	1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
71	**1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
72	**1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
73	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	333,33	-	-	333,33
74	1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	-	-	-	-
75	1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	-	-	-	-
76	1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
77	**1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**-**	**-**	**-**	**-**
78	**1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**-**	**-**	**-**	**-**
79	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	-	-	-	-
80	1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	-	-	-	-
81	1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	-	-	-	-
82	1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
83	**1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**416,67**	**-**	**-**	**416,67**
84	**1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**416,67**	**-**	**-**	**416,67**
85	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	416,67	-	-	416,67

	Obras Complementares - Principal				
86	1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	-	-	-	-
87	1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	-	-	-	-
88	1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
89	**1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**583,34**	**-**	**-**	**583,34**
90	**1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**583,34**	**-**	**-**	**583,34**
91	1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	416,67	-	-	416,67
92	1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	-	-	-	-
93	1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	-	-	-	-
94	1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	166,67	-	-	166,67
95	**1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	**60.500,00**	**67.323,50**	**6.823,50**	**-**
96	**1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	**-**	**-**	**-**	**-**
97	**1.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
98	**1.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
99	1.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	-	-	-	-
100	1.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	-	-	-	-
101	1.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	-	-
102	1.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
103	**1.2.1.0.04.2.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
104	1.2.1.0.04.2.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	-	-	-	-
105	1.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	-	-	-	-
106	1.2.1.0.04.2.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	-	-
107	1.2.1.0.04.2.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
108	**1.2.1.0.04.3.0 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
109	1.2.1.0.04.3.1 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	-	-	-	-
110	1.2.1.0.04.3.2 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Multas e Juros	-	-	-	-
111	1.2.1.0.04.3.3 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	-	-
112	1.2.1.0.04.3.4 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
113	**1.2.1.0.04.4.0 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
114	1.2.1.0.04.4.1 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	-	-	-	-
115	1.2.1.0.04.4.2 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Multas e Juros	-	-	-	-
116	1.2.1.0.04.4.3 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	-	-
117	1.2.1.0.04.4.4 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
118	**1.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**-**	**-**	**-**	**-**
119	1.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	-	-	-	-
120	1.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	-	-	-	-
121	1.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	-	-	-
122	1.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
123	**1.2.1.0.04.6.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**-**	**-**	**-**	**-**
124	1.2.1.0.04.6.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	-	-	-	-
125	1.2.1.0.04.6.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	-	-	-	-
126	1.2.1.0.04.6.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	-	-	-
127	1.2.1.0.04.6.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
128	**1.2.1.0.04.7.0 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**-**	**-**	**-**	**-**
129	1.2.1.0.04.7.1 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	-	-	-	-
130	1.2.1.0.04.7.2 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	-	-	-	-
131	1.2.1.0.04.7.3 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	-	-	-
132	1.2.1.0.04.7.4 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
133	**1.2.1.0.04.8.0 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**-**	**-**	**-**	**-**
134	1.2.1.0.04.8.1 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	-	-	-	-
135	1.2.1.0.04.8.2 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	-	-	-	-
136	1.2.1.0.04.8.3 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	-	-	-
137	1.2.1.0.04.8.4 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-

138	**1.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais**	-	-	-	-
139	**1.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais**	-	-	-	-
140	1.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	-	-	-	-
141	1.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	-	-	-	-
142	1.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	-	-	-	-
143	1.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
144	**1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	-	-	-	-
145	**1.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios**	-	-	-	-
146	**1.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial**	-	-	-	-
147	1.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	-	-	-	-
148	**1.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos**	-	-	-	-
149	1.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	-	-	-	-
150	**1.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis**	-	-	-	-
151	1.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	-	-	-	-
152	**1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas**	-	-	-	-
153	**1.2.2.0.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE**	-	-	-	-
154	**1.2.2.0.04.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE**	-	-	-	-
155	1.2.2.0.04.1.1 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	-	-	-	-
156	1.2.2.0.04.1.2 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	-	-	-	-
157	1.2.2.0.04.1.3 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	-	-	-	-
158	1.2.2.0.04.1.4 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
159	**1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas**	-	-	-	-
160	**1.2.2.0.99.1.0 - Outras Contribuições Econômicas**	-	-	-	-
161	1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	-	-	-	-
162	1.2.2.0.99.1.2 - Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	-	-	-	-
163	1.2.2.0.99.1.3 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	-	-	-	-
164	1.2.2.0.99.1.4 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
165	**1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**60.500,00**	**67.323,50**	**6.823,50**	-
166	**1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**60.500,00**	**67.323,50**	**6.823,50**	-
167	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.500,00	67.323,50	6.823,50	-
168	**1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**141.833,33**	**60.478,26**	-	**81.355,07**
169	**1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**14.166,66**	**5.970,20**	-	**8.196,46**
170	**1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**14.166,66**	**5.970,20**	-	**8.196,46**
171	**1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	**14.166,66**	**5.970,20**	-	**8.196,46**
172	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.333,33	2.470,20	-	5.863,13
173	1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	-	-	-	-
174	1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.833,33	3.500,00	-	2.333,33
175	1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
176	**1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação**	-	-	-	-
177	1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	-	-	-	-
178	1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	-	-	-	-
179	1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	-	-	-	-
180	1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
181	**1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	-	-	-	-
182	**1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	-	-	-	-
183	1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	-	-	-	-
184	1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	-	-	-	-
185	1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	-	-	-	-
186	1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
187	**1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	-	-	-	-
188	**1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	-	-	-	-
189	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	-	-	-	-
190	1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	-	-	-	-
191	1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	-	-	-	-
192	1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
193	**1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários**	**127.666,67**	**54.508,06**	-	**73.158,61**
194	**1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias**	**127.666,67**	**54.508,06**	-	**73.158,61**
195	**1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários**	**127.666,67**	**54.508,06**	-	**73.158,61**
196	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	127.666,67	54.508,06	-	73.158,61
197	**1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais**	-	-	-	-
198	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	-	-	-	-
199	**1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-**	-	-	-	-

	Desembolsados				
200	1.3.2.1.00.3.1 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	-	-	-	-
201	**1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	-	-	-	-
202	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-	-	-	-
203	**1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda**	-	-	-	-
204	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	-	-	-	-
205	**1.3.2.1.00.6.0 - Juros sobre o Capital Próprio**	-	-	-	-
206	1.3.2.1.00.6.1 - Juros sobre o Capital Próprio - Principal	-	-	-	-
207	**1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos**	-	-	-	-
208	**1.3.2.2.00.1.0 - Dividendos**	-	-	-	-
209	1.3.2.2.00.1.1 - Dividendos - Principal	-	-	-	-
210	1.3.2.2.00.1.2 - Dividendos - Multas e Juros	-	-	-	-
211	1.3.2.2.00.1.3 - Dividendos - Dívida Ativa	-	-	-	-
212	1.3.2.2.00.1.4 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
213	**1.3.2.3.00.0.0 - Participações**	-	-	-	-
214	**1.3.2.3.00.1.0 - Participações**	-	-	-	-
215	1.3.2.3.00.1.1 - Participações - Principal	-	-	-	-
216	1.3.2.3.00.1.2 - Participações - Multas e Juros	-	-	-	-
217	1.3.2.3.00.1.3 - Participações - Dívida Ativa	-	-	-	-
218	1.3.2.3.00.1.4 - Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
219	**1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários**	-	-	-	-
220	**1.3.2.9.00.1.0 - Outros Valores Mobiliários**	-	-	-	-
221	1.3.2.9.00.1.1 - Outros Valores Mobiliários - Principal	-	-	-	-
222	1.3.2.9.00.1.2 - Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	-	-	-	-
223	1.3.2.9.00.1.3 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	-	-	-	-
224	1.3.2.9.00.1.4 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
225	**1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	-	-	-	-
226	**1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	-	-	-	-
227	**1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	-	-	-	-
228	**1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	-	-	-	-
229	1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	-	-	-	-
230	1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	-	-	-	-
231	1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	-	-	-	-
232	1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
233	**1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos**	-	-	-	-
234	**1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	-	-	-	-
235	**1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	-	-	-	-
236	1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	-	-	-	-
237	1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	-	-	-	-
238	1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	-	-	-	-
239	1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
240	**1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos**	-	-	-	-
241	**1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	-	-	-	-
242	**1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	-	-	-	-
243	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	-	-	-	-
244	1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	-	-	-	-
245	1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
246	1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
247	**1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	-	-	-	-
248	**1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	-	-	-	-
249	1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	-	-	-	-
250	1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	-	-	-	-
251	1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	-	-	-	-
252	1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
253	**1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária**	-	-	-	-
254	**1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária**	-	-	-	-
255	1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	-	-	-	-
256	1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	-	-	-	-
257	1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	-	-	-	-
258	1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
259	**1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial**	-	-	-	-
260	**1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial**	-	-	-	-
261	1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	-	-	-	-
262	1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	-	-	-	-
263	1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	-	-	-	-
264	1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
265	**1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**5.500,00**	**7.960,85**	**2.497,82**	**36,97**
266	**1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**166,67**	**129,70**	**-**	**36,97**
267	**1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**166,67**	**129,70**	**-**	**36,97**
268	**1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**166,67**	**129,70**	**-**	**36,97**

269	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	166,67	129,70	-	36,97
270	1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	-	-	-	-
271	1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	-	-	-	-
272	1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
273	**1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	-	-	-	-
274	**1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	-	-	-	-
275	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	-	-	-
276	1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	-	-	-	-
277	1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	-	-	-	-
278	1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
279	**1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	-	-	-	-
280	**1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	-	-	-	-
281	1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	-	-	-	-
282	1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	-	-	-	-
283	1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	-	-	-	-
284	1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
285	**1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	-	-	-	-
286	**1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	-	-	-	-
287	1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	-	-	-	-
288	1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	-	-	-	-
289	1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	-	-	-	-
290	1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
291	**1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	-	-	-	-
292	**1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte**	-	-	-	-
293	**1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte**	-	-	-	-
294	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	-	-	-	-
295	1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	-	-	-	-
296	1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	-	-	-	-
297	1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
298	**1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários**	-	-	-	-
299	**1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários**	-	-	-	-
300	1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	-	-	-	-
301	1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	-	-	-	-
302	1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	-	-	-	-
303	1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
304	**1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	-	-	-	-
305	**1.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	-	-	-	-
306	**1.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	-	-	-	-
307	1.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	-	-	-	-
308	1.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	-	-	-	-
309	1.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	-	-	-	-
310	1.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
311	**1.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares**	-	-	-	-
312	**1.6.3.0.02.1.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil**	-	-	-	-
313	1.6.3.0.02.1.1 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	-	-	-	-
314	1.6.3.0.02.1.2 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros	-	-	-	-
315	1.6.3.0.02.1.3 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa	-	-	-	-
316	1.6.3.0.02.1.4 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
317	**1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras**	-	-	-	-
318	**1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros**	-	-	-	-
319	**1.6.4.0.01.1.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros**	-	-	-	-
320	1.6.4.0.01.1.1 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	-	-	-	-
321	1.6.4.0.01.1.2 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	-	-	-	-
322	1.6.4.0.01.1.3 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	-	-	-	-
323	1.6.4.0.01.1.4 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
324	**1.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico**	-	-	-	-
325	**1.6.4.0.03.1.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico**	-	-	-	-
326	1.6.4.0.03.1.1 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	-	-	-	-
327	**1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços**	**5.333,33**	**7.831,15**	**2.497,82**	-
328	**1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços**	**5.333,33**	**7.831,15**	**2.497,82**	-
329	**1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços**	**5.333,33**	**7.831,15**	**2.497,82**	-
330	1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	5.333,33	7.831,15	2.497,82	-

331	1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	-	-	-	-
332	1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	-	-	-	-
333	1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
334	**1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**8.479.833,33**	**7.686.343,40**	**471.730,73**	**1.265.220,66**
335	**1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**4.014.666,66**	**3.639.020,38**	**366.189,91**	**741.836,19**
336	**1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**4.014.666,66**	**3.639.020,38**	**366.189,91**	**741.836,19**
337	**1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**2.913.333,33**	**2.406.275,69**	**17.142,87**	**524.200,51**
338	**1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**2.025.000,00**	**2.042.142,87**	**17.142,87**	-
339	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.025.000,00	2.042.142,87	17.142,87	-
340	**1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro**	**90.000,00**	-	-	**90.000,00**
341	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	90.000,00	-	-	90.000,00
342	**1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho**	**90.000,00**	-	-	**90.000,00**
343	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	90.000,00	-	-	90.000,00
344	**1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**708.333,33**	**364.132,82**	-	**344.200,51**
345	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	708.333,33	364.132,82	-	344.200,51
346	**1.7.1.8.01.8.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro**	-	-	-	-
347	1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	-	-	-	-
348	**1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**458.833,33**	**388.586,20**	**8.562,84**	**78.809,97**
349	**1.7.1.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**430.333,33**	**351.523,36**	-	**78.809,97**
350	1.7.1.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	430.333,33	351.523,36	-	78.809,97
351	**1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**7.500,00**	**10.972,24**	**3.472,24**	-
352	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.500,00	10.972,24	3.472,24	-
353	**1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89**	-	-	-	-
354	1.7.1.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	-	-	-	-
355	**1.7.1.8.02.4.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II**	-	-	-	-
356	1.7.1.8.02.4.1 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	-	-	-	-
357	**1.7.1.8.02.5.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50**	-	-	-	-
358	1.7.1.8.02.5.1 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	-	-	-	-
359	**1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP**	**21.000,00**	**26.090,60**	**5.090,60**	-
360	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	21.000,00	26.090,60	5.090,60	-
361	**1.7.1.8.02.9.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	-	-	-	-
362	1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	-	-	-	-
363	**1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**	**353.000,00**	**641.455,90**	**288.455,90**	-
364	**1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**	**353.000,00**	**641.455,90**	**288.455,90**	-
365	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	353.000,00	641.455,90	288.455,90	-
366	**1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**84.666,67**	**6.165,53**	-	**78.501,14**
367	**1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**84.666,67**	**6.165,53**	-	**78.501,14**
368	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	84.666,67	6.165,53	-	78.501,14
369	**1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**152.833,33**	**188.065,61**	**52.028,30**	**16.796,02**
370	**1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação**	**75.000,00**	**67.593,78**	-	**7.406,22**
371	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	75.000,00	67.593,78	-	7.406,22
372	**1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**	**333,33**	**300,00**	-	**33,33**
373	1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	333,33	300,00	-	33,33
374	**1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**	**32.666,67**	**23.310,20**	-	**9.356,47**
375	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	32.666,67	23.310,20	-	9.356,47
376	**1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE**	**24.000,00**	**27.723,20**	**3.723,20**	-
377	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	24.000,00	27.723,20	3.723,20	-
378	**1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**20.833,33**	**69.138,43**	**48.305,10**	-
379	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	20.833,33	69.138,43	48.305,10	-
380	**1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**10.000,00**	**5.383,54**	-	**4.616,46**
381	**1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**10.000,00**	**5.383,54**	-	**4.616,46**

382	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	10.000,00	5.383,54	-	4.616,46
383	**1.7.1.8.07.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
384	**1.7.1.8.07.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
385	1.7.1.8.07.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
386	**1.7.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	-	-	-	-
387	**1.7.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	-	-	-	-
388	1.7.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	-	-	-	-
389	**1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	-	-	-	-
390	**1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
391	1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
392	**1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	-	-	-	-
393	1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	-	-	-	-
394	**1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	-	-	-	-
395	1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	-	-	-	-
396	**1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome**	-	-	-	-
397	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	-	-	-	-
398	**1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	-	-	-	-
399	1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	-	-	-	-
400	**1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	-	-	-	-
401	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	-	-	-
402	**1.7.1.8.11.0.0 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo**	-	-	-	-
403	**1.7.1.8.11.1.0 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen**	-	-	-	-
404	1.7.1.8.11.1.1 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal	-	-	-	-
405	**1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União**	**42.000,00**	**3.087,91**	-	**38.912,09**
406	**1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União**	**42.000,00**	**3.087,91**	-	**38.912,09**
407	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	42.000,00	3.087,91	-	38.912,09
408	**1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**3.238.833,34**	**2.795.662,84**	**75.380,64**	**518.551,14**
409	**1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**3.238.833,34**	**2.795.662,84**	**75.380,64**	**518.551,14**
410	**1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**2.614.833,34**	**2.155.437,08**	**2.643,58**	**462.039,84**
411	**1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**2.360.666,67**	**1.915.100,83**	-	**445.565,84**
412	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.360.666,67	1.915.100,83	-	445.565,84
413	**1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**216.666,67**	**212.692,67**	-	**3.974,00**
414	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	216.666,67	212.692,67	-	3.974,00
415	**1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios**	**25.000,00**	**27.643,58**	**2.643,58**	-
416	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	25.000,00	27.643,58	2.643,58	-
417	**1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**12.500,00**	-	-	**12.500,00**
418	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.500,00	-	-	12.500,00
419	**1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados**	-	-	-	-
420	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	-	-	-	-
421	**1.7.2.8.01.9.0 - Outras Transferências dos Estados**	-	-	-	-
422	1.7.2.8.01.9.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	-	-
423	**1.7.2.8.02.0.0 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)**	-	-	-	-
424	**1.7.2.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	-	-	-	-
425	1.7.2.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	-	-	-	-
426	**1.7.2.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	-	-	-	-
427	1.7.2.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	-	-	-	-
428	**1.7.2.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º**	-	-	-	-
429	1.7.2.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	-	-	-	-
430	**1.7.2.8.02.9.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras**	-	-	-	-
431	1.7.2.8.02.9.1 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	-	-	-	-
432	**1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**238.750,00**	**279.765,83**	**41.015,83**	-
433	**1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**238.750,00**	**279.765,83**	**41.015,83**	-
434	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	238.750,00	279.765,83	41.015,83	-
435	**1.7.2.8.04.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
436	**1.7.2.8.04.1.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
437	1.7.2.8.04.1.1 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
438	**1.7.2.8.07.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	-	-	-	-

439	**1.7.2.8.07.1.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	-	-	-	-
440	1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	-	-	-	-
441	**1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**61.166,67**	**92.887,90**	**31.721,23**	-
442	**1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
443	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
444	**1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**51.166,67**	**77.137,90**	**25.971,23**	-
445	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.166,67	77.137,90	25.971,23	-
446	**1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**10.000,00**	**15.750,00**	**5.750,00**	-
447	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	15.750,00	5.750,00	-
448	**1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados**	**324.083,33**	**267.572,03**	-	**56.511,30**
449	**1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados**	**324.083,33**	**267.572,03**	-	**56.511,30**
450	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	324.083,33	267.572,03	-	56.511,30
451	**1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	-	-	-	-
452	**1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M**	-	-	-	-
453	**1.7.3.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
454	**1.7.3.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
455	1.7.3.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
456	**1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
457	**1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
458	1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
459	**1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	-	-	-	-
460	**1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
461	1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
462	**1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	-	-	-	-
463	1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	-	-	-	-
464	**1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	-	-	-	-
465	1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	-	-	-	-
466	**1.7.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios**	-	-	-	-
467	**1.7.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios**	-	-	-	-
468	1.7.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	-	-	-	-
469	**1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**4.833,33**	-	-	**4.833,33**
470	**1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**4.833,33**	-	-	**4.833,33**
471	1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.833,33	-	-	4.833,33
472	**1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M**	-	-	-	-
473	**1.7.4.8.10.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas**	-	-	-	-
474	**1.7.4.8.10.1.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas**	-	-	-	-
475	1.7.4.8.10.1.1 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	-	-	-	-
476	**1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**1.221.500,00**	**1.251.660,18**	**30.160,18**	-
477	**1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	-	-	-	-
478	1.7.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	-	-	-	-
479	**1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M**	**1.221.500,00**	**1.251.660,18**	**30.160,18**	-
480	**1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**1.221.500,00**	**1.251.660,18**	**30.160,18**	-
481	**1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**1.221.500,00**	**1.251.660,18**	**30.160,18**	-
482	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.221.500,00	1.251.660,18	30.160,18	-
483	**1.7.5.8.01.2.0 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	-	-	-	-
484	1.7.5.8.01.2.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	-	-	-	-
485	**1.7.5.8.99.0.0 - Outras Transferências Multigovernamentais**	-	-	-	-
486	**1.7.5.8.99.1.0 - Outras Transferências Multigovernamentais**	-	-	-	-
487	1.7.5.8.99.1.1 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	-	-	-	-
488	**1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	-	-	-	-
489	**1.7.6.0.00.1.0 - Transferências do Exterior**	-	-	-	-
490	1.7.6.0.00.1.1 - Transferências do Exterior - Principal	-	-	-	-
491	**1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específica E/M**	-	-	-	-
492	**1.7.6.8.10.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior**	-	-	-	-
493	**1.7.6.8.10.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior**	-	-	-	-
494	1.7.6.8.10.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Principal	-	-	-	-

495	**1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
496	**1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
497	1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	-	-	-	-
498	**1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	-	-	-	-
499	**1.7.8.0.00.1.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	-	-	-	-
500	1.7.8.0.00.1.1 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	-	-	-	-
501	**1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**137.500,00**	**31.714,72**	**9.021,74**	**114.807,02**
502	**1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**3.500,00**	**9.374,73**	**5.874,73**	-
503	**1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**3.500,00**	**9.374,73**	**5.874,73**	-
504	**1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**3.500,00**	**9.374,73**	**5.874,73**	-
505	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.500,00	9.374,73	5.874,73	-
506	1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-	-	-	-
507	1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	-	-	-	-
508	1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
509	**1.9.1.0.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos**	-	-	-	-
510	**1.9.1.0.04.1.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos**	-	-	-	-
511	1.9.1.0.04.1.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	-	-	-	-
512	**1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais**	-	-	-	-
513	**1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais**	-	-	-	-
514	1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	-	-	-	-
515	1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	-	-	-	-
516	**1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais**	-	-	-	-
517	1.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	-	-	-	-
518	**1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	-	-	-	-
519	**1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	-	-	-	-
520	1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	-	-	-
521	1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	-	-	-	-
522	**1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**124.166,67**	**13.852,75**	-	**110.313,92**
523	**1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	**3.333,34**	-	-	**3.333,34**
524	**1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	-	-	-	-
525	**1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	-	-	-	-
526	1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-	-	-	-
527	**1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro**	**3.333,34**	-	-	**3.333,34**
528	**1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro**	**3.333,34**	-	-	**3.333,34**
529	1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	3.333,34	-	-	3.333,34
530	**1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	-	-	-	-
531	**1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	-	-	-	-
532	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	-	-	-	-
533	**1.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**120.833,33**	**13.852,75**	-	**106.980,58**
534	**1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios**	-	-	-	-
535	**1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias**	-	-	-	-
536	1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	-	-	-	-
537	**1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras**	-	-	-	-
538	1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	-	-	-	-
539	**1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados**	-	-	-	-
540	**1.9.2.2.02.1.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados**	-	-	-	-
541	1.9.2.2.02.1.1 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	-	-	-	-
542	**1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários**	-	-	-	-
543	**1.9.2.2.03.1.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários**	-	-	-	-
544	1.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	-	-	-	-
545	**1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	-	-	-	-
546	**1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	-	-	-	-
547	1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	-	-	-	-
548	1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	-	-	-	-
549	**1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	-	-	-	-
550	**1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	-	-	-	-
551	1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	-	-	-	-
552	1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	-	-	-	-
553	**1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	**120.833,33**	**13.852,75**	-	**106.980,58**
554	**1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	**120.833,33**	**13.852,75**	-	**106.980,58**
555	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	120.833,33	13.852,75	-	106.980,58
556	1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	-	-	-	-
557	**1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos**	-	-	-	-
558	**1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	-	-	-	-
559	**1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	-	-	-	-
560	1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	-	-	-	-
561	1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	-	-	-	-

562	**1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos**	**-**	**-**	**-**	**-**
563	**1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos**	**-**	**-**	**-**	**-**
564	1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	-	-	-	-
565	1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
566	1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
567	**1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público**	**-**	**-**	**-**	**-**
568	**1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos**	**-**	**-**	**-**	**-**
569	**1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos**	**-**	**-**	**-**	**-**
570	1.9.3.0.02.1.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	-	-	-	-
571	1.9.3.0.02.1.2 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	-	-	-	-
572	**1.9.3.0.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins**	**-**	**-**	**-**	**-**
573	1.9.3.0.02.2.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	-	-	-	-
574	**1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	**9.833,33**	**8.487,24**	**3.147,01**	**4.493,10**
575	**1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
576	**1.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**-**	**-**	**-**	**-**
577	1.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	-	-	-	-
578	**1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**-**	**-**	**-**	**-**
579	**1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**-**	**-**	**-**	**-**
580	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	-	-	-	-
581	1.9.9.0.03.1.2 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	-	-	-	-
582	1.9.9.0.03.1.3 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	-	-	-	-
583	1.9.9.0.03.1.4 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
584	**1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**-**	**-**	**-**	**-**
585	**1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**	**-**	**-**	**-**	**-**
586	1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	-	-	-	-
587	**1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência**	**-**	**-**	**-**	**-**
588	1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	-	-	-	-
589	**1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**9.833,33**	**8.487,24**	**3.147,01**	**4.493,10**
590	**1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias**	**6.500,00**	**8.487,24**	**3.147,01**	**1.159,77**
591	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	-	-	-	-
592	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.166,67	6,90	-	1.159,77
593	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.333,33	8.480,34	3.147,01	-
594	1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
595	**1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras**	**3.333,33**	**-**	**-**	**3.333,33**
596	1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	3.333,33	-	-	3.333,33
597	1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	-	-	-	-
598	**2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital**	**139.583,33**	**431.600,00**	**422.933,34**	**130.916,67**
599	**2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito**	**1.166,66**	**-**	**-**	**1.166,66**
600	**2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno**	**1.166,66**	**-**	**-**	**1.166,66**
601	**2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**750,00**	**-**	**-**	**750,00**
602	**2.1.1.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**750,00**	**-**	**-**	**750,00**
603	2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	750,00	-	-	750,00
604	**2.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
605	**2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
606	**2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação**	**333,33**	**-**	**-**	**333,33**
607	2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	333,33	-	-	333,33
608	**2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde**	**-**	**-**	**-**	**-**
609	2.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	-	-	-	-
610	**2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento**	**-**	**-**	**-**	**-**
611	2.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	-	-	-	-
612	**2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente**	**-**	**-**	**-**	**-**
613	2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	-	-	-	-
614	**2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**-**	**-**	**-**	**-**
615	2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	-	-	-	-
616	**2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**-**	**-**	**-**	**-**
617	2.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	-	-	-	-
618	**2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular**	**-**	**-**	**-**	**-**
619	2.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	-	-	-	-

620	**2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**83,33**	-	-	**83,33**
621	**2.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**83,33**	-	-	**83,33**
622	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	83,33	-	-	83,33
623	**2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo**	-	-	-	-
624	**2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo**	-	-	-	-
625	**2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo**	-	-	-	-
626	2.1.2.1.00.1.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	-	-	-	-
627	**2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo**	-	-	-	-
628	2.1.2.1.00.2.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	-	-	-	-
629	**2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	-	-	-	-
630	**2.1.2.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	-	-	-	-
631	2.1.2.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	-	-	-	-
632	**2.1.2.8.00.0.0 - Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios**	-	-	-	-
633	**2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios**	-	-	-	-
634	**2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação**	-	-	-	-
635	2.1.2.8.01.1.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	-	-	-	-
636	**2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde**	-	-	-	-
637	2.1.2.8.01.2.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	-	-	-	-
638	**2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento**	-	-	-	-
639	2.1.2.8.01.3.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	-	-	-	-
640	**2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente**	-	-	-	-
641	2.1.2.8.01.4.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	-	-	-	-
642	**2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública**	-	-	-	-
643	2.1.2.8.01.5.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	-	-	-	-
644	**2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	-	-	-	-
645	2.1.2.8.01.6.1 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	-	-	-	-
646	**2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	-	-	-	-
647	**2.1.2.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	-	-	-	-
648	2.1.2.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	-	-	-	-
649	**2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens**	**4.833,33**	-	-	**4.833,33**
650	**2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis**	**3.333,33**	-	-	**3.333,33**
651	**2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	-	-	-	-
652	**2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	-	-	-	-
653	2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	-	-	-	-
654	**2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques**	-	-	-	-
655	**2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais**	-	-	-	-
656	**2.2.1.2.02.1.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais**	-	-	-	-
657	2.2.1.2.02.1.1 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal	-	-	-	-
658	**2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**	-	-	-	-
659	**2.2.1.2.03.1.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**	-	-	-	-
660	2.2.1.2.03.1.1 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	-	-	-	-
661	**2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**3.333,33**	-	-	**3.333,33**
662	**2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**3.333,33**	-	-	**3.333,33**
663	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.333,33	-	-	3.333,33
664	**2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.**	-	-	-	-
665	**2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	-	-	-	-
666	**2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários**	-	-	-	-
667	2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	-	-	-	-
668	**2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes**	-	-	-	-
669	2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	-	-	-	-
670	**2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**1.500,00**	-	-	**1.500,00**
671	**2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**1.500,00**	-	-	**1.500,00**
672	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.416,67	-	-	1.416,67
673	2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	83,33	-	-	83,33
674	**2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos**	-	-	-	-
675	**2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	-	-	-	-
676	**2.3.0.0.04.1.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	-	-	-	-

677	2.3.0.0.04.1.1 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	-	-	-	-
678	**2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais**	-	-	-	-
679	**2.3.0.0.06.1.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais**	-	-	-	-
680	2.3.0.0.06.1.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	-	-	-	-
681	**2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos**	-	-	-	-
682	**2.3.0.0.07.1.0 - Amortização de Financiamentos**	-	-	-	-
683	2.3.0.0.07.1.1 - Amortização de Financiamentos - Principal	-	-	-	-
684	**2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital**	**133.583,34**	**431.600,00**	**422.933,34**	**124.916,68**
685	**2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**99.916,67**	**431.600,00**	**422.933,34**	**91.250,01**
686	**2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União**	**99.916,67**	**431.600,00**	**422.933,34**	**91.250,01**
687	**2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
688	**2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
689	2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
690	**2.4.1.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**8.333,33**	**350.000,00**	**341.666,67**	-
691	**2.4.1.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**8.333,33**	**350.000,00**	**341.666,67**	-
692	2.4.1.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	8.333,33	350.000,00	341.666,67	-
693	**2.4.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**1.666,67**	-	-	**1.666,67**
694	**2.4.1.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**1.666,67**	-	-	**1.666,67**
695	2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.666,67	-	-	1.666,67
696	**2.4.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	-	-	-	-
697	**2.4.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	-	-	-	-
698	2.4.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal.	-	-	-	-
699	**2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**	**89.916,67**	**81.600,00**	**81.266,67**	**89.583,34**
700	**2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**333,33**	**81.600,00**	**81.266,67**	-
701	2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	333,33	81.600,00	81.266,67	-
702	**2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação**	**1.666,67**	-	-	**1.666,67**
703	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.666,67	-	-	1.666,67
704	**2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**	-	-	-	-
705	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	-	-	-	-
706	**2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente**	-	-	-	-
707	2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	-	-	-	-
708	**2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**71.250,00**	-	-	**71.250,00**
709	2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	71.250,00	-	-	71.250,00
710	**2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**16.666,67**	-	-	**16.666,67**
711	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	16.666,67	-	-	16.666,67
712	**2.4.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União**	-	-	-	-
713	**2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União**	-	-	-	-
714	2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	-	-	-	-
715	**2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**33.666,67**	-	-	**33.666,67**
716	**2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**33.666,67**	-	-	**33.666,67**
717	**2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
718	**2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
719	2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
720	**2.4.2.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
721	**2.4.2.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
722	2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
723	**2.4.2.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	-	-	-	-
724	**2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	-	-	-	-
725	2.4.2.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	-	-	-	-
726	**2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**33.666,67**	-	-	**33.666,67**
727	**2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**15.000,00**	-	-	**15.000,00**
728	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	-	-	15.000,00
729	**2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**	**7.000,00**	-	-	**7.000,00**
730	2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	7.000,00	-	-	7.000,00
731	**2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico**	-	-	-	-
732	2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados	-	-	-	-

	destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal				
733	**2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente**	-	-	-	-
734	2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	-	-	-	-
735	**2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	-	-	-	-
736	2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	-	-	-	-
737	**2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**11.666,67**	-	-	**11.666,67**
738	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.666,67	-	-	11.666,67
739	**2.4.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados**	-	-	-	-
740	**2.4.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados**	-	-	-	-
741	2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	-	-
742	**2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	-	-	-	-
743	**2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	-	-	-	-
744	**2.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
745	**2.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	-	-	-	-
746	2.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	-	-	-	-
747	**2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades**	-	-	-	-
748	**2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde**	-	-	-	-
749	2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	-	-	-	-
750	**2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	-	-	-	-
751	2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	-	-	-	-
752	**2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	-	-	-	-
753	2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	-	-	-	-
754	**2.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios**	-	-	-	-
755	**2.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios**	-	-	-	-
756	2.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	-	-	-	-
757	**2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	-	-	-	-
758	**2.4.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas**	-	-	-	-
759	2.4.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	-	-	-	-
760	**2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M**	-	-	-	-
761	**2.4.4.8.10.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	-	-	-	-
762	**2.4.4.8.10.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	-	-	-	-
763	2.4.4.8.10.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	-	-	-	-
764	**2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	-	-	-	-
765	**2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	-	-	-	-
766	**2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	-	-	-	-
767	**2.4.5.8.01.1.0 -Transferências de Outras Instituições Públicas**	-	-	-	-
768	2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	-	-	-	-
769	**2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	-	-	-	-
770	**2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios.**	-	-	-	-
771	**2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior**	-	-	-	-
772	**2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior**	-	-	-	-
773	2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior – Principal	-	-	-	-
774	**2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
775	**2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios.**	-	-	-	-
776	**2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
777	**2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
778	2.4.7.8.01.1.1 - Provenientes de Pessoas Físicas – Principal	-	-	-	-
779	**2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	-	-	-	-
780	**2.4.8.8.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M**	-	-	-	-
781	**2.4.8.8.01.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M**	-	-	-	-
782	**2.4.8.8.01.1.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M**	-	-	-	-
783	2.4.8.8.01.1.1 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	-	-	-	-
784	**2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital**	-	-	-	-
785	**2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social**	-	-	-	-
786	**2.9.1.0.00.1.0 - Integralização de Capital Social**	-	-	-	-
787	2.9.1.0.00.1.1 - Integralização de Capital Social - Principal	-	-	-	-
788	**2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital**	-	-	-	-
789	**2.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital**	-	-	-	-
790	2.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	-	-	-	-
791	**2.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios.**	-	-	-	-
792	**2.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M**	-	-	-	-
793	**2.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC**	-	-	-	-

794	2.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	-	-	-	-
795	**7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias**	-	-	-	-
796	**7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
797	**7.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	-	-	-	-
798	**7.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	-	-	-	-
799	**7.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	-	-	-	-
800	**7.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho**	-	-	-	-
801	7.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	-	-	-
802	7.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	-	-	-	-
803	7.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	-	-	-	-
804	7.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
805	**7.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	-	-	-	-
806	7.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	-	-	-
807	7.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	-	-	-	-
808	7.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
809	7.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
810	**7.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	-	-	-	-
811	**7.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	-	-	-	-
812	**7.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	-	-	-	-
813	7.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-	-	-	-
814	7.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-	-	-	-
815	7.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-	-	-	-
816	7.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
817	**7.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	-	-	-	-
818	7.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-	-	-	-
819	7.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	-	-	-	-
820	7.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	-	-	-	-
821	7.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
822	**7.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	-	-	-	-
823	**7.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	-	-	-	-
824	7.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-	-	-	-
825	7.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	-	-	-	-
826	7.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-	-	-	-
827	7.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
828	**7.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	-	-	-	-
829	**7.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	-	-	-	-
830	**7.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	-	-	-	-
831	**7.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	-	-	-	-
832	7.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	-	-	-
833	7.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-	-	-	-
834	7.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-	-	-	-
835	7.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
836	**7.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	-	-	-	-
837	**7.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	-	-	-	-
838	7.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	-	-	-	-
839	7.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	-	-	-	-
840	7.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	-	-	-	-
841	7.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
842	**7.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-
843	**7.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-
844	**7.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-
845	7.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	-	-	-	-
846	7.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-	-	-	-
847	7.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	-	-	-
848	7.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
849	**7.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	-	-	-	-
850	**7.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	-	-	-	-
851	**7.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	-	-	-	-

852	**7.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	-	-	-	-
853	7.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	-	-	-	-
854	7.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	-	-	-	-
855	7.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	-	-	-	-
856	7.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
857	**7.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	-	-	-	-
858	**7.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	-	-	-	-
859	7.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	-	-	-	-
860	7.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	-	-	-	-
861	7.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	-	-	-	-
862	7.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
863	**7.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	-	-	-	-
864	**7.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	-	-	-	-
865	7.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	-	-	-	-
866	7.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	-	-	-	-
867	7.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	-	-	-	-
868	7.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
869	**7.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	-	-	-	-
870	**7.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	-	-	-	-
871	7.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	-	-	-	-
872	7.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	-	-	-	-
873	7.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	-	-	-	-
874	7.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
875	**7.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
876	**7.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
877	7.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	-	-	-	-
878	7.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	-	-	-	-
879	7.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	-	-	-	-
880	7.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
881	**7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	-	-	-	-
882	**7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	-	-	-	-
883	**7.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**	-	-	-	-
884	**7.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS**	-	-	-	-
885	7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	-	-	-	-
886	7.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	-	-	-	-
887	7.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	-	-	-	-
888	7.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
889	**7.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	-	-	-	-
890	7.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	-	-	-	-
891	7.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	-	-	-	-
892	7.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	-	-	-
893	7.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
894	**7.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais**	-	-	-	-
895	**7.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais**	-	-	-	-
896	7.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	-	-	-	-
897	7.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	-	-	-	-
898	7.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	-	-	-	-
899	7.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
900	**7.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	-	-	-	-
901	**7.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios**	-	-	-	-
902	**7.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial**	-	-	-	-
903	7.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	-	-	-	-
904	**7.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos**	-	-	-	-
905	7.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	-	-	-	-

906	**7.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis**	-	-	-	-
907	7.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	-	-	-	-
908	**7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	-	-	-	-
909	**7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	-	-	-
910	**7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	-	-	-	-
911	**7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	-	-	-	-
912	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	-	-	-
913	7.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	-	-	-	-
914	7.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
915	7.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
916	**7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	-	-	-	-
917	**7.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	-	-	-	-
918	7.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	-	-	-	-
919	7.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	-	-	-	-
920	7.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	-	-	-	-
921	7.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
922	**7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial**	-	-	-	-
923	**7.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial**	-	-	-	-
924	7.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial – Principal	-	-	-	-
925	7.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	-	-	-	-
926	7.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	-	-	-	-
927	7.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
928	**7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	-	-	-	-
929	**7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
930	**7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
931	**7.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
932	7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	-	-	-
933	7.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	-	-	-	-
934	7.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	-	-	-	-
935	7.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
936	**7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	-	-	-	-
937	**7.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	-	-	-	-
938	7.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	-	-	-	-
939	7.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	-	-	-	-
940	7.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	-	-	-	-
941	7.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
942	**7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	-	-	-	-
943	**7.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	-	-	-	-
944	**7.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	-	-	-	-
945	7.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	-	-	-	-
946	7.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	-	-	-	-
947	7.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	-	-	-	-
948	7.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
949	**7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços**	-	-	-	-
950	**7.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços**	-	-	-	-
951	**7.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços**	-	-	-	-
952	7.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços – Principal	-	-	-	-
953	7.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	-	-	-	-
954	7.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	-	-	-	-
955	7.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
956	**7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	-	-	-	-
957	**7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	-	-	-	-
958	**7.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M**	-	-	-	-
959	**7.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	-	-	-	-
960	**7.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS**	-	-	-	-
961	7.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	-	-	-	-
962	**7.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	-	-	-	-
963	7.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	-	-	-	-
964	**7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	-	-	-	-
965	**7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	-	-	-	-
966	**7.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	-	-	-	-
967	**7.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	-	-	-	-
968	7.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-	-	-	-
969	7.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-	-	-	-
970	7.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	-	-	-	-
971	7.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
972	**7.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	-	-	-	-
973	**7.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	-	-	-	-
974	7.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-	-	-	-
975	7.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	-	-	-	-

976	**7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	-	-	-	-
977	**7.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	-	-	-	-
978	**7.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	-	-	-	-
979	**7.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	-	-	-	-
980	7.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-	-	-	-
981	**7.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	-	-	-	-
982	**7.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	-	-	-	-
983	7.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações – Principal	-	-	-	-
984	**7.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	-	-	-	-
985	**7.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	-	-	-	-
986	**7.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	-	-	-	-
987	7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições – Principal	-	-	-	-
988	7.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	-	-	-	-
989	**7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	-	-	-	-
990	**7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	-	-	-	-
991	**7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	-	-	-	-
992	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	-	-	-	-
993	**7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	-	-	-	-
994	**7.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**	-	-	-	-
995	7.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	-	-	-	-
996	**7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	-	-	-	-
997	**7.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias**	-	-	-	-
998	7.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	-	-	-	-
999	7.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	-	-	-	-
1000	7.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	-	-	-
1001	7.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1002	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-
1003	9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
1004	**9.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita**	**1.056.800,00**	**907.890,42**	**7.428,53**	**156.338,11**
1005	**9.1.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes**	**1.056.800,00**	**907.890,42**	**7.428,53**	**156.338,11**
1006	**9.1.1.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
1007	**9.1.1.1.00.0.0 - Impostos**	-	-	-	-
1008	**9.1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	-	-	-	-
1009	**9.1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	-	-	-	-
1010	**9.1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	-	-	-	-
1011	9.1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-	-	-	-
1012	9.1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-	-	-	-
1013	9.1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-	-	-	-
1014	9.1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1015	**9.1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	-	-	-	-
1016	9.1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-	-	-	-
1017	9.1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	-	-	-	-
1018	9.1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	-	-	-	-
1019	9.1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1020	**9.1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	-	-	-	-
1021	**9.1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	-	-	-	-
1022	9.1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-	-	-	-
1023	9.1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	-	-	-	-
1024	9.1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-	-	-	-
1025	9.1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1026	**9.1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	-	-	-	-
1027	9.1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	-	-	-	-
1028	**9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	-	-	-	-
1029	**9.1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	-	-	-	-
1030	**9.1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	-	-	-	-
1031	**9.1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	-	-	-	-
1032	9.1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	-	-	-
1033	9.1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-	-	-	-
1034	9.1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-	-	-	-
1035	9.1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1036	**9.1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-
1037	**9.1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-

1038	**9.1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	-	-	-	-
1039	9.1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	-	-	-	-
1040	9.1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-	-	-	-
1041	9.1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	-	-	-
1042	9.1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1043	**9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	-	-	-	-
1044	**9.1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	-	-	-	-
1045	**9.1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	-	-	-	-
1046	**9.1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	-	-	-	-
1047	9.1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	-	-	-	-
1048	9.1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	-	-	-	-
1049	9.1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	-	-	-	-
1050	9.1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1051	**9.1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	-	-	-	-
1052	**9.1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	-	-	-	-
1053	9.1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	-	-	-	-
1054	9.1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	-	-	-	-
1055	9.1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	-	-	-	-
1056	9.1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1057	**9.1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	-	-	-	-
1058	**9.1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	-	-	-	-
1059	9.1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	-	-	-	-
1060	9.1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	-	-	-	-
1061	9.1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	-	-	-	-
1062	9.1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1063	**9.1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	-	-	-	-
1064	**9.1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	-	-	-	-
1065	9.1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	-	-	-	-
1066	9.1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	-	-	-	-
1067	9.1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	-	-	-	-
1068	9.1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1069	**9.1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
1070	**9.1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	-	-	-	-
1071	9.1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	-	-	-	-
1072	9.1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	-	-	-	-
1073	9.1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	-	-	-	-
1074	9.1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1075	**9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	-	-	-	-
1076	**9.1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	-	-	-
1077	**9.1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	-	-	-	-
1078	**9.1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	-	-	-	-
1079	9.1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	-	-	-
1080	9.1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	-	-	-	-
1081	9.1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	-	-	-	-
1082	9.1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1083	**9.1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	-	-	-	-
1084	**9.1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	-	-	-	-
1085	9.1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	-	-	-	-
1086	9.1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	-	-	-	-
1087	9.1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	-	-	-	-
1088	9.1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1089	**9.1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários**	-	-	-	-
1090	**9.1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias**	-	-	-	-
1091	**9.1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	-	-	-	-
1092	9.1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-	-	-	-
1093	**9.1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda**	-	-	-	-
1094	9.1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda – Principal	-	-	-	-

1095	**9.1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	-	-	-	-
1096	**9.1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	-	-	-	-
1097	**9.1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	-	-	-	-
1098	**9.1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	-	-	-	-
1099	9.1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	-	-	-	-
1100	9.1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	-	-	-	-
1101	9.1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	-	-	-	-
1102	9.1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1103	**9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	-	-	-	-
1104	**9.1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
1105	**9.1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
1106	**9.1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	-	-	-
1107	9.1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-	-	-	-
1108	9.1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	-	-	-	-
1109	9.1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	-	-	-	-
1110	9.1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1111	**9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**1.056.800,00**	**907.890,42**	**7.428,53**	**156.338,11**
1112	**9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**544.666,67**	**482.331,77**	**7.428,53**	**69.763,43**
1113	**9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**544.666,67**	**482.331,77**	**7.428,53**	**69.763,43**
1114	**9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**542.666,67**	**481.255,07**	**7.428,53**	**68.840,13**
1115	**9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**401.000,00**	**408.428,53**	**7.428,53**	-
1116	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	401.000,00	408.428,53	7.428,53	-
1117	**9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**141.666,67**	**72.826,54**	-	**68.840,13**
1118	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	141.666,67	72.826,54	-	68.840,13
1119	**9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**2.000,00**	**1.076,70**	-	**923,30**
1120	**9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**2.000,00**	**1.076,70**	-	**923,30**
1121	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	1.076,70	-	923,30
1122	**9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**512.133,33**	**425.558,65**	-	**86.574,68**
1123	**9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**512.133,33**	**425.558,65**	-	**86.574,68**
1124	**9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**512.133,33**	**425.558,65**	-	**86.574,68**
1125	**9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**463.800,00**	**383.020,11**	-	**80.779,89**
1126	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal	463.800,00	383.020,11	-	80.779,89
1127	**9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**43.333,33**	**42.538,54**	-	**794,79**
1128	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal	43.333,33	42.538,54	-	794,79
1129	**9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios**	**5.000,00**	-	-	**5.000,00**
1130	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	-	-	5.000,00
1131	**9.1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
1132	**9.1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	-	-	-	-
1133	9.1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	-	-	-	-
1134	**9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	-	-	-	-
1135	**9.1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	-	-	-	-
1136	**9.1.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	-	-	-	-
1137	**9.1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	-	-	-	-
1138	**9.1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	-	-	-	-
1139	9.1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	-	-	-	-
1140	9.1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	-	-	-	-
1141	**9.1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos**	-	-	-	-
1142	**9.1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	-	-	-	-
1143	**9.1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	-	-	-	-
1144	9.1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	-	-	-	-
1145	9.1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	-	-	-	-
1146	**9.1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	-	-	-	-
1147	**9.1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias**	-	-	-	-
1148	9.1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	-	-	-	-
1149	9.1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	-	-	-	-
1150	9.1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	-	-	-
1151	9.1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	-
1152	**9.1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas – Financeiras**	-	-	-	-
1153	9.1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	-	-	-	-
1154	9.1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	-	-	-	-
1155	**SubTotal**	**10.000.000,00**	**8.786.757,93**	**1.129.252,42**	**2.342.494,49**

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:7CE557B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 161

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2018
PREGAO PRESENCIAL N° 062/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: NATALICIO CENTURIAO-ME.
OBJETO: contratação de empresa para Prestação de serviços de Lavagens dos veículos, máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Caracol- MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31/12/2018.
VALOR: R$ 8.635,00 (oito mil seiscentos trinta e cinco reais).

Cod. Reduzido	55	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇAO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
VALOR		**R$ 1.000,00**
Código	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
VALOR		**R$ 2.505,00**
Cod. Reduzido	174	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Gestão Administrativa
Programa	0300	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ	2064	Manutenção das Atividades Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$ 1.590,00**
Cod. Reduzido	142	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,ASSISTENCIA SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de direitos Humanos Assistência Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$ 580,00**
Cod. Reduzido	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Proj./Ativ	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$ 275,00**
Cod. Reduzido	305	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	26	Transporte
Sub – Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção ,Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$ 2.460,00**
Cod. Reduzido	13	
Org. Unid	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0200	Gestão Política
Proj./Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	.....	**R$ 225,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 11 de julho de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)

Natalício Centurião-ME (Contratada)

Caracol MS, 11 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:5D0E3598

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 551

DispÕe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Das disposições preliminares

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no Art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Juti, MS, para o exercício financeiro de 2019, compreendem:

I – As prioridade e metas da Administração Pública Municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI – As limitações de empenho;
XII – As transferências de recursos; e
XIII – As disposições gerais.

Capítulo I
Das prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no art. 3º e Anexos, desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e na sua execução.
Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:
I – A modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – O estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – Uma programação social efetiva, priorizando, sobretudo, a população de baixa renda no acesso aos serviços básicos de saúde e habitação, o apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e de estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – Promover ações de incentivos às atividades esportivas, culturais e de turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do Município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;
V – Manutenção dos programas de educação básica do Município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias nas escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que visem à melhoria da educação em nosso município;
VI – Implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural, com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;
VII – A implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;
VIII – O incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
IX – Manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;
Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos I e II da presente lei.

Capítulo II
Da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.
§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VII – Convenente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com as quais o Município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrente de descentralização de créditos orçamentários.
§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.
Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, criados e mantidos pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.
Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.
§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa a que se refere o inciso II, do § 1º, deste artigo, são os seguintes:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5;
VI – Amortização da Dívida – 6;
VII – Reserva de Contingência – 9.
§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes na Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 4º As Fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2019 será classificada de acordo com o Ato legal que dispuser o Tribunal de Contas/MS.
§ 5º - Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.
Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – Mensagem;
II – Texto da Lei;
III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Resolução TC/MS nº. 54/2016.
Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.
Art. 10. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o Déficit ou o Superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Capítulo III
Das diretrizes específicas para o poder legislativo

Art. 11. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), conforme Emenda Constitucional nº 058, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em cumprimento do Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal nº 1988.
Art. 12. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês na proporção de 1/12 avos conforme estabelece o Inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 1º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita segundo o § 1° do art. 29-A da Carta Magna.
Art. 13. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

Capítulo IV
Das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Art. 15. A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei será mediante audiência pública, conforme dispõe o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei 101/2000).

Parágrafo único. As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.
Art. 16. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 17. Na programação da despesa serão vedados:
I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II **-** consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;
III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 18. Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias, de duração continuada no orçamento, se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III – houver excesso de arrecadação no exercício;
IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. As metas do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2019 deverão ser compatibilizadas com as metas da LDO.

Art. 21. Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a arrecadação até o mês de julho de 2018, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 22. É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio, dos servidores públicos, conforme preceitua o Art. 44 da LRF.
Art. 23. É obrigatória à destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Parágrafo único. Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos quando aprovadas por Lei.

Art. 24. É obrigatória à inclusão no orçamento de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º, do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 25. As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e de serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.
Art. 26. A Lei Orçamentária destinará:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 Constituição Federal.
II – em ações e serviços públicos de saúde, não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, § 2º, do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente quando necessário, e, comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, com a finalidade de verificação do cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3° Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a concessão somente se dará através de Lei especifica.

Art. 28. É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição, ressalvadas as autorizadas em lei específica ou quando se destinar a entidades sem fins lucrativos, selecionadas para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 29. Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por Lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivo à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – de reconhecido sentido social

Art. 30. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária Anual e sua execução dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 31. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Capítulo V
Das diretrizes dos orçamentos fiscais e da seguridade social

Art. 32. Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.
Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.
Art. 34. Na Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.

Capítulo VI
Limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
Art. 35. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
Art. 36. Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

Capítulo VII
Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 37. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Poder Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 38. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;
II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.
§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.
Art. 39. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 37, desta Lei, será realizada ao final de cada Semestre.
Art. 40. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 37 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 41. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concurso, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 42. No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 40 desta Lei, somente poderá ocorrer quando houver atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Capítulo VIII
Das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 43. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo e aprovado até o término deste exercício, e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 44. A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, que impliquem em renúncia de receita, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.
Art. 45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não constituindo como renúncia de receita, para efeito do disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Capítulo IX
Das disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos

Art. 46. A proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2019 será encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até 31 de Outubro de 2018.

Art. 47. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite sobre o total das despesas fixadas no Orçamento geral do Município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:
a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termos Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.
Art. 48. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
Art. 49. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Capítulo X
Das regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa

Art. 50. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas, serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

Capítulo XI
Das limitações de empenhos

Art. 51. Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Capítulo XII
Das transferências de recursos

Art. 52. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mutua cooperação.
Art. 53. As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 27, 28 e 29 desta Lei.
Art. 54. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam os recursos.
Art. 55. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Art. 56. Os recursos recebidos pelo Município sob forma de convênio, acordo, etc. provenientes da União, Estado ou qualquer entidade pública, serão imediatamente comunicados, por escrito, à Câmara Municipal, aos Clubes de Serviços, aos Sindicatos e Associação de Bairros informando a origem e finalidade desses recursos.

Capítulo XIII
Das disposições gerais

Art. 57. O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária, estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.
Art. 58. As propostas de modificações ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei, desde que, observados as regras estabelecidas no Art. 33 da Lei Federal 4.320/64 c/c com § 3º do Art. 166 da CF/88.
Art. 59. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município, do exercício encerrado.
Art. 60. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.
Art. 61. A Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas aos fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas, nesta Lei, e nos anexos previstos na Lei 4.320/64 em conjunto com as disposições do Tribunal de Contas.
Art. 62. A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 2019 serão orçadas a preço corrente do mês de julho.
Art. 63. Na elaboração da proposta orçamentária, se necessário, o Poder Executivo efetuará a revisão do PPA de forma a promover a integração e transparência entre os instrumentos de planejamento, buscando a maior efetividade das ações na administração.

Art. 64. A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos Poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas sessões II e V, do Capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Art. 65. Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos que integrarem o Orçamento Programa de 2019 deverão utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, resguardada a autonomia em cumprimento ao § 6º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluído pela Lei Complementar nº. 156/2016.

Art. 66. No prazo de 60 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 67. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 65. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 12 de Julho de 2.018.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

01 – AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – Manutenção da Câmara **01.02 – Construção e ampliação do prédio da Câmara Municipal.**	Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições aos vereadores o exercício de suas funções; Aquisição de equipamentos; Reciclagem, promoção de cursos e treinamento de pessoal, para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores. Construção e ampliação do prédio da Câmara Municipal.
02– EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.01 – Educação Infantil (0 a 5 anos) **02.02 – Construção e Ampliação de Creches e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escola (0 a 5 anos) nos distritos e bairros**	Desenvolver ações que assegurem a manutenção, expansão e qualidade de atendimento da educação infantil, com dotações orçamentárias específicas à modalidade de ensino, com pessoal capacitado. Criação de áreas de lazer para crianças de 0 a 5 anos. Ampliar atendimento a criança de o a 5 anos em Creches Municipais e/ou Centros de Educação Infantil e Pré-Escola; Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.
02.03 – Ensino Fundamental	Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade; Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades ligadas a Educação; Programa de Psicomotricidade; Assistência ao Educando; Educação Especial; Informática Educacional; Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares; Implantar sala de recursos destinados atendimento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, garantindo o sucesso dos mesmos; Manutenção da rede física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sociais; Salário Educação; Apoiar as iniciativas ligadas à iniciação ao trabalho, exclusivamente vinculado às Escolas Municipais, e outros.
02.04 – Educação de Jovens e Adultos -EJA	Promover a educação de jovens e adultos, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.
02.05 – Educação Indígena	Promover a educação dos indígenas, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.
02.06 - Alimentação Escolar	Manutenção da Descentralização do Programa de Alimentação Escolar, visando a melhoria e a qualidade da merenda escolar, havendo necessidade da participação financeira do município na aquisição de produtos.
02.07 – Quadras de Esportes	Construção de quadra de esportes e coberturas das existentes.
02.08 – Formação Continuada	Assegurar recursos visando o desenvolvimento de programa permanente de capacitação e atualização profissional, implementar programas de desenvolvimento e atualizar recursos humanos, abrangendo os profissionais lotados na educação.
02.09 – Reestruturação e Manutenção dos Espaços Físicos	Construção, ampliação, reforma e manutenção dos espaços físicos escolas e secretaria e a aquisição de equipamentos.
02.10 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	Renovação e manutenção da frota de ônibus e veículos de pequeno porte, bem como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município, assegurando acesso à escola e agilização dos serviços.
02.11 – Convênios com Entidades	Apoiar as ações de entidades declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços sócio educacionais à comunidade.
02.12 – Promoção e divulgação da cultura, através de seus programas.	Viabilizar recursos destinados à realização de projetos e eventos culturais como: Construção da biblioteca pública e acervo histórico.

	Painéis de memória; Projetos didáticos dos setores; Salões de arte e mostras; Folders e cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura do Município; Apoio a órgãos coligados, através de simpósios, congressos, divulgação, etc... Coordenação de Eventos, com promoção e organização de eventos junto à comunidade, tais como: Carnaval de Rua, Festas Comemorativas, Arraia, Realização de Festivais, Grupos Folclóricos, Musicais, coordenação de etnias.
02.13 - Manutenção do Patrimônio Cultural	Conservação, recuperação e proteção do patrimônio cultural, histórico, natural do Município.
02.14 – Auxilio a Estudante	Manutenção de transporte para os universitários residente em JUTI-MS, cursando universidade em outro município.
02.15 - Apoiar e promover cursos de aperfeiçoamento para educadores e servidores na área de portadores de deficiências especiais	Realizar cursos de aperfeiçoamento para educadores visando a inclusão dos portadores de necessidades especiais.
02.16 – Inclusão digital	Implantação de salas de informáticas nas escolas do campo e indígenas assegurando a inclusão digital dos alunos de toda a rede
02.17 – Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo do produtores do município	Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo dos produtores do município
03 – SAÚDE PÚBLICA	
03.01 – Promoção do atendimento médico odontológico a população específica; **03.02 – Manutenção da farmácia básica;** **03.03 – Promoção de campanhas de vacinação para erradicação de doenças Transmissíveis;** **03.04 – Manutenção dos postos de saúde e apoio a operacionalização do hospital através de parceria com entidade sem fins lucrativo;** **03.05 – Construção, reforma, ampliação e melhoria de unidades de saúde;** **03.06 – Aquisição de equipamentos e veículos para atender a saúde;** **03.07 – Execução e manutenção aos sistemas de vigilância sanitária;** **03.08 – Execução e manutenção da vigilância epidemiológica;** **03.09 – Manutenção do programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de saúde;** **03.10 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde;** **03.11 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar próprio ou em parceria com entidades da iniciativa privada.** **03.12 – Programas Prioritários** **03.13 – Curso de qualificação e aperfeiçoamento de médicos e servidores na área de saúde.** **03.14 – Aquisição de gabinete odontológico móvel.** **03.15 - Aquisição de uma UTI - móvel** **03.16 - Manutenção de programa de combate a desnutrição infantil indígena** **03.17 – Construção de um prédio para abrigar a secretaria de saúde**	Prestar atendimento aos estudantes visando melhorar o desenvolvimento físico saudável e um melhor aproveitamento escolar; Propiciar às pessoas carentes o acesso aos medicamentos; Participar e complementar as ações de outras esferas governamentais nos programas de vacinação em massa ou em projetos específicos; Dar condições e meios para que os postos de saúde e o hospital, através de sua entidade mantenedora, prestem os serviços de assistência médica e hospitalar à população carente, ininterruptamente com a contratação de médicos em diversas áreas. Melhorar a infraestrutura a disposição da saúde; Equipar as unidades de saúde, bem como atender no transporte de doentes; Promover as ações voltadas para intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover ações que permitam o controle de manifestação e propagação de doenças e agravos; Aperfeiçoar a saúde, através de cuidados voltados para a família; Prestar serviços de saúde com qualidade e humanização, através de ações de saúde da mulher, da criança e do adolescente, controle da tuberculose, DST/AIDS, diabetes, hipertensão arterial, hanseníase, saúde do escolar, Assistência Odontológica e à Comunidade Indígena. Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no SUS; Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e Norma Operacional Básica e priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. Realizar periodicamente cursos e treinamento destinados à qualificação profissional e à melhoria na qualidade do atendimento à população Aquisição de gabinete odontológico móvel. Aquisição de uma UTI - móvel Manutenção de programa de alimentação no combate a desnutrição e carência infantil indígena Construção de um prédio para abrigar a secretaria de saúde
04 – ESPORTE E LAZER	
04.01 - Manutenção da infraestrutura esportiva e administrativa **04.02 – Realização e participação de eventos esportivos**	Custeio com manutenção das praças esportivas, contratação de serviços de terceiros e manutenção administrativa. Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como: prova rústica, campeonatos, jogos para portadores de deficiência e outros. Garantir recursos para participação de eventos como jogos nas modalidades de voleibol, basquetebol e futsal. Garantir recursos para participação de eventos como JEMS na modalidade de Voleibol, basquetebol e futsal. Manter e aperfeiçoar os jogos municipais Manter e Aperfeiçoar Futsal Criar Eventos de Lazer Durante o Ano Todo Basquetebol-participação de Campeonatos Estaduais e da Liga do Mato Grosso do Sul Futsal Copa d Juventude-Copa o Diário e Campeonato Estaduais Campeonato Municipal de Futebol
04.03 – Melhorar a infraestrutura esportiva e recreativa **04.04 – Contratação de profissionais** **04.05 – Readequação do campo de areia de voleibol** **04.06 – Construção de 2 choupanas** **04.07 – Construção do campo de futebol suíço** **04.08 – Criação de projeto juntamente com a Secretaria de Educação**	Construção, readequação, ampliação e reforma de equipamentos esportivos, com campos, quadras, e vestiários. Aquisição de terrenos para campos de futebol, campos de futebol de areia, quadras de vôlei de areia; canchas poliesportivas; canchas de malha; alambrados; quadra esportivas, iluminação de áreas de esportes e pistas de caminhada. Contratação de profissionais para as mais diversas modalidades de esportes Readequação do campo de areia de voleibol Construção de 2 choupanas Construção do campo de futebol suíço Criação de projeto juntamente com a Secretaria de Educação
05– ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 – Programas e Projetos Sociais **05.02 – Estruturar Serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas** **05.03 – Programas e projetos visando a promoção humana e a conquista de cidadania** **05.04 – Programas Projetos Sociais de atendimento ã segmentos** **05.05 – Ações Comunitária** **05.06 – Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio educacional** **05.07 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** **05.08 – Reciclagem e treinamento dos servidores** **05.09 – Conselhos Municipais ligados a Assistência Social** **05.10 – Programa de combate a Desnutrição infantil Indígena.** **05.11 – Programa de apoio ao Cidadão** **05.12 – Implantação do CREAS**	Adquirir terrenos, construir, reformar e ampliar estruturas físicas de Centros de Convivência, abrigos sociais, centro de referencia de Assistência Social e educacionais, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais. Estruturar os serviços através de aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementação do processo informatização e recursos humanos objetivando o desenvolvimento de ações sociais continuas. Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento básico à população de baixa renda, das diversas faixas etárias, visando a promoção humana e a conquista de cidadania(Clube de Mães, Pró-Jovem, Patrulha Mirim, PETI, APAE, PAIF e outros) Implantar, implementar, descentralizar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como dependentes químicos, P.P.D, Idosos, Mulheres, Crianças e Adolescentes, visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais; Construção de Centro de Integração Realização de convênios com entidades filantrópicas Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades educativas culturais, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização (cursos), geração de renda, frentes de trabalho, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias habitacionais. Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições, que atuam na párea de assistência social de proteção sócio educacional. Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na política de atendimento à criança e adolescente de risco social, priorizados pelos Conselhos Municipais, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem com as suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.; Estabelecendo programas de apoio a Família Acolhedora. Promover ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município. Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem com estimular a criação de novos. Manutenção de programa de alimentação no combate a desnutrição e carência infantil indígena. Os Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social, (Cesta Básica, Leite, Óculos, Matérias de Construção, Auxilio Funeral, Cobertores, Colchão para PDD, Passagens, Kit Bebe, Fraldas Geriátricas, Emissão de Documentos), doações de ovos de páscoa e peixes.
06 – DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.01 – Infraestrutura Urbana **06.02 – Renovação da frota de máquinas e veículos** **06.03 – Desapropriação de áreas para o desenvolvimento urbano para construção de estradas vicinais** **06.04 – Limpeza Urbana** **06.05 – Implantação e revitalização de Praças e Jardins** **06.06 – Iluminação Pública** **06.07 – Cemitério Municipal, e casa mortuária.** **06.08 – Aquisição de um caminhão para coleta de lixo** **06.09 – Implantação de sistema de esgoto sanitário;** **06.10 – Ampliação do sistema de abastecimento d'água;**	Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares na cidade, tais como: Execução de recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa buraco; Execução de serviços de sinalização urbana; Meio-fio. Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços. Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município; Manutenção e melhoria no serviço de coleta de lixo (inclusive a implantação de coleta seletiva), limpeza urbana e gerenciamento de aterro sanitário. Implantação, manutenção e revitalização de praças, jardins e arborização; Manutenção e ampliação de Serviços de Iluminação Pública, instalação de iluminação, aquisição do material necessário a conservação e ampliação da rede, tanto urbana quanto rural. Manutenção, conservação do cemitério, organização, adequação e melhorias no cemitério, e construção de casa mortuária para atender os funerais. Aquisição de um caminhão para coleta de lixo *Dotar a municipalidade de mais um complemento voltado ao bem estar e à saúde dos munícipes, atendendo normas da OMS;* Melhorar a condição de vida das famílias ainda não atendida por rede d'água;

07 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 – Incremento de produtividade agrícola **07.02 – Aquisição de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas;** **07.03 – Inspeção sanitária animal e abatedouro publico no município.** **07.04 – Apoio ao Empreg** **07.05 – Aquisição de um veículo**	Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de produtos agropecuários visando a agregação de rendas na atividade rural, apoio a comercialização da produção; Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural; Capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas. Apoio aos pequenos produtores na manutenção da propriedade em condições de produzir para a subsistência e comércio; Melhorar o sistema de inspeção sanitária com fiscalização de gêneros alimentícios e animal com inspeção na distribuição através da vigilância sanitária e instalação de abatedouro Público. Desenvolver programas de industrialização visando a geração de empregos oferecendo incentivos fiscais. Desenvolver Programas específicos para apoio de pequenos proprietários rurais para melhoria de renda Aquisição de um veículo
08 – MEIO AMBIENTE	
08.01 – Preservação Ambiental **08-02 – Instalação do Horto Florestal/Viveiro**	Implantação e manutenção de projetos e programas de preservação e recuperação do meio ambiente no meio urbano e rural, tais como: Manutenção e ampliação do projeto de Resíduos Sólidos; Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e educação ambiental; Implantação do projeto para recolhimento de resíduos radioativos e eletrônicos (pilhas; baterias eletrônicas entre outros); Manutenção e convênio com empresa adequada para o recolhimento e destino final do lixo hospitalar; Estudos para implantação, capacitação e formação da equipe técnica para gerenciamento e licenciamento ambiental (cursos, especializações); Manutenção do projeto Mandala em Terras Indígenas; Aquisição de materiais necessários para educação ambiental; Aquisição de usina para compostagem de lixo e materiais necessários para o seu funcionamento incluindo e capacitação de funcionários; Construção de prédio para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Estudos e acompanhamento da implantação da Nascentes de Rios; Constituir o Fundo Municipal de Meio Ambiente; Aquisição de veículos para a realização de trabalhos na SEMACO Manutenção de convênios do terreno/área adequada para o funcionamento e destinação do lixo urbano; Preservação e recuperação: Reflorestamento; Preservação e recuperação de áreas degradadas e recursos hídricos como nascentes e matas ciliares; Recuperação de fundo de vale e encostas; Curvas de níveis em áreas degradadas; Paisagismo urbano; Preservação e recuperação de áreas degradadas e recursos hídricos como nascentes e mata ciliares em Terras Indígenas;
09 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	
09.01 – Infraestrutura Rural **09.02 – Renovação da frota de máquinas e veículos**	Readequação de Estradas rurais, controle de erosão do solo, cascalhamento e implantação de estradas; Construção readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria das estradas municipais. Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços.
10 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
10.01 - Manutenção dos órgãos da administração Municipal; **10.02 – Aquisição de equipamentos e material permanente;** **10.03 – Promover o treinamento de servidores da Prefeitura Municipal;** **10.04 – Levantamento, registro e incorporação do patrimônio público municipal;** **10.05 – Implantar os mecanismos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.** **10.06 – Realizar convênio na área de atendimento médico para os servidores municipais.** **10.07 – Construção de Séde Própria do Conselho Tutelar**	Zelar pela conservação dos bens e prestação dos serviços, com menor custo e encargos, para que a população seja adequada e corretamente atendida; Dotar os órgãos municipais de equipamentos e materiais para a consecução de seus objetivos e cumprimento de suas missões, visando torná-las mais eficiente nos trabalhos executados; Capacitar os servidores nas diversas atividades que atuam na administração pública municipal, em especial elevação da escolaridade, informática, atendimento público e trabalho em equipe; Identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura, atribuir valor, promover a incorporação ou alienação, implantar o cadastro e estabelecer processo de conservação e preservação; Desenvolver ações de planejamento estratégico, dotando a Prefeitura Municipal de todos mecanismos para definição de políticas, diretrizes, prioridades e metas para programação das ações da administração e o fornecimento de dados e informações; Realizar convênio na área de atendimento médico para os servidores municipais. Construção de Prédio Próprio do Conselho Tutelar
11 – FINANÇAS	
11.01 – Promover a inscrição de débitos da dívida ativa Municipal; **11.02 – Ampliação da base contributiva da arrecadação própria do Município;** **11.03 – Implementação das ações visando o controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das Finanças Municipais;** **11.04 – Levantamento dos imóveis urbanos e rurais para atualização dos dados econômicos;** **11.05 – Fiscalização do Município**	Implementar ações administrativas e judiciais para cobrança das dívidas; Firmar convênios com entidades da União Federal para obter recursos para as atividades da administração tributária e modernização da área administrativa; levantamento dos contribuintes omissos e identificação da planta urbana para lançamento dos impostos e cobrança de taxas; Fazer cumprir as regras da LC 101/2000, através da contratação ou aquisição de sistemas para gerenciamento e administração do orçamento, receitas e despesas; Dotar o município de um cadastro imobiliário que permita o lançamento dos impostos com maior precisão e correção; Implantar o Plano Diretor no Município; Promover a fiscalização do efetivo recolhimento dos tributos; Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, entre outros; Realizar a fiscalização dos recursos recebidos através de convênios e contratos; Manter a folha de pagamento dos servidores em dia com as obrigações patronais, vencimentos, etc...; Realizar treinamento de capacitação aos servidores, objetivando o incremento da arrecadação;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 12 de Julho de 2.018.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:90A6E5F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 / BIMESTRE MARçO-ABRIL
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.610.000,00	63.610.000,00	6.738.382,03	10,59	17.291.707,76	27,18	46.318.292,24
RECEITAS CORRENTES	60.877.100,00	60.877.100,00	6.738.382,03	11,06	17.271.707,76	28,37	43.605.392,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.189.000,00	4.189.000,00	541.079,36	12,91	1.244.948,09	29,71	2.944.051,91

Impostos	3.944.000,00	3.944.000,00	509.728,14	12,92	1.170.995,08	29,69	2.773.004,92
Taxas	245.000,00	245.000,00	31.351,22	12,79	73.953,01	30,18	171.046,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.760.000,00	2.760.000,00	428.112,23	15,51	884.122,38	32,03	1.875.877,62
Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	269.333,77	16,72	556.483,18	34,56	1.053.516,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.150.000,00	1.150.000,00	158.778,46	13,80	327.639,20	28,49	822.360,80
RECEITA PATRIMONIAL	2.420.000,00	2.420.000,00	232.850,01	9,62	665.628,04	27,50	1.754.371,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	1.828,13	5,22	9.338,14	26,68	25.661,86
Valores Mobiliários	2.385.000,00	2.385.000,00	231.020,57	9,68	656.288,59	27,51	1.728.711,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	1,31	0,00	1,31	0,00	-1,31
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.491.100,00	51.491.100,00	5.523.372,76	10,72	14.459.114,91	28,08	37.031.985,09
Transferências da União e de suas Entidades	24.476.100,00	24.476.100,00	3.218.880,17	13,15	7.329.310,55	29,94	17.146.789,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.115.000,00	10.115.000,00	1.553.405,47	15,35	3.300.299,78	32,62	6.814.700,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.900.000,00	16.900.000,00	751.087,12	4,44	3.829.504,58	22,65	13.070.495,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	12.967,67	81,04	17.894,34	111,83	-1.894,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	3.168,78	21,12	6.321,30	42,14	8.678,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	380,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	9.418,89	941,88	11.073,04	1.107,30	-10.073,04
RECEITAS DE CAPITAL	2.732.900,00	2.732.900,00	0,00	0,00	20.000,00	0,73	2.712.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.732.900,00	2.732.900,00	0,00	0,00	20.000,00	0,73	2.712.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.123.400,00	2.123.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	609.500,00	609.500,00	0,00	0,00	20.000,00	3,28	589.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.990.000,00	3.990.000,00	498.143,26	12,48	1.005.849,19	25,20	2.984.150,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.600.000,00	67.600.000,00	7.236.525,29	10,70	18.297.556,95	27,06	49.302.443,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.600.000,00	67.600.000,00	7.236.525,29	10,70	18.297.556,95	27,06	49.302.443,05
DÉFICIT (VI)	0,00	1.677.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.600.000,00	69.277.600,00	7.236.525,29	10,44	18.297.556,95	26,41	49.302.443,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.340.000,00	65.951.600,00	3.392.563,00	16.108.123,66	49.843.476,34	3.676.419,92	11.809.511,29	54.142.088,71	12.839.061,98
DESPESAS CORRENTES	50.842.800,00	51.667.773,79	3.347.468,36	15.826.837,83	35.840.935,96	3.587.842,16	11.655.970,92	40.011.802,87	12.720.215,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.811.800,00	30.459.800,00	1.343.879,41	6.925.788,62	23.534.011,38	1.346.480,72	6.928.389,93	23.531.410,07	8.223.708,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.021.000,00	21.197.973,79	2.003.588,95	8.901.049,21	12.296.924,58	2.241.361,44	4.727.580,99	16.470.392,80	4.496.506,64
DESPESAS DE CAPITAL	6.257.200,00	7.043.826,21	45.094,64	281.285,83	6.762.540,38	88.577,76	153.540,37	6.890.285,84	118.846,90
INVESTIMENTOS	6.256.200,00	7.042.826,21	45.094,64	281.285,83	6.761.540,38	88.577,76	153.540,37	6.889.285,84	118.846,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.240.000,00	7.240.000,00	0,00	0,00	7.240.000,00	0,00	0,00	7.240.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.460.000,00	2.576.000,00	361.229,97	961.956,54	1.614.043,46	361.229,97	961.956,54	1.614.043,46	725.046,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.800.000,00	68.527.600,00	3.753.792,97	17.070.080,20	51.457.519,80	4.037.649,89	12.771.467,83	55.756.132,17	13.564.108,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	800.000,00	750.000,00	0,00	718.666,56	31.333,44	106.560,02	212.739,77	537.260,23	212.739,77
Amortização da Dívida Interna	800.000,00	750.000,00	0,00	718.666,56	31.333,44	106.560,02	212.739,77	537.260,23	212.739,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	800.000,00	750.000,00	0,00	718.666,56	31.333,44	106.560,02	212.739,77	537.260,23	212.739,77

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.600.000,00	69.277.600,00	3.753.792,97	17.788.746,76	51.488.853,24	4.144.209,91	12.984.207,60	56.293.392,40	13.776.848,37
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.600.000,00	69.277.600,00	3.753.792,97	17.788.746,76	51.488.853,24	4.144.209,91	12.984.207,60	56.293.392,40	13.776.848,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.990.000,00	3.990.000,00	498.143,26	12,48	1.005.849,19	25,20	2.984.150,81
RECEITAS CORRENTES	3.990.000,00	3.990.000,00	498.143,26	12,48	1.005.849,19	25,20	2.984.150,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.990.000,00	3.990.000,00	498.143,26	12,48	1.005.849,19	25,20	2.984.150,81
Contribuições Sociais	3.990.000,00	3.990.000,00	498.143,26	12,48	1.005.849,19	25,20	2.984.150,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.460.000,00	2.576.000,00	361.229,97	961.956,54	1.614.043,46	361.229,97	961.956,54	1.614.043,46	725.046,62
DESPESAS CORRENTES	2.460.000,00	2.576.000,00	361.229,97	961.956,54	1.614.043,46	361.229,97	961.956,54	1.614.043,46	725.046,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.460.000,00	2.576.000,00	361.229,97	961.956,54	1.614.043,46	361.229,97	961.956,54	1.614.043,46	725.046,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:58644819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018 / 2º BIMENSTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	65.140.000,00	66.734.000,00	8.027.515,75	22.065.340,03	95,05	44.668.659,97	8.254.961,26	17.136.527,73	93,71	49.597.472,27
Legislativa	2.246.000,00	2.246.000,00	263.856,92	663.132,06	2,86	1.582.867,94	178.030,69	558.120,17	3,05	1.687.879,83
Ação Legislativa	2.246.000,00	2.246.000,00	263.856,92	663.132,06	2,86	1.582.867,94	178.030,69	558.120,17	3,05	1.687.879,83
Judiciária	34.500,00	59.500,00	11.616,48	19.604,33	0,08	39.895,67	5.083,88	12.305,73	0,07	47.194,27
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	34.500,00	59.500,00	11.616,48	19.604,33	0,08	39.895,67	5.083,88	12.305,73	0,07	47.194,27
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.789.300,00	10.774.300,00	1.560.102,78	4.746.515,51	20,45	6.027.784,49	1.570.064,78	3.761.866,02	20,57	7.012.433,98
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	810.000,00	800.000,00	0,00	720.000,00	3,10	80.000,00	120.000,00	240.000,00	1,31	560.000,00
Administração Geral	9.774.300,00	9.847.300,00	1.546.050,33	4.010.288,60	17,27	5.837.011,40	1.439.881,85	3.509.943,09	19,19	6.337.356,91
Controle Interno	55.000,00	35.000,00	1.639,00	3.379,00	0,01	31.621,00	1.160,00	2.900,00	0,02	32.100,00
Administração de Receitas	120.000,00	62.000,00	12.413,45	12.847,91	0,06	49.152,09	9.022,93	9.022,93	0,05	52.977,07

Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Defesa Nacional	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.209.500,00	3.959.020,00	463.664,93	1.237.936,71	5,33	2.721.083,29	457.871,48	1.014.134,92	5,55	2.944.885,08
Administração Geral	21.000,00	28.800,00	0,00	5.130,80	0,02	23.669,20	0,00	0,00	0,00	28.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.000,00	758.498,00	3.381,46	34.454,80	0,15	724.043,20	314,77	14.873,38	0,08	743.624,62
Assistência Comunitária	3.050.500,00	3.171.722,00	460.283,47	1.198.351,11	5,16	1.973.370,89	457.556,71	999.261,54	5,46	2.172.460,46
Previdência Social	978.000,00	978.000,00	138.652,23	298.234,07	1,28	679.765,93	145.531,76	280.262,41	1,53	697.737,59
Previdência do Regime Estatutário	978.000,00	978.000,00	138.652,23	298.234,07	1,28	679.765,93	145.531,76	280.262,41	1,53	697.737,59
Saúde	8.531.500,00	8.531.500,00	1.514.753,64	3.510.024,85	15,12	5.021.475,15	1.453.428,02	2.996.579,42	16,39	5.534.920,58
Administração Geral	582.500,00	512.500,00	253.823,34	353.121,08	1,52	159.378,92	154.904,38	172.019,64	0,94	340.480,36
Atenção Básica	5.076.500,00	5.440.500,00	801.978,05	2.173.764,42	9,36	3.266.735,58	831.780,07	1.914.237,87	10,47	3.526.262,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.892.000,00	1.548.000,00	302.995,98	616.046,03	2,65	931.953,97	303.706,35	568.155,82	3,11	979.844,18
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	230.000,00	19.320,36	19.320,36	0,08	210.679,64	19.315,24	19.315,24	0,11	210.684,76
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	0,00	290,00	0,00	27.210,00	0,00	290,00	0,00	27.210,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância em Saúde	723.000,00	773.000,00	136.635,91	347.482,96	1,50	425.517,04	143.721,98	322.560,85	1,76	450.439,15
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	21.150.000,00	21.239.000,00	3.118.623,65	6.496.803,24	27,99	14.742.196,76	3.131.134,10	5.816.951,43	31,81	15.422.048,57
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	580,00	580,00	0,00	22.420,00	580,00	580,00	0,00	22.420,00
Alimentação e Nutrição	875.000,00	875.000,00	187.691,28	337.643,85	1,45	537.356,15	190.531,29	266.044,86	1,45	608.955,14
Ensino Fundamental	14.341.000,00	14.491.598,87	2.274.272,14	4.717.977,37	20,32	9.773.621,50	2.222.042,28	4.164.937,02	22,78	10.326.661,85
Educação Infantil	5.696.000,00	5.634.401,13	640.430,49	1.406.748,59	6,06	4.227.652,54	702.330,79	1.351.536,12	7,39	4.282.865,01
Educação de Jovens e Adultos	215.000,00	215.000,00	15.649,74	33.853,43	0,15	181.146,57	15.649,74	33.853,43	0,19	181.146,57
Cultura	1.129.000,00	1.416.400,00	230.394,92	680.600,68	2,93	735.799,32	202.378,20	620.367,04	3,39	796.032,96
Administração Geral	608.000,00	584.510,00	37.610,88	114.828,91	0,49	469.681,09	34.751,16	103.412,27	0,57	481.097,73
Difusão Cultural	521.000,00	831.890,00	192.784,04	565.771,77	2,44	266.118,23	167.627,04	516.954,77	2,83	314.935,23
Direitos da Cidadania	83.000,00	53.480,00	8.506,80	15.591,37	0,07	37.888,63	6.869,30	8.543,87	0,05	44.936,13
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	83.000,00	53.480,00	8.506,80	15.591,37	0,07	37.888,63	6.869,30	8.543,87	0,05	44.936,13
Urbanismo	4.865.700,00	5.507.046,49	196.166,34	1.804.692,23	7,77	3.702.354,26	482.277,18	971.720,60	5,31	4.535.325,89
Infra-Estrutura Urbana	2.553.700,00	2.553.700,00	0,00	0,00	0,00	2.553.700,00	0,00	0,00	0,00	2.553.700,00
Serviços Urbanos	2.312.000,00	2.953.346,49	196.166,34	1.804.692,23	7,77	1.148.654,26	482.277,18	971.720,60	5,31	1.981.625,89
Habitação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	353.000,00	353.000,00	42.744,61	117.216,45	0,50	235.783,55	44.559,95	109.117,66	0,60	243.882,34
Administração Geral	314.000,00	314.000,00	42.744,61	116.766,45	0,50	197.233,55	44.559,95	109.117,66	0,60	204.882,34
Preservação e Conservação Ambiental	39.000,00	39.000,00	0,00	450,00	0,00	38.550,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Turismo	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.151.000,00	1.102.733,51	143.622,16	426.302,98	1,84	676.430,53	175.326,11	306.234,77	1,67	796.498,74
Conservação de Energia	1.151.000,00	1.102.733,51	143.622,16	426.302,98	1,84	676.430,53	175.326,11	306.234,77	1,67	796.498,74
Transporte	1.281.000,00	1.230.520,00	222.645,88	951.063,65	4,10	279.456,35	148.394,05	163.352,58	0,89	1.067.167,42
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	1.986,88	3.786,88	0,02	9.213,12	2.000,28	2.000,28	0,01	10.999,72
Transporte Rodoviário	1.268.000,00	1.217.520,00	220.659,00	947.276,77	4,08	270.243,23	146.393,77	161.352,30	0,88	1.056.167,70
Desporto e Lazer	572.000,00	567.000,00	39.735,94	78.413,17	0,34	488.586,83	39.877,80	75.006,81	0,41	491.993,19
Administração Geral	239.000,00	240.000,00	39.735,94	78.413,17	0,34	161.586,83	39.877,80	75.006,81	0,41	164.993,19
Desporto Comunitário	333.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
Encargos Especiais	1.477.000,00	1.427.000,00	72.428,47	1.019.208,73	4,39	407.791,27	214.133,96	441.964,30	2,42	985.035,70
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	760.000,00	0,00	718.666,56	3,10	41.333,44	106.560,02	212.739,77	1,16	547.260,23
Outros Encargos Especiais	667.000,00	667.000,00	72.428,47	300.542,17	1,29	366.457,83	107.573,94	229.224,53	1,25	437.775,47
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	7.240.000,00	7.240.000,00	0,00	0,00	0,00	7.240.000,00	0,00	0,00	0,00	7.240.000,00
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00
Reserva de Contigência	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.460.000,00	2.576.000,00	501.287,74	1.149.323,03	4,95	1.426.676,97	501.287,74	1.149.323,03	6,29	1.426.676,97
Legislativa	14.000,00	14.000,00	337,12	1.011,36	0,00	12.988,64	337,12	1.011,36	0,01	12.988,64
Ação Legislativa	14.000,00	14.000,00	337,12	1.011,36	0,00	12.988,64	337,12	1.011,36	0,01	12.988,64
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	550.000,00	550.000,00	109.144,55	253.336,51	1,09	296.663,49	109.144,55	253.336,51	1,39	296.663,49
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	109.144,55	253.336,51	1,09	296.663,49	109.144,55	253.336,51	1,39	296.663,49
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	113.000,00	113.000,00	26.176,38	69.218,32	0,30	43.781,68	26.176,38	69.218,32	0,38	43.781,68

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	112.000,00	112.000,00	26.176,38	69.218,32	0,30	42.781,68	26.176,38	69.218,32	0,38	42.781,68
Previdência Social	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Previdência do Regime Estatutário	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Saúde	421.000,00	421.000,00	101.323,07	238.223,15	1,03	182.776,85	101.323,07	238.223,15	1,30	182.776,85
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	388,66	1.397,24	0,01	6.602,76	388,66	1.397,24	0,01	6.602,76
Atenção Básica	145.000,00	145.000,00	39.207,79	92.698,09	0,40	52.301,91	39.207,79	92.698,09	0,51	52.301,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	45.129,51	102.100,52	0,44	87.899,48	45.129,51	102.100,52	0,56	87.899,48
Vigilância em Saúde	78.000,00	78.000,00	16.597,11	42.027,30	0,18	35.972,70	16.597,11	42.027,30	0,23	35.972,70
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.313.000,00	1.424.000,00	255.776,12	570.140,63	2,46	853.859,37	255.776,12	570.140,63	3,12	853.859,37
Ensino Fundamental	833.000,00	944.000,00	180.750,66	421.814,57	1,82	522.185,43	180.750,66	421.814,57	2,31	522.185,43
Educação Infantil	470.000,00	470.000,00	72.846,34	143.776,20	0,62	326.223,80	72.846,34	143.776,20	0,79	326.223,80
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	2.179,12	4.549,86	0,02	5.450,14	2.179,12	4.549,86	0,02	5.450,14
Cultura	6.000,00	6.000,00	1.521,32	3.253,73	0,01	2.746,27	1.521,32	3.253,73	0,02	2.746,27
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	1.521,32	3.253,73	0,01	2.746,27	1.521,32	3.253,73	0,02	2.746,27
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	18.000,00	18.000,00	3.829,11	8.925,26	0,04	9.074,74	3.829,11	8.925,26	0,05	9.074,74
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	3.829,11	8.925,26	0,04	9.074,74	3.829,11	8.925,26	0,05	9.074,74
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	7.000,00	3.180,07	5.214,07	0,02	1.785,93	3.180,07	5.214,07	0,03	1.785,93
Administração Geral	2.000,00	7.000,00	3.180,07	5.214,07	0,02	1.785,93	3.180,07	5.214,07	0,03	1.785,93
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.600.000,00	69.310.000,00	8.528.803,49	23.214.663,06	100,00	46.095.336,94	8.756.249,00	18.285.850,76	100,00	51.024.149,24

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

NORMA LÚCY DE MELLO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:708F228C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2018
	Mês: Junho
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64	
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA – Consolidado	

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	40.777.100,00	16.381.305,02	3.303.884,91	0,00	19.685.189,93	0,00	21.091.910,07
1.1.0.0.00.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.747.430,00	1.173.448,04	422.723,38	0,00	1.596.171,42	0,00	1.151.258,58
1.1.1.0.00.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.628.930,00	1.052.194,13	368.642,99	0,00	1.420.837,12	0,00	1.208.092,88
1.1.1.3.00.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	707.000,00	334.975,15	39.456,04	0,00	374.431,19	0,00	332.568,81
1.1.1.3.03.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	707.000,00	334.975,15	39.456,04	0,00	374.431,19	0,00	332.568,81
1.1.1.3.03.1.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	700.000,00	324.586,95	38.900,57	0,00	363.487,52	0,00	336.512,48
1.1.1.3.03.1.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00	324.586,95	38.900,57	0,00	363.487,52	0,00	336.512,48
1.1.1.3.03.4.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	7.000,00	10.388,20	555,47	0,00	10.943,67	3.943,67	0,00
1.1.1.3.03.4.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00	10.388,20	555,47	0,00	10.943,67	3.943,67	0,00
1.1.1.8.00.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.910.930,00	668.817,34	319.518,85	0,00	988.336,19	0,00	922.593,81
1.1.1.8.01.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.092.960,00	261.473,62	301.545,14	0,00	563.018,76	0,00	529.941,24
1.1.1.8.01.1.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	352.960,00	82.788,81	149.778,13	0,00	232.566,94	0,00	120.393,06
1.1.1.8.01.1.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	285.000,00	31.479,66	142.330,39	0,00	173.810,05	0,00	111.189,95
1.1.1.8.01.1.2.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.960,00	38,54	562,45	0,00	600,99	0,00	2.359,01

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	40.272,70	5.263,38	0,00	45.536,08	0,00	4.463,92
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	10.997,91	1.621,91	0,00	12.619,82	0,00	2.380,18
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	740.000,00	178.684,81	151.767,01	0,00	330.451,82	0,00	409.548,18
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	740.000,00	178.684,81	151.767,01	0,00	330.451,82	0,00	409.548,18
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	817.970,00	407.343,72	17.973,71	0,00	425.317,43	0,00	392.652,57
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	817.970,00	407.343,72	17.973,71	0,00	425.317,43	0,00	392.652,57
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	405.512,56	17.894,73	0,00	423.407,29	0,00	376.592,71
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.690,00	252,07	0,00	0,00	252,07	0,00	1.437,93
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.780,00	1.197,01	33,75	0,00	1.230,76	0,00	9.549,24
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	382,08	45,23	0,00	427,31	0,00	5.072,69
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	48.401,64	9.668,10	0,00	58.069,74	47.069,74	0,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	48.401,64	9.668,10	0,00	58.069,74	47.069,74	0,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	11.000,00	48.401,64	9.668,10	0,00	58.069,74	47.069,74	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.9.01.1.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	35.710,93	8.627,14	0,00	44.338,07	44.338,07	0,00
1.1.1.9.01.1.1.01.01.01	Outros Impostos - Principal SN	0,00	35.710,93	8.627,14	0,00	44.338,07	44.338,07	0,00
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	10.000,00	10.108,78	768,72	0,00	10.877,50	877,50	0,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	2.581,93	272,24	0,00	2.854,17	1.854,17	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	118.500,00	121.253,91	54.080,39	0,00	175.334,30	56.834,30	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	86.000,00	97.810,53	4.789,24	0,00	102.599,77	16.599,77	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	66.000,00	94.061,50	4.789,24	0,00	98.850,74	32.850,74	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	66.000,00	94.061,50	4.789,24	0,00	98.850,74	32.850,74	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	65.000,00	92.782,62	4.278,17	0,00	97.060,79	32.060,79	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Localização	15.000,00	12,12	0,00	0,00	12,12	0,00	14.987,88
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Funcionamento	8.000,00	146,72	0,00	0,00	146,72	0,00	7.853,28
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxas de Publicidade	2.000,00	3.492,23	103,92	0,00	3.596,15	1.596,15	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Concessão de Alvará de Construção	3.000,00	677,40	62,40	0,00	739,80	0,00	2.260,20
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Alvará Sanitário	1.000,00	13.317,25	534,24	0,00	13.851,49	12.851,49	0,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxas de Lincença de Horário Especial	2.000,00	2.749,68	0,00	0,00	2.749,68	749,68	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxas de Licença para Ambulantes	3.000,00	1.376,07	91,21	0,00	1.467,28	0,00	1.532,72
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxas de Multas Administrativas	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxas de Licença para Localização	10.000,00	70.246,57	3.486,40	0,00	73.732,97	63.732,97	0,00
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Outras Inspeção, Controle e Ficalização	13.000,00	764,58	0,00	0,00	764,58	0,00	12.235,42
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	1.278,88	511,07	0,00	1.789,95	789,95	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	3.749,03	0,00	0,00	3.749,03	0,00	16.250,97
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	3.749,03	0,00	0,00	3.749,03	0,00	16.250,97
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.000,00	3.749,03	0,00	0,00	3.749,03	0,00	16.250,97
1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Cadastro Ambiental Rural - CAR	19.000,00	411,93	0,00	0,00	411,93	0,00	18.588,07
1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	Taxa de Outros Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	3.337,10	0,00	0,00	3.337,10	2.337,10	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	23.443,38	49.291,15	0,00	72.734,53	40.234,53	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	23.443,38	49.291,15	0,00	72.734,53	40.234,53	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	23.443,38	49.291,15	0,00	72.734,53	40.234,53	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	30.000,00	23.415,20	49.222,07	0,00	72.637,27	42.637,27	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Emissão de Certidão	1.000,00	1.855,60	162,24	0,00	2.017,84	1.017,84	0,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas pela Aprovação de Projeto	1.000,00	5.753,35	0,00	0,00	5.753,35	4.753,35	0,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas pela Concessão de Habite-se	1.000,00	244,20	0,00	0,00	244,20	0,00	755,80
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxas pela Numeração do Imovel	1.000,00	73,44	12,48	0,00	85,92	0,00	914,08
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas pela Emissão de Títulos	1.000,00	183,60	0,00	0,00	183,60	0,00	816,40
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxas pelo Desmenbramentos	1.000,00	87,30	31,20	0,00	118,50	0,00	881,50
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	Taxas pelo Alvará de Demolição	2.000,00	76,10	34,94	0,00	111,04	0,00	1.888,96
1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	Taxas de Coleta de Lixo	5.000,00	11.362,55	48.981,21	0,00	60.343,76	55.343,76	0,00
1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxas de Cemitério	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	Taxas de Outras Prestação de Serviços	9.000,00	3.779,06	0,00	0,00	3.779,06	0,00	5.220,94
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.500,00	28,18	69,08	0,00	97,26	0,00	2.402,74
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	369.000,00	147.924,25	33.368,11	0,00	181.292,36	0,00	187.707,64
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	147.924,25	33.368,11	0,00	181.292,36	0,00	187.707,64
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	147.924,25	33.368,11	0,00	181.292,36	0,00	187.707,64
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	369.000,00	147.924,25	33.368,11	0,00	181.292,36	0,00	187.707,64
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	201.452,50	51.849,24	5.942,65	0,00	57.791,89	0,00	143.660,61
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.1.0.01.2.1.01.01.01	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal 01	0,00	159,69	0,00	0,00	159,69	159,69	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	201.452,50	51.689,55	5.942,65	0,00	57.632,20	0,00	143.820,30
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	201.452,50	51.689,55	5.942,65	0,00	57.632,20	0,00	143.820,30
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	201.452,50	51.689,55	5.942,65	0,00	57.632,20	0,00	143.820,30
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	201.452,50	51.689,55	5.942,65	0,00	57.632,20	0,00	143.820,30
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 02	14.810,50	625,64	114,26	0,00	739,90	0,00	14.070,60
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 00	11.392,00	2.943,70	435,59	0,00	3.379,29	0,00	8.012,71
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 14	1.000,00	2.709,36	746,75	0,00	3.456,11	2.456,11	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 15	2.000,00	1.454,25	344,54	0,00	1.798,79	0,00	201,21
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 16	1.000,00	22,89	1,07	0,00	23,96	0,00	976,04
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 17	1.000,00	406,08	112,00	0,00	518,08	0,00	481,92

1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 18	20.000,00	2.720,93	386,30	0,00	3.107,23	0,00	16.892,77
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 19	5.000,00	1.813,95	257,52	0,00	2.071,47	0,00	2.928,53
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 20	1.000,00	114,44	21,56	0,00	136,00	0,00	864,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 21	0,00	63,70	12,01	0,00	75,71	75,71	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.21.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 21 FONTE 121	0,00	63,70	12,01	0,00	75,71	75,71	0,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 22	25.000,00	316,34	61,35	0,00	377,69	0,00	24.622,31
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 23	56.000,00	8.068,17	2.875,92	0,00	10.944,09	0,00	45.055,91
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 24	1.000,00	39,02	35,08	0,00	74,10	0,00	925,90
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.25.25.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 25 FONTE 125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 27	1.000,00	8,36	0,00	0,00	8,36	0,00	991,64
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 29	50.000,00	429,33	83,49	0,00	512,82	0,00	49.487,18
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 31	1.000,00	524,40	85,03	0,00	609,43	0,00	390,57
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 50	1.000,00	82,16	8,11	0,00	90,27	0,00	909,73
1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 70	1.000,00	53,10	5,41	0,00	58,51	0,00	941,49
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 80	1.000,00	326,64	81,24	0,00	407,88	0,00	592,12
1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 81 - FIS	2.000,00	16.237,57	42,51	0,00	16.280,08	14.280,08	0,00
1.3.2.1.00.1.1.82.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 82	5.250,00	12.303,13	151,03	0,00	12.454,16	7.204,16	0,00
1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 83	0,00	4,13	1,14	0,00	5,27	5,27	0,00
1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIS	0,00	422,26	80,74	0,00	503,00	503,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.279.217,50	15.002.070,57	2.841.448,54	0,00	17.843.519,11	0,00	19.435.698,39
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.559.950,00	5.674.792,24	1.259.014,13	0,00	6.933.806,37	0,00	7.626.143,63
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	14.559.950,00	5.674.792,24	1.259.014,13	0,00	6.933.806,37	0,00	7.626.143,63
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.000.000,00	3.973.207,95	799.134,54	0,00	4.772.342,49	0,00	6.227.657,51
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.800.000,00	3.661.175,16	740.672,61	0,00	4.401.847,77	0,00	3.398.152,23
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.800.000,00	3.661.175,16	740.672,61	0,00	4.401.847,77	0,00	3.398.152,23
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500.000,00	312.032,79	58.461,93	0,00	370.494,72	0,00	2.129.505,28
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500.000,00	312.032,79	58.461,93	0,00	370.494,72	0,00	2.129.505,28
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	384.000,00	46.087,95	10.247,48	0,00	56.335,43	0,00	327.664,57
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	94.000,00	46.087,95	10.247,48	0,00	56.335,43	0,00	37.664,57
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	94.000,00	46.087,95	10.247,48	0,00	56.335,43	0,00	37.664,57
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.341.200,00	1.216.043,14	388.987,16	0,00	1.605.030,30	263.830,30	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.341.200,00	1.216.043,14	388.987,16	0,00	1.605.030,30	263.830,30	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.341.200,00	1.216.043,14	388.987,16	0,00	1.605.030,30	263.830,30	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.168.200,00	1.044.465,09	370.775,67	0,00	1.415.240,76	247.040,76	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.03.1.1.10.01.00	PAB Fixo	475.000,00	82.798,35	16.559,67	0,00	99.358,02	0,00	375.641,98
1.7.1.8.03.1.1.10.02.00	Saúde da Família	217.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.200,00
1.7.1.8.03.1.1.10.03.00	Agentes Comunitários da Saúde	180.000,00	15.362,10	3.042,00	0,00	18.404,10	0,00	161.595,90
1.7.1.8.03.1.1.10.04.00	Saúde Bucal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.05.00	Programa Saúde na Escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.06.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.07.00	IAE-PI - Incentivo para Atenção Esp. aos Povos Indigenas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.08.00	PAB Variável - Conta Única	0,00	255.870,00	51.174,00	0,00	307.044,00	307.044,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.09.00	APOIO FIN PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FPM.	0,00	86.423,04	0,00	0,00	86.423,04	86.423,04	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	CONTA INVESTIMENTO - FMS SUS CONTA ÚNICA	0,00	599.980,00	0,00	0,00	599.980,00	599.980,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.11.00	REPASSE FUNDO A FUNDO P ATENDER ACS	0,00	4.031,60	0,00	0,00	4.031,60	4.031,60	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.12.00	INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENCAO BASICA PARCELA UNICA MUNICIPAL - PBF	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	35.000,00	140.228,71	12.883,39	0,00	153.112,10	118.112,10	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.01.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00	66.079,13	1.224,16	0,00	67.303,29	42.303,29	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.02.00	Teto Mun. Rede Cegonha	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.03.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serv. Radiológicos e Laboratariais	0,00	18.749,61	0,00	0,00	18.749,61	18.749,61	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.04.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serviços Hospitalares	0,00	55.399,97	11.659,23	0,00	67.059,20	67.059,20	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	88.000,00	18.148,95	2.028,00	0,00	20.176,95	0,00	67.823,05
1.7.1.8.03.1.1.30.01.00	Piso fixo da Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.02.00	Piso Variável da Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.03.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.04.00	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.06.00	Incentivo Adic. Assist. Fianc. Complementar ACE - 95 por cento	0,00	2.889,90	0,00	0,00	2.889,90	2.889,90	0,00

1.7.1.8.03.1.1.30.07.00	Assist. Finan. Compl. aos Estados, DF, e Mun.p agentes de combate a Endemias	0,00	8.112,00	2.028,00	0,00	10.140,00	10.140,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.08.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Vigilância em Saúde - Desp. Divesas	0,00	6.147,05	0,00	0,00	6.147,05	6.147,05	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.09.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Execução de Ações de Vig. Sanit.	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00	13.200,39	3.300,10	0,00	16.500,49	0,00	33.499,51

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.03.1.1.40.01.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00	13.200,39	3.300,10	0,00	16.500,49	0,00	33.499,51
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	119.454,35	7.829,66	0,00	127.284,01	0,00	223.965,99
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	119.454,35	7.829,66	0,00	127.284,01	0,00	223.965,99
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	351.250,00	119.454,35	7.829,66	0,00	127.284,01	0,00	223.965,99
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	50.000,00	7.125,97	1.828,15	0,00	8.954,12	0,00	41.045,88
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Proteção Social Básica Fixo e Variável - PBFV	91.250,00	112.048,38	6.000,00	0,00	118.048,38	26.798,38	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Acessuas	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Benifício de Prestação Continuada BPC na Escola	90.000,00	280,00	1,51	0,00	281,51	0,00	89.718,49
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	732.500,00	305.665,55	49.948,63	0,00	355.614,18	0,00	376.885,82
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	329.000,00	139.745,06	24.691,26	0,00	164.436,32	0,00	164.563,68
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	329.000,00	139.745,06	24.691,26	0,00	164.436,32	0,00	164.563,68
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	152.000,00	47.322,00	15.774,00	0,00	63.096,00	0,00	88.904,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	152.000,00	47.322,00	15.774,00	0,00	63.096,00	0,00	88.904,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	85.000,00	26.869,55	9.483,37	0,00	36.352,92	0,00	48.647,08
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	85.000,00	26.869,55	9.483,37	0,00	36.352,92	0,00	48.647,08
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	166.500,00	91.728,94	0,00	0,00	91.728,94	0,00	74.771,06
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação– FNDE - Principal	166.500,00	91.728,94	0,00	0,00	91.728,94	0,00	74.771,06
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	14.333,30	2.866,66	0,00	17.199,96	0,00	24.800,04
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	14.333,30	2.866,66	0,00	17.199,96	0,00	24.800,04
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	42.000,00	14.333,30	2.866,66	0,00	17.199,96	0,00	24.800,04
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.104.267,50	6.850.645,49	1.185.577,81	0,00	8.036.223,30	0,00	9.068.044,20
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	17.104.267,50	6.850.645,49	1.185.577,81	0,00	8.036.223,30	0,00	9.068.044,20
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.575.000,00	5.719.048,73	863.903,30	0,00	6.582.952,03	0,00	6.992.047,97
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.650.000,00	5.097.059,84	805.362,14	0,00	5.902.421,98	0,00	6.747.578,02
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.650.000,00	5.097.059,84	805.362,14	0,00	5.902.421,98	0,00	6.747.578,02
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	780.000,00	537.330,84	48.042,53	0,00	585.373,37	0,00	194.626,63
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	780.000,00	537.330,84	48.042,53	0,00	585.373,37	0,00	194.626,63
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	105.000,00	63.074,92	10.498,63	0,00	73.573,55	0,00	31.426,45
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	105.000,00	63.074,92	10.498,63	0,00	73.573,55	0,00	31.426,45
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	40.000,00	21.583,13	0,00	0,00	21.583,13	0,00	18.416,87
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	21.583,13	0,00	0,00	21.583,13	0,00	18.416,87
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	320.600,00	80.752,10	18.343,77	0,00	99.095,87	0,00	221.504,13
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE– REPASSE FUNDO A FUNDO	320.600,00	80.752,10	18.343,77	0,00	99.095,87	0,00	221.504,13
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE– REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	320.600,00	80.752,10	18.343,77	0,00	99.095,87	0,00	221.504,13
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Farmacia Básica	150.000,00	8.011,80	0,00	0,00	8.011,80	0,00	141.988,20
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Saúde da Família	150.600,00	72.740,30	18.343,77	0,00	91.084,07	0,00	59.515,93
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	399.667,50	31.789,40	96.373,90	0,00	128.163,30	0,00	271.504,20
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	229.667,50	31.789,40	96.373,90	0,00	128.163,30	0,00	101.504,20
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	229.667,50	31.789,40	96.373,90	0,00	128.163,30	0,00	101.504,20
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.809.000,00	1.019.055,26	206.956,84	0,00	1.226.012,10	0,00	1.582.987,90
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.809.000,00	1.019.055,26	206.956,84	0,00	1.226.012,10	0,00	1.582.987,90
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.809.000,00	1.019.055,26	206.956,84	0,00	1.226.012,10	0,00	1.582.987,90
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul Linear	918.000,00	404.333,76	80.754,95	0,00	485.088,71	0,00	432.911,29
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul ICMS	490.000,00	153.596,95	32.761,89	0,00	186.358,84	0,00	303.641,16
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Outras Transferências dos Estados - FEAS	220.000,00	57.000,00	11.750,00	0,00	68.750,00	0,00	151.250,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundo de Investimento - FIS	233.000,00	66.451,00	16.046,25	0,00	82.497,25	0,00	150.502,75
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS/SAÚDE	948.000,00	337.488,75	65.643,75	0,00	403.132,50	0,00	544.867,50

1.7.2.8.99.1.1.06.00.00	Outras Transferências dos Estados - DIVERSAS	0,00	184,80	0,00	0,00	184,80	184,80	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.1.1.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.575.000,00	2.476.632,84	396.856,60	0,00	2.873.489,44	0,00	2.701.510,56
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	5.575.000,00	2.476.632,84	396.856,60	0,00	2.873.489,44	0,00	2.701.510,56
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	5.575.000,00	2.476.632,84	396.856,60	0,00	2.873.489,44	0,00	2.701.510,56
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	5.575.000,00	2.476.632,84	396.856,60	0,00	2.873.489,44	0,00	2.701.510,56
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	5.575.000,00	2.476.632,84	396.856,60	0,00	2.873.489,44	0,00	2.701.510,56
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 18	3.454.000,00	1.485.979,73	238.113,99	0,00	1.724.093,72	0,00	1.729.906,28
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 19	2.121.000,00	990.653,11	158.742,61	0,00	1.149.395,72	0,00	971.604,28
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	6.012,92	402,23	0,00	6.415,15	2.415,15	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	3.600,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	2.600,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	2.600,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	2.600,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	2.600,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.612,92	402,23	0,00	6.015,15	6.015,15	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	5.612,92	402,23	0,00	6.015,15	6.015,15	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	5.612,92	402,23	0,00	6.015,15	6.015,15	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	5.612,92	402,23	0,00	6.015,15	6.015,15	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	5.612,92	402,23	0,00	6.015,15	6.015,15	0,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.498.300,00	417.000,00	487.500,00	0,00	904.500,00	0,00	1.593.800,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.488.300,00	417.000,00	487.500,00	0,00	904.500,00	0,00	1.583.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.037.900,00	417.000,00	487.500,00	0,00	904.500,00	0,00	1.133.400,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.037.900,00	417.000,00	487.500,00	0,00	904.500,00	0,00	1.133.400,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.037.900,00	417.000,00	487.500,00	0,00	904.500,00	0,00	1.133.400,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	183.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	183.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.753.400,00	417.000,00	487.500,00	0,00	904.500,00	0,00	848.900,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.753.400,00	417.000,00	487.500,00	0,00	904.500,00	0,00	848.900,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Habitação	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Habitação	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.775.400,00	-1.924.386,05	-331.081,11	0,00	-2.255.467,16	2.519.932,84	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.775.400,00	-1.924.386,05	-331.081,11	0,00	-2.255.467,16	2.519.932,84	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.775.400,00	-1.924.386,05	-331.081,11	0,00	-2.255.467,16	2.519.932,84	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.068.400,00	-797.508,06	-160.400,20	0,00	-957.908,26	1.110.491,74	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-2.068.400,00	-797.508,06	-160.400,20	0,00	-957.908,26	1.110.491,74	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada	Acumulada	Para Mais	Para Menos

					no mês			
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.060.000,00	-795.214,74	-159.826,87	0,00	-955.041,61	1.104.958,39	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-1.560.000,00	-732.808,24	-148.134,49	0,00	-880.942,73	679.057,27	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.560.000,00	-732.808,24	-148.134,49	0,00	-880.942,73	679.057,27	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-500.000,00	-62.406,50	-11.692,38	0,00	-74.098,88	425.901,12	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-500.000,00	-62.406,50	-11.692,38	0,00	-74.098,88	425.901,12	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-2.293,32	-573,33	0,00	-2.866,65	5.533,35	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-2.293,32	-573,33	0,00	-2.866,65	5.533,35	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-8.400,00	-2.293,32	-573,33	0,00	-2.866,65	5.533,35	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.707.000,00	-1.126.877,99	-170.680,91	0,00	-1.297.558,90	1.409.441,10	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-2.707.000,00	-1.126.877,99	-170.680,91	0,00	-1.297.558,90	1.409.441,10	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.707.000,00	-1.126.877,99	-170.680,91	0,00	-1.297.558,90	1.409.441,10	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-2.530.000,00	-1.019.411,84	-170.680,91	0,00	-1.190.092,75	1.339.907,25	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.530.000,00	-1.019.411,84	-170.680,91	0,00	-1.190.092,75	1.339.907,25	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-156.000,00	-107.466,15	0,00	0,00	-107.466,15	48.533,85	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-156.000,00	-107.466,15	0,00	0,00	-107.466,15	48.533,85	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.500.000,00	14.873.918,97	3.460.303,80	0,00	18.334.222,77	2.519.932,84	22.685.710,07

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:3A1DB1D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços nº 015/2018, originada do Pregão Presencial nº 032/2018 – Processo Licitatório nº 048/2018.
DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhão prancha e caminhão pipa**, ambos com motorista, com execução parcelada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.
DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: TEC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNI.**	**PREÇO TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (BOMBEIRO) EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000(DEZ MIL) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS.	DIÁRIA	312	FORD	748,00	233.376,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA 8X2 COM PLATAFORMA(PRANCHA) RETA COM NO MINIMO 9 M DE COMPRIMENTO POR 3,0M DE LARGURA.	DIÁRIA	290	VOLVO	1.398,00	405.420,00
TOTAL					**638.796,00**	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 25 de junho de 2018.

Ribas do Rio Pardo 12 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:087D4E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços nº 016/2018, originada do Pregão Presencial nº 035/2018 – Processo Licitatório nº 052/2018.
DO OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para **locação de estrutura para eventos**
DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:
sim registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços						
M L DE MORAES - ME						
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor total Registrado**
Lote	1 - LOTE 01 - ARQUIBANCADA					34.800,00
1	ARQUIBANCADA 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA, DE 08 (OITO) DEGRAUS, SEM COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA 800 (OITOCENTAS) PESSOAS SENTADAS, COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS	UN	3	MIX ESTRUTURAS	11.600,00	34.800,00
Lote	2 - LOTE 02 - BACKDROP - PORTAL – PÓDIO					54.670,00
2	BACKDROP - PAINEL PARA FIXAÇÃO DE LONA IMPRESSA, MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 3 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PÉS MEDINDO 70 CENTÍMETROS.	UN	19	MIX ESTRUTURAS	1.370,00	26.030,00
16	PORTAL PARA EVENTO - PORTAL PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 4 METROS DE ALTURA E 6 METROS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PÉS MEDINDO 2 METROS E UMA TRAVESSA NA PARTE SUPERIOR DO PORTAL.	UN	11	MIX ESTRUTURAS	1.720,00	18.920,00
17	PÓDIO DE PREMIAÇÃO - PÓDIO DE 1º AO 5º LUGAR, PARA PREMIAÇÃO DE ADULTOS E CRIANÇAS, COM MEDIDAS DECRESCENTE DO PRIMEIRO AO QUINTO LUGAR.	UN	18	MIX ESTRUTURAS	540,00	9.720,00
Lote	3 - LOTE 03 - COBERTURA					25.000,00
3	COBERTURA PARA EVENTO - COBERTURA PARA EVENTO MEDINDO NO MÍNIMO 13Lx30C METROS, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 E LONA EM VINIL TRANSLUCIDA ANTI-CHAMA (L - LARGURA X C - COMPRIMENTO)	UN	2	FEELING ESTRUTURAS	12.500,00	25.000,00
Lote	4 - LOTE 04 - FECHAMENTO - GRADIL					57.302,00
4	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADA NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM ENCAIXES MACHO/FÊMEA EM AÇO, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	UN	1390	MIX ESTRUTURAS	17,80	24.742,00
6	GRADIL DISCIPLINADOR - GRADIL DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO E/OU FECHAMENTOS E ISOLAMENTO DE ÁREAS, MEDINDO 1,20 METROS DE ALTURA, COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO FEITOS EM AÇO , COM APOIO EM MÃOS FRANCESA CONFECCIONADOS EM TUBO DE 1,5 POLEGADAS E CHAPA DE 14 MILÍMETROS, GALVANIZADO.	UN	2200	MIX ESTRUTURAS	14,80	32.560,00
Lote	5 - LOTE 05 -ILUMINAÇÃO					144.330,00
7	ILUMINAÇÃO TIPO 1 - 10 CANHÃO DE LED 3 WATTS, 4 RIBALTA LED, 4 BRUT LED, 4 ELIPSOIDAL COM ZOOM 575 WATTS, 1 RACK DIMMER DMX 8 CANAIS, 4 STROBO 3000 WATTS, 8 MOVING BEAM 07R 230 WATTS, 1 SPLITTER DMX 8 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMAÇA 1500 WATTS, 1 GRID EM ALUMINIO Q30 COMPLETO COM UMA TRAVESSA E TOTAL DE 65 METROS, 1 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL, GARRAS E ADAPTADORES NECESSARIOS PARA MONTAGEM, 1 TECNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSAVEL, 1 SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO TOTAL DO SISTEMA.	UN	15	STAR LIGTH	1.780,00	26.700,00
8	ILUMINAÇÃO TIPO 2 - 20 CANHÃO DE LED 3 WATTS, 6 RIBALTA LED, 6 BRUT LED, 8 ELIPSOIDAL COM ZOOM 575 WATTS, 1 RACK DIMMER DMX, 6 STROBO 3000 WATTS, 20 MOVING BEAM 07R 230 WATTS, 1 SPLITTER DMX 8 CANAIS, 2 MAQUINA DE FUMAÇA 3000 WATTS, 1 GRID EM ALUMINIO Q30 COMPLETO COM UMA TRAVESSA E TOTAL DE 70 METROS, 1 CORTINA DE FUNDO DE CENARIO COR PRATA, 1 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL, GARRAS E ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, 1 TECNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSAVEL, 1 SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO TOTAL DO SISTEMA.	UN	15	STAR LIGTH	3.650,00	54.750,00
9	ILUMINAÇÃO TIPO 3 - SKY WALKER CANHÃO DE LUZ, SKY WALKER COM LÂMPADA DE XENON, POTÊNCIA ENTRE 6000 À 8000 WATTS, VOLTAGEM 220V 60A, COM FOCO MANUAL, COM ÂNGULO DE TRABALHO DE 90° A 120°. , 1 TECNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSAVEL, 1 SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO TOTAL DO SISTEMA.	UN	12	PRO LIGTH	1.350,00	16.200,00
10	ILUMINAÇÃO TIPO 4 - DECORATIVA, ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA FACHADAS COM 8 PROJETORES HQI-400 WATTS COM LÂMPADAS NAS CORES PRIMÁRIAS, 8 SET LIGHT COM LÂMPADAS HALÓGENAS DE 500 WATTS E GELATINAS NAS CORES DESEJADAS, 1 TECNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL, 1 SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO TOTAL DO SISTEMA.	UN	22	DECOR LUX	1.070,00	23.540,00
11	ILUMINAÇÃO TIPO 5 - TEMPORÁRIA 8 HQI-400 WATTS COR BRANCA INSTALADOS, 1 SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABOS NECESSARIOS.	UN	26	DECOR LUX	890,00	23.140,00
Lote	6 - LOTE 06 - PAINEL - TELÃO					62.030,00
12	PAINEL DE LED - LOCAÇÃO DE 1 PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO, OUTDOOR, RGB, P 6MM - MEDINDO 5,00 X 3,00 M. PARA SER USADO COMO PRODUÇÃO NO FUNDO DO PALCO, COM OPERADOR.	UN	20	NEW LED	2.480,00	49.600,00
22	TELÃO - 1 PROJETOR DE 5000 ANSI LUMENS, 1 TELA DE ESTRUTURA Q30 ALUMINIO TAMANHO 4X3 METROS COM LONA PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, 1 NOTBOOK E CABOS E FIOS NECESSÁRIOS	UN	11	EPSON	1.130,00	12.430,00
Lote	7 - LOTE 07 - PALCO					125.050,00
13	PALCO TIPO 1 - 1 PALCO COM SEGUINTES MEDIDAS: 6 METROS DE LARGURA, 6 METROS DE COMPRIMENTO, PISO EM MODULOS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, ESCADA COM CORRIMÃO, FECHAMENTO LATERAL EM SOMBRITE 3 LADOS, SENDO FUNDO E LATERAIS, COM COBERTURA EM TENDA MEDINDO 5x5 METROS, COM SISTEMA DE CALHAS, E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMA.	UN	20	FEELING ESTRUTURAS	775,00	15.500,00
14	PALCO TIPO 2 - 1 PALCO COM SEGUINTES MEDIDAS: 9 METROS DE LARGURA, 6 METROS DE COMPRIMENTO, 6 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM TRELIÇA DE ALUMINIO Q30, LONA ANTI-CHAMA BRANCA, PISO EM MODULOS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, ESCADA COM CORRIMÃO, FECHAMENTO LATERAL EM SOMBRITE 3 LADOS, SENDO FUNDO E LATERAIS, 1 HOUSE MIX TAMANHO 4x4 METROS, 1 CAMARIM TAMANHO 4x4 METROS COM FECHAMENTO TOTAL EM ALUMINIO OU ZINCO, COM AR CONDICIONADO 12000 BTUS, CAIXA TERMICA, 2 SOFAS, 2 MESAS, 1 ESPELHO, 1 ARARA PARA ROUPAS	UN	8	FEELING ESTRUTURAS	3.700,00	29.600,00
15	PALCO TIPO 3 -1 PALCO COM SEGUINTES MEDIDAS: 13 METROS DE LARGURA, 9 METROS DE COMPRIMENTO, 7 METROS DE ALTURACOM	UN	13	FEELING ESTRUTURAS	6.150,00	79.950,00

	COBERTURA EM TRELIÇA DE ALUMINIO Q30, LONA ANTI-CHAMA BRANCA. PISO EM MODULOS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, 2 AREAS DE SERVIÇO MEDINDO 4X4 METROS, SUPORTE PARA ELEVAÇÃO DE SOM, ESCADA COM CORRIMÃO, FECHAMENTO LATERAL EM SOMBRITE 3 LADOS, SENDO FUNDO E LATERAIS, 1 HOUSE MIX TAMANHO 4x4 METROS, 1 CAMARIM TAMANHO 4x4 METROS COM FECHAMENTO TOTAL EM ALUMINIO OU ZINCO, COM AR CONDICIONADO 12000 BTUS, CAIXA TERMICA, 2 SOFAS, 2 MESAS, 1 ESPELHO, 1 ARARA PARA ROUPAS.					
Lote	8 - LOTE 08 - STAND					14.950,00
21	STAND PARA EXPOSIÇÃO - STAND COM MEDIDAS DE 4M X 4M, COM ALTURA DE 2,70, COM TETO FORRAÇÃO EM TS NA COR BRANCA, ESTRUTURADO EM OCTANORME E TS NA COR BRANCA, PAREDE COM ALTURA DE 2,70, ESTRUTURADO EM OCTANORME E TS NA COR BRANCA, 03 TESTEIRAS NAS MEDIDAS DE 10M X 0,70CM ESTRUTURADO EM MADEIRA COM FORRAÇÃO EM BAGUM NA COR BRANCA, PISO TIPO DECK, COBERTURA COM TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA NAS MEDIDAS DE 10M X 10M COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO CENTRAL 150W, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, LÂMPADAS DECORATIVAS TIPO SPOTS INTERNAS E EXTERNAS, 4 TOMADAS NAS TENSÕES 110/220. MOBILHADO COM 1 MESA E 4 CADEIRAS, 1 BALCÃO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00M X 0,50CM COM 1,00M DE ALTURA, 4 BISTRÔS COM BANQUETAS, 2 SOFÁS, 1 MESA DE CENTRO, 1 FRIGOBAR E SISTEMA DE AR CONDICIONADO.	UN	1	MIX ESTRUTURAS	14.950,00	14.950,00
Lote	9 - LOTE 09 - TENDA					247.600,00
23	TENDA 10 X 10 - TENDA MEDINDO 10x10 METROS, COM SISTEMA DE CALHAS, COM FECHAMENTO NAS 4 LATERAIS E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMA.	UN	98	MIX ESTRUTURAS	1.580,00	154.840,00
24	TENDA 4 X 4- TENDA MEDINDO 4x4 METROS, COM SISTEMA DE CALHAS, COM FECHAMENTO NAS 4 LATERAIS E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMA.	UN	145	MIX ESTRUTURAS	385,00	55.825,00
25	TENDA 5 X 5 - TENDA MEDINDO 5x5 METROS, COM SISTEMA DE CALHAS, COM FECHAMENTO NAS 4 LATERAIS E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMA.	UN	83	MIX ESTRUTURAS	445,00	36.935,00
Lote	10 - LOTE 10 - GERADOR					13.400,00
5	GERADOR TIPO 1: 01 GERADOR MÓVEL SILENCIADO DE 180 KWA, MOTOR TURBO 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFÁSICO, 220V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA. INCLUÍDO CABOS (50 A 100 M DO EVENTO), CAIXA DE PASSAGEM, COMBUSTÍVEL PARA 8 HORAS DE FUNCIONAMENTO, COM TÉCNICO GERADORISTA DURANTE TODO O EVENTO.	UN	8	STEMAC	1.675,00	13.400,00
Lote	11 - LOTE 11 - SOM					224.965,00
18	SOM TIPO 1 - 4 CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 1000 WRMS, 4 TRIPÉ DE CAIXA DE SOM, 4 PEDESTAL DE MICROFONE, 2 MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, 04 MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, 1 MESA DE SOM COM 12 CANAIS DIGITAL, 1 NOTEBOOK,1 TÉCNICO DE SOM RESPONSAVEL, 1 SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO.	UN	145	LS AUDIO	515,00	74.675,00
19	SOM TIPO 2 - 8 CAIXAS DE SOM PARA MÉDIOS E AGUDOS COM 2 ALTO FALATES DE 12 E 1 DRIVE (SISTEMA ORIGINAL), 8 CAIXAS DE SOM PARA GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 (SISTEMA ORIGINAL), 1 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SOM, 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL, 10 PEDESTAIS DE MICROFONE, 3 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL, 7 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL, 1 MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 16 AUXILIARES, 1 NOTEBOOK, 1 TABLET PARA CONTROLE REMOTO DA MESA, 1 ROTEADOR, 1 CUBO PARA BAIXO, 1 CUBO PARA GUITARRA, 1 CUBO PARA TECLADO, 2 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 4 RETORNOS DE PALCO, 1 CORPO DE BATERIA, 8 DIRECT BOX, 1 TECNICO DE SOM RESPONSAVEL, 1 SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO TOTAL DO SISTEMA.	UN	35	LS AUDIO	2.380,00	83.300,00
20	SOM TIPO 3 - SOM PARA BANDA COM 16 CAIXAS PADRÃO LINE ARRAY SISTEMA EM FLY, CADA UNIDADE CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 12 E 1 DRIVE (SISTEMA ORIGINAL), COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 18KHZ; COM SPL DE 128/139 DB CHEGANDO A UMA POTÊNCIA MÉDIA DE 750/1000 WATTS RMS. 16 CAIXAS DE SOM PARA GRAVES, CADA UNIDADE CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 18 (SISTEMA ORIGINAL), COM RESPOSTA DE 30HZ A 100HZ COM SPL DE 128/132 DB CHEGANDO A POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000/2000 WATTS RMS, 1 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE SOM COMPÁTIVEL COM O SISTEMA P.A, 4 CAIXAS DE SOM PADRÃO KF850 PARA SIDE FILL, 4 CAIXAS DE SOM PADRÃO SB850 PARA SIDE FILL, 1 SISTEMA DE AMPLIAÇÃO COMPATIVEL PARA SIDE FILL, 2 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL, 2 POWERPLAY DE 8 VIAS, 20 PEDESTAL DE MICROFONE, 4 SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS AJUSTÁVEIS E COM DISTRIBUIDORES DE ANTENA, 10 MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, 01 SISTEMA DE HEAD FONE COM FIO DE 16 VIAS TODOS COM HEAD FONE E ADAPTADORES; 2 MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 16 AUXILIARES, 1 CUBO PARA BAIXO COM 4 AUTO FALANTES DE 12 E 1 ALTO FALANTE DE 15 , 1 CUBO PARA GUITARRA, 1 CUBO PARA TECLADO, 3 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 4 RETORNOS DE PALCO, 1 RETORNO PARA BATERIA, 1 CORPO DE BATERIA, 10 TRANSFORMADORES DE LINHA (DIRECT BOX), 8 PRATICÁVEIS MEDINDO 2X1 METROS CADA, 01 MULTICABO DE 48 VIAS COM SPLITTER, 2 TECNICO DE SOM RESPONSAVEL, 1 SISTEMA DE ENERGIA COM ATERRAMENTO PARA LIGAÇÃO DE 110V/220V, 1 SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO TOTAL DO SISTEMA	UN	14	LS AUDIO	4.785,00	66.990,00
VALOR GLOBAL					***1.004.097,00***	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 29 de junho de 2018.

Ribas do Rio Pardo 12 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:946A79BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços nº 017/2018, originada do Pregão Presencial nº 028/2018 – Processo Licitatório nº 042/2018.
DO OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:						
VALDIR SILVA JUNIOR - ME						
ITEM	**Especificação**	**unid**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 340 G)	LATA	12000	ELEFANTE	3,28	39.360,00
2	FARINHA DE KIBE - PCTE 500G	KG	1600	KATRY	4,09	6.544,00
3	GELATINA EM PÓ - ABACAXI (CAIXA C/ 30 G)	CX	2500	DR OETEKER	1,11	2.775,00
4	GELATINA EM PÓ - MORANGO (CAIXA C/ 30 G)	CX	4500	DR OETEKER	1,11	4.995,00
5	GELATINA EM PÓ - UVA (CAIXA C/ 30 G)	CX	3500	DR OETEKER	1,11	3.885,00
6	PEIXE - FILÉ DE MERLUZA (800 G)	KG	5500	RIO PRETO	25,00	137.500,00
7	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - PCTE 1 KG	PCT	700	FRUTA MIL	18,50	12.950,00
8	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - PCTE 1 KG	PCT	700	POLPA NORTE	18,50	12.950,00
9	POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO - PCTE 1 KG	PCT	700	FRUTAMIL	18,50	12.950,00
11	SAL REFINADO IODADO - 1KG	KG	3500	CISNE	1,58	5.530,00
12	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA (PACOTE C/ 600 G)	PCT	1000	BOAVISTENSE	7,29	7.290,00
VALOR TOTAL						**246.729,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 29 de junho de 2018.

Ribas do Rio Pardo 12 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4D986CB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL - ANEXO 12 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - 3º BIMESTRE 2018

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211					
15389588/0001-94		Balanço Exercício: 2018			
ANEXO 12					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.05.2018 até 30.06.2018)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	22.969.086,12	25.410.063,04	2.440.976,92	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.528.484,76	5.741.661,83	2.213.177,07	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	3.099.087,68	5.492.887,25	2.393.799,57	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	715.805,06	1.061.433,23	345.628,17	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	715.805,06	1.061.433,23	345.628,17	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	715.805,06	1.061.433,23	345.628,17	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	715.805,06	1.061.433,23	345.628,17	
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	2.383.282,62	4.431.454,02	2.048.171,40	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.043.469,76	3.307.703,15	2.264.233,39	
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	829.723,22	3.028.318,17	2.198.594,95	
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	642.038,10	2.767.268,03	2.125.229,93	
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.746,36	2.409,03	662,67	
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	126.841,72	170.161,27	43.319,55	
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	59.097,04	88.479,84	29.382,80	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS	213.746,54	279.384,98	65.638,44	
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	213.746,54	279.335,57	65.589,03	
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS		49,41	49,41	
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.339.812,86	1.123.750,87		216.061,99
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.339.812,86	1.123.750,87		216.061,99
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.116.666,66	1.077.893,57		38.773,09
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	135.828,12	9.580,40		126.247,72
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	19.404,02	26.512,96	7.108,94	
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	67.914,06	9.763,94		58.150,12
1120.00.0.0.00	TAXAS	274.164,94	234.069,10		40.095,84
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	103.956,34	44.599,65		59.356,69
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	103.956,34	44.599,65		59.356,69
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	103.956,34	44.599,65		59.356,69
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	74.871,58	41.123,29		33.748,29
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.717,36	236,76		3.480,60
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	14.023,20	687,93		13.335,27
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	11.344,20	2.551,67		8.792,53
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.208,60	189.469,45	19.260,85	

1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.208,60	189.469,45	19.260,85	
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.208,60	189.469,45	19.260,85	
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	167.591,94	178.161,09	10.569,15	
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.916,66	15,03		1.901,63
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	616,66	6.271,19	5.654,53	
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	83,34	5.022,14	4.938,80	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	155.232,14	14.705,48		140.526,66
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	155.232,14	14.705,48		140.526,66
1138.04.0.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	155.232,14	14.705,48		140.526,66
1138.04.1.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	155.232,14	14.705,48		140.526,66
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	155.232,14	905,83		154.326,31
1138.04.1.2.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - MULTA/JUROS		87,49	87,49	
1138.04.1.3.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - DÍVIDA ATIVA		9.649,94	9.649,94	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1138.04.1.4.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. -D. ATIVA-M./JUROS		4.062,22	4.062,22	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	437.885,08	736.883,31	298.998,23	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	437.885,08	736.883,31	298.998,23	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	437.885,08	736.883,31	298.998,23	
1240.00.1.1.00	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	437.885,08	736.883,31	298.998,23	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	223.681,56	97.433,40		126.248,16
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	808,60	10,75		797,85
1310.01.0.0.00	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/ LAUDÊMIOS/ TARIFAS DE OCUPAÇÃO	808,60	10,75		797,85
1310.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	808,60	10,75		797,85
1310.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	808,60	10,75		797,85
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	222.856,30	97.422,65		125.433,65
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	222.772,96	97.422,65		125.350,31
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	222.772,96	97.422,65		125.350,31
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	222.772,96	97.422,65		125.350,31
1322.00.0.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	83,34			83,34
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	16,66			16,66
1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	16,66			16,66
1390.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	16,66			16,66
1400.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	9.816,92	6.693,00		3.123,92
1400.00.1.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	9.816,92	6.693,00		3.123,92
1400.00.1.1.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	9.816,92	6.693,00		3.123,92
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.332.084,78	1.381.251,75	49.166,97	
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.315.243,34	1.319.872,75	4.629,41	
1610.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.315.243,34	1.319.872,75	4.629,41	
1610.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.315.243,34	1.319.872,75	4.629,41	
1610.01.1.1.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.294.576,68	1.288.880,93		5.695,75
1610.01.1.2.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	15.666,66	23.570,59	7.903,93	
1610.01.1.3.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	4.833,34	5.676,51	843,17	
1610.01.1.4.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA-M E JUROS	166,66	1.744,72	1.578,06	
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	16.841,44	61.379,00	44.537,56	
1690.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	16.841,44	61.379,00	44.537,56	
1690.99.1.0.00	OUTROS SERVIÇOS	16.841,44	61.379,00	44.537,56	
1690.99.1.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	16.624,76	61.379,00	44.754,24	
1690.99.1.2.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	158,34			158,34
1690.99.1.3.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	50,00			50,00
1690.99.1.4.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8,34			8,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.317.948,20	17.345.732,78	27.784,58	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.407.764,78	6.358.133,80		49.630,98
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	6.407.764,78	6.358.133,80		49.630,98
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.379.361,52	3.661.651,91		717.709,61
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FPM	3.461.219,04	3.573.750,03	112.530,99	
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.461.219,04	3.573.750,03	112.530,99	
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	123.617,44			123.617,44
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	123.617,44			123.617,44
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	115.384,46			115.384,46

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	115.384,46			115.384,46
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO ITR	679.140,58	87.901,88		591.238,70
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	679.140,58	87.901,88		591.238,70
1718.02.0.0.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINAN.-EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	27.406,30	45.755,51	18.349,21	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -CFEM	25,92	96,96	71,04	
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	25,92	96,96	71,04	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	27.380,38	45.658,55	18.278,17	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	27.380,38	45.658,55	18.278,17	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.549.625,88	2.225.980,07	676.354,19	
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.549.625,88	2.225.980,07	676.354,19	
1718.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	1.549.625,88	2.225.980,07	676.354,19	
1718.04.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	70.168,38	36.837,14		33.331,24
1718.04.1.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	70.168,38	36.837,14		33.331,24
1718.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	70.168,38	36.837,14		33.331,24
1718.05.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	265.039,38	370.501,87	105.462,49	
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.234,32	121.930,51		10.303,81
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	132.234,32	121.930,51		10.303,81
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	86.666,66	107.380,80	20.714,14	
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	86.666,66	107.380,80	20.714,14	
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	18.575,36	20.198,30	1.622,94	
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	18.575,36	20.198,30	1.622,94	
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	27.563,04	120.992,26	93.429,22	
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	27.563,04	120.992,26	93.429,22	
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	19.143,24	17.407,30		1.735,94
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	19.143,24	17.407,30		1.735,94

1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	19.143,24	17.407,30		1.735,94
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	97.020,08			97.020,08
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	97.020,08			97.020,08
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	97.020,08			97.020,08
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES	8.407.096,60	8.392.978,31		14.118,29
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	8.407.096,60	8.392.978,31		14.118,29
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.125.787,82	6.990.012,89		135.774,93
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.294.166,68	6.192.357,44		101.809,24
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.294.166,68	6.192.357,44		101.809,24
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	739.404,82	685.925,73		53.479,09
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	739.404,82	685.925,73		53.479,09
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	72.812,30	111.729,72	38.917,42	
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	72.812,30	111.729,72	38.917,42	
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.404,02			19.404,02
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	19.404,02			19.404,02
1728.03.0.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	245.863,60	191.345,94		54.517,66
1728.03.1.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	245.863,60	191.345,94		54.517,66

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.03.1.1.00	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	245.863,60	191.345,94		54.517,66
1728.10.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADO/DIST. FEDERAL E SUAS E ENTIDADES	127.807,54	296.533,00	168.725,46	
1728.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ PROG. EDUCAÇÃO	127.807,54	296.533,00	168.725,46	
1728.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	127.807,54	296.533,00	168.725,46	
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	907.637,64	915.086,48	7.448,84	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	907.637,64	915.086,48	7.448,84	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	907.637,64	915.086,48	7.448,84	
1740.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.219,54	10.750,00	7.530,46	
1740.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.219,54	10.750,00	7.530,46	
1740.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	3.219,54	10.750,00	7.530,46	
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.498.994,10	2.575.870,67	76.876,57	
1758.00.0.0.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.498.994,10	2.575.870,67	76.876,57	
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.498.994,10	2.575.870,67	76.876,57	
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.498.994,10	2.575.870,67	76.876,57	
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	2.498.994,10	2.575.870,67	76.876,57	
1770.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	873,18	8.000,00	7.126,82	
1770.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	873,18	8.000,00	7.126,82	
1770.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	873,18	8.000,00	7.126,82	
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.184,82	100.406,97		18.777,85
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	83,34	9.164,68	9.081,34	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	83,34	9.164,68	9.081,34	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	83,34	9.164,68	9.081,34	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- PRINCIPAL	83,34	1.962,59	1.879,25	
1910.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- MULTAS E JUROS		35,64	35,64	
1910.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- DÍVIDA ATIVA		5.438,90	5.438,90	
1910.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA-M.E JURO		1.727,55	1.727,55	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	70.055,56	46.718,19		23.337,37
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	66,66			66,66
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	66,66			66,66
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	66,66			66,66
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	66,66			66,66
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	69.988,90	46.718,19		23.270,71
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	69.988,90	46.718,19		23.270,71
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	69.988,90	46.718,19		23.270,71
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	69.505,56	46.718,19		22.787,37
1922.99.1.2.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	483,34			483,34
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	49.045,92	44.524,10		4.521,82
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS-INSC. DÍVIDA ATIVA E REC.ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	46.188,08	42.071,45		4.116,63
1990.12.1.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	3.627,72	1.509,36		2.118,36
1990.12.1.1.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	3.627,72	1.509,36		2.118,36
1990.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	42.560,36	40.562,09		1.998,27
1990.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	42.560,36	40.562,09		1.998,27
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	2.857,84	2.452,65		405,19
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	2.857,84	2.452,65		405,19
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.857,84	2.452,65		405,19
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.323.951,86	454.944,00		869.007,86
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.323.951,86	454.944,00		869.007,86

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.323.951,86	389.944,00		934.007,86
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECIFICA DE EST/DF/MUN	1.323.951,86	389.944,00		934.007,86
2418.05.0.0.00	TRANSF DE RECURSOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	166.666,66			166.666,66
2418.05.1.0.00	TRANSF DE RECURSOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	166.666,66			166.666,66
2418.05.1.1.00	TRANSF.DE REC. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.- PRINCIPAL	166.666,66			166.666,66
2418.10.0.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.157.285,20	389.944,00		767.341,20
2418.10.1.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	338.795,66	389.944,00	51.148,34	
2418.10.1.1.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	338.795,66	389.944,00	51.148,34	
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	818.489,54			818.489,54
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	818.489,54			818.489,54
2420.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES		65.000,00	65.000,00	
2428.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES		65.000,00	65.000,00	
2428.10.0.0.00	TRANSF DE CONV. DOS ESTAD E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES		65.000,00	65.000,00	
2428.10.1.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS		65.000,00	65.000,00	
2428.10.1.1.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ O SUS - PRINCIPAL		65.000,00	65.000,00	
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.613.827,24	3.085.852,73	472.025,49	
7600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA	2.613.827,24	3.085.852,73	472.025,49	
7630.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - INTRA OFSS	2.613.827,24	3.085.852,73	472.025,49	
7630.01.0.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - INTRA OFSS	2.613.827,24	3.085.852,73	472.025,49	
7630.01.1.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - INTRA OFSS	2.613.827,24	3.085.852,73	472.025,49	
7630.01.1.1.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL - INTRA	2.613.827,24	3.085.852,73	472.025,49	

90000.00.0.0.00	DEDUCOES	-2.253.177,34	-2.133.814,31	119.363,03	
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.253.177,34	-2.133.814,31	119.363,03	
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.253.177,34	-2.133.814,31	119.363,03	
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-831.900,58	-735.811,77	96.088,81	
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS	-831.900,58	-735.811,77	96.088,81	
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-828.071,92	-732.330,31	95.741,61	
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM	-692.243,80	-714.749,96		22.506,16
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-692.243,80	-714.749,96		22.506,16
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR	-135.828,12	-17.580,35	118.247,77	
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-135.828,12	-17.580,35	118.247,77	
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-3.828,66	-3.481,46	347,20	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-3.828,66	-3.481,46	347,20	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº	-3.828,66	-3.481,46	347,20	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ET	-1.421.276,76	-1.398.002,54	23.274,22	
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADO	-1.421.276,76	-1.398.002,54	23.274,22	
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.421.276,76	-1.398.002,54	23.274,22	
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.258.833,34	-1.238.471,44	20.361,90	
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.258.833,34	-1.238.471,44	20.361,90	
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-147.880,96	-137.185,15	10.695,81	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-147.880,96	-137.185,15	10.695,81	
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-14.562,46	-22.345,95		7.783,49
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-14.562,46	-22.345,95		7.783,49
TOT A L GERAL		24.653.687,88	26.817.045,46	2.163.357,58	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
Contador - CRC/MS-007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:1A875D37

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR 193/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 193/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

CRIA E EXTINGUE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 16 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam extintas três vagas do cargo de Procurador Jurídico, com carga horária de quarenta horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 190, de 2018 - Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 2º Fica extinta uma vaga do cargo de Técnico de Serviço Público Magistério – quarenta horas semanais horas, na função de Professor Regente de Educação Física, e em consequência, alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 190, de 2018 -Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 3º Fica criada uma vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério – vinte horas semanais, na função de Professor Regente de Educação Física, e em consequência, alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 190, de 2018 -Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 190, de 2018 que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 193/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018.
TABELA GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	Atendente	13	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Farmácia	02		
		Auxiliar de Serviços Gerais	19		
		Contínuo	2		
		Gari	7		
		Lavadeira	4		
		Servente	8		
		Servente de Escola	47		
		Servente de Obras	25		
		Vigia	42		
		Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador	8	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto

Total de Vagas por Cargo: 177

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço II	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	10	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
		Trabalhador Agropecuário em Geral	10		

Total de Vagas por Cargo: 20

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
II	Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado	Auxiliar de Manutenção	1	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Saneamento	1		
		Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado	6		
		Borracheiro	1		
		Cozinheiro	1		
		Merendeira/Cozinheira	12		
		Recepcionista	11		
		Servente de Creche	4		
		Telefonista	3		

Total de Vagas por Cargo: 40

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
III	**Assistente de Serviço**	Auxiliar de Administração	22	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Encanador	1		Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima B
		Motorista de Veículos Leves	2	08 horas	

Total de Vagas por Cargo: 25

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
IV	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	17	08 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D e curso de transporte de veículos de emergência - ambulâncias
		Motorista de Veículos Pesados	8		Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D
		Auxiliar de Saúde Bucal	15		Ensino Fundamental Completo e Registro no Conselho de Odontologia
		Digitador	3		Ensino Fundamental Completo
		Operador de Máquinas Agrícolas	6		
		Encarregado de Manutenção	1		

Total de Vagas por Cargo: 50

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
V	Assistente de Serviço Especializado II	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	18	08 horas	Ensino Fundamental Completo

Total de Vagas por Cargo: 18

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VI	Agente de Serviço	Agente de Saúde Pública	1	08 horas	Ensino Médio Completo
		Assistente de Administração	32		
		Atendente Administrativo	20		
		Educador Social	4		
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	3		
		Assistente de Arquivista e Museu	1		
		Viveirista	4		
		Auxiliar de Enfermagem	9	08 horas	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no respectivo conselho
		Motorista de Transporte Escolar	10	08 horas	Ensino Médio Completo e CNH categoria mínima D e curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar

Total de Vagas por Cargo: 84

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VII	**Agente de Serviço Público**	Agente Administrativo	2	08 horas	Ensino Médio Completo
		Artesão	2		
		Bibliotecária Assistente	1		
		Fiscal de Obras e Posturas	3		
		Fiscal de Tributos	1		
		Jardineiro	1		
		Supervisor de Obras	1		
		Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
		Técnico/Instrutor em Informática	8		
		Desenhista Projetista	1	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica e/ou registro no conselho profissional competente, quando for o caso
		Mecânico Especializado	3		
		Técnico de Enfermagem	35		
		Técnico de Laboratório	1		
		Técnico Educacional	1		
		Técnico em Agropecuária	1		
		Técnico em Contabilidade	4		
		Técnico em Eletricidade	1		
		Técnico em Saúde Bucal	1		
		Técnico em Prótese Dentário	1		
		Técnico em Radiologia	1		
		Instrutor de Música	02	08 horas	Ensino Médio Completo com conhecimentos específicos
		Instrutor de Dança	01		
		Instrutor de Artes Cênicas	01		
		Auxiliar Administrativo Educacional	24	08 horas	Ensino Médio na modalidade Normal
		Técnico Agrícola	2	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária

Total de Vagas por Cargo: 102

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VIII	**Técnico de Serviço Público - 08 horas**	Administrador	1	08 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Advogado	3		
		Agente de Fiscalização	2		
		Analista de Sistemas	1		
		Contador	3		
		Economista	2		
		Enfermeiro	9		
		Engenheiro Agrônomo	1		
		Engenheiro Civil	2		
		Engenheiro de Alimentos	1		

		Fiscal de Vigilância Sanitária	1		
		Fisioterapeuta	4		
		Fonoaudiólogo	4		
		Médico Veterinário	1		
		Nutricionista	3		
		Odontólogo PSF	8		
		Pedagogo	2		
		Pedagogo Técnico	3		
		Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	1		
		Psicólogo	5		
		Psicólogo Educacional	2		
		Turismólogo	1		
		Zootecnista	1		
		Assistente Social	8		
Total de Vagas por Cargo: 69					
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
IX	**Técnico de Serviço Público -04 horas**	Enfermeiro	2	04 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Farmacêutico-bioquímico	7		
		Fisioterapeuta	1		
		Médico	5		
		Odontólogo	11		
		Psicólogo	4		
		Terapeuta Ocupacional	2		
		Engenheiro Agrônomo	1		
Total de Vagas por Cargo: 33					
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
X	**Especialista em Serviço Público de Saúde**	Médico PSF	10	08 horas	Ensino Superior Completo, registro no conselho profissional competente e conclusão em curso especialização na área da especialidade, quando for o caso
		Médico Neurologista	1		
		Médico Ortopedista	1		
		Médico Psiquiatra	2		
Total de Vagas por Cargo: 14					
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XI	Técnico de Serviço Público - 06 horas	Assistente Social	1	06 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Enfermeiro	1		
		Fisioterapeuta	3		
Total de Vagas por Cargo: 05					
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XII	**Assistente de Serviço II**	Agente Comunitário de Saúde - PSF 01	5	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 02	6		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 03	7		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 04	5		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 05	6		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 06	6		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 07	6		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 08	5		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 09	5		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 10	7		
		Agente de Combate às Endemias	9		
Total de Vagas por Cargo: 67					
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	71	08 horas	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Normal
Total de Vagas por Cargo: 71					
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XIV	**Técnico de Serviço Público - Magistério – 08 horas**	Pedagogo Escolar	12	08 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Geografia	1		
		Professor Regente de Português	2		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	8		
Total de Vagas por Cargo: 23					
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XV	**Técnico de Serviço Público - Magistério – 04 horas**	Pedagogo Escolar	7	04 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Artes	1		
		Professor Regente de Ciências	3		
		Professor Regente de Educação Física	17		
		Professor Regente de Educação Infantil	51		
		Professor Regente de Geografia	1		
		Professor Regente de História	3		
		Professor Regente de Inglês	2		
		Professor Regente de Matemática	4		
		Professor Regente de Português	3		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	75		
Total de Vagas por Cargo: 167					
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XVI	**Agente de Serviço Público - 04 horas**	Técnico em Imobilização Ortopédica	2	04 horas	Ensino Médio Completo e curso em imobilização ortopédica
Total de Vagas por Cargo: 02					
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XVII	**Procurador Jurídico**	Procurador Jurídico	1	08 horas	Bacharel em Direito Inscrição na OAB 02 (dois) anos de prática jurídica após o bacharelado
Total de Vagas por Cargo: 01					
TOTAL DE VAGAS DE TODOS OS CARGOS			968		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:429B4D16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 2018 - ÓCULOS DE GRAU - MÊS DE JULHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2018 - MÊS DE JULHO

EDITAL N° 135/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2.017

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Brito da Silva portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 008/2017, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

JAIR RODRIGUES E FURLAN LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.682.900/0001-36, com sede na Avenida Brasil Sul, nº 181, Zona Sul, Ilha Solteira - SP, por seu representante legal, o senhor **JAIR RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 21.327.211-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 061.690.128-38, residente e domiciliado no Passeio Sorocaba, n° 321, Zona Sul, cidade de Ilha Solteira - SP, Cep. 15.385-000;

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/- 4) CORES: VARIADAS.	AG	200	R$ 176,000	R$ 35.200,000
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO, FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/- 4) TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 MM. CORES: VARIADAS.	AG	400	R$ 185,000	R$ 74.000,000
3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE + 8,00/-10,00 ESFÉRICO, SEM OU COM CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00). INCOLOR. PROTEÇÃO UV 400MM.	ESSILOR	190	R$ 173,300	R$ 32.927,000
4	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +8,25 A +16,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00) INCOLOR. E -10,00 A -16,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE -4,00). INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400NM.	ESSILOR	10	R$ 166,000	R$ 1.660,000
5	PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MULTIFOCAIS, ASFÉRICOS COM GRAU ENTRE +6,00/ -10,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ- 4,00), ADIÇÃO DE +1,00 A + 3,50 DIOPTRIAS, INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400 NM.	ESSILOR	340	R$ 195,000	R$ 66.300,000
6	PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-8,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ- 4,00), ADIÇÃO DE +1,00 A + 4,00 DIOPTRIAS, INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400 NM.	ESSILOR	50	R$ 191,000	R$ 9.550,000
7	PAR DE LENTE OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +8,25 A 16,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ- 4,00), E -8,25 A - 12,00 COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00), ADIÇÃO DE +1,00 A + 4,00 DIOPTRIAS, INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400 NM.	ESSILOR	10	R$ 208,100	R$ 2.081,000
8	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.	OPTITEX	600	R$ 14,000	R$ 8.400,000
Valor Total Registrado -					**R$ 230.118,00**

O valor total desta ATA de Registro de preços é de **R$ 230.118,00 (duzentos e trinta mil cento e dezoito reais).**

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição de Óculos de Grau (armações e lentes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 / 01 / 2018, tendo validade até 14 /01 / 2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.
Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Jair Rodrigues e Furlan LTDA – ME
JAIR RODRIGUES

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:164700B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 2018 - FARMÁCIA BÁSICA SRP - MÊS DE JULHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2018 - MÊS DE JULHO.
SRP Farmácia Básica

EDITAL N° 14/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N°04/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **José Brito da Silva** portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.752682/0001-29, com sede na Rua Imil Esper, nº 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, Cep. 19.061-540 por seu representante legal, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador do RG. n.º 14479415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 049.181.848-39, residente e domiciliado à Rua Antônio Pereira Galindo, n° 55 – Conjunto Habitacional Ana Jacinta, cidade de Presidente Prudente - SP, Cep. 19.064-280;

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º07.799.595/0001-36, com sede na AVENIDA ZaiaTarraf, nº 2621, Jardim das Palmeiras, cidade de Badybassitt - SP, Cep. 15.115-000 por seu representante legal, o senhor **Cleber Michael Paganeli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25083719 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º291.779.888-25, residente e domiciliado à Avenida Miguel Lucio de Lima, n° 1087 – Jardim Panorama, cidade de Bady Bassit - SP, Cep. 15.115-000;

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.419.709/0001-33, com sede na rua Tovaçu nº1220, Bairro Vila Triângulo, na cidade de Arapongas-PR, por seu Bastante Procurador, a senhor **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. n.º 8974792-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro, n° 88, bairro Jardim Monaco II, na cidade de Arapongas - PR;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial – Jaguariúna-SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Orildo Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 26.400.026-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 254.831.068-06, residente e domiciliado à Rua Antônio dos Santos Ribeiro, nº 172, - Bloco 11 – apartamento n° 301, Bairro Antônio Villela Silva, na cidade de Araçatuba – SP, CEP: 16.057-560;

VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º** 03.480.787/0001-24, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3678, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, por seu representante legal o senhor **Miguel Venâncio Santana Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13.216.980 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 051.787.618-39, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, nº 1250, Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, Cep. 79570-000;

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, n° 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante Procurador, o senhor **Adair Luís da Rosa**, brasileiro, casado, maior, portador do RG. n.º 9063791413 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. º 918.608.810-68, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes, nº 299, Apartamento 102, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS;

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante Procurador, o senhor **Adalberto Cavalari Dornelles**, brasileiro, divorciado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14412 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 582.433.80191, residente e domiciliado na Rua da divisão, nº 975, casa 139, Bairro Village Parati, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79081-650;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Bairro Villa Grossklauss, na cidade de Leme – SP, Cep. 13617-400, por seu representante legal, o senhor **Eros Carraro**, brasileiro, Empresario, portador do RG. n.º 22.370.122-1, inscrito no CPF/MF sob n. º 253.912.708-80;

Cirúrgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalares EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.166.072/0001-90, com sede na Rua Araguari, nº 260, Bairro Centro, na cidade de Ipigua - SP, CEP: 15.108-000, por seu representante legal, o senhor **Sergio Marcelo Molina**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 20.966.553-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 127.842.798-80, residente e domiciliado na Rua Pedro Modolo Neto, nº 169, Quadra 01, Lote 10, Bairro Alta Vista, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 14/2.017 e Pregão Presencial n°. 04/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME					
CNPJ/CPF: 16.752.682/0001-29					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
65	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	12.000	R$ 0,0670	R$ 804,0000
Valor Total R$ 804,00					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP					
CNPJ/CPF: 07.799.595/0001-36					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE	uniao quimica	480,	R$ 12,5900	R$ 6.043,2000
78	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG - COMPRIMIDO	mabra	1.500	R$ 1,3900	R$ 2.085,0000
Valor Total R$ 8.128,20					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME					
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	PRATI	600	R$ 2,6800	R$ 1.608,0000
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	PRATI	7.200	R$ 0,1410	R$ 1.015,2000
13	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	PRATI	10.000	R$ 0,0350	R$ 350,0000
25	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	UNIÃO Q.	150	R$ 11,1400	R$ 1.671,0000
29	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	EMS	6.000	R$ 0,0710	R$ 426,0000
30	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	EMS	6.000	R$ 0,0790	R$ 474,0000
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	EMS	6.000	R$ 0,1060	R$ 636,0000
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	EMS	6.000	R$ 0,1360	R$ 816,0000
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	EMS	9.000	R$ 0,7500	R$ 6.750,0000
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	PHARLAB	200	R$ 2,1900	R$ 438,0000
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	300	R$ 0,6000	R$ 180,0000
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	600	R$ 0,2690	R$ 161,4000
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	500	R$ 1,6500	R$ 825,0000
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	500	R$ 0,3840	R$ 192,0000
58	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	PRATI	13.000	R$ 0,1950	R$ 2.535,0000
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	400	R$ 6,4000	R$ 2.560,0000
62	DEXAMETASONA 0,1% CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	PRATI	3.000	R$ 0,8590	R$ 2.577,0000
67	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	300	R$ 0,5100	R$ 153,0000
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	25.000	R$ 0,0690	R$ 1.725,0000
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	PRATI	200	R$ 4,9500	R$ 990,0000
83	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	300	R$ 1,5300	R$ 459,0000
84	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	100	R$ 2,9400	R$ 294,0000
88	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	500	R$ 0,5760	R$ 288,0000
112	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	EMS	3.000	R$ 0,1330	R$ 399,0000
114	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	PRATI	4.000	R$ 0,1100	R$ 440,0000
119	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	PRATI	300	R$ 2,2900	R$ 687,0000

121	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME	HIPOLABOR	600	R$ 1,5000	R$ 900,0000
126	PARACETAMOL 200 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	800	R$ 0,5890	R$ 471,2000
127	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	20.000	R$ 0,0390	R$ 780,0000
131	Prednisona - Comprimido 5 mg	VITAMEDIC	10.000	R$ 0,0770	R$ 770,0000
139	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	SOBRAL	300	R$ 0,1660	R$ 49,8000
140	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	PRATI	300	R$ 3,2000	R$ 960,0000
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	PRATI	2.500	R$ 0,0870	R$ 217,5000
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	PRATI	500	R$ 1,0200	R$ 510,0000
152	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	SAMTEC	3.000	R$ 0,1670	R$ 501,0000
154	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	300	R$ 0,1920	R$ 57,6000
156	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	300	R$ 0,2050	R$ 61,5000
Valor Total R$ 33.928,20					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	IMEC	60.000	R$ 0,0200	R$ 1.200,0000
5	Acido Folico, comprimido de 5mg	HIPOLABOR	20.000	R$ 0,0390	R$ 780,0000
11	Amoxilina 500 mg compromido e/ ou cápsula.	PRATI DONADUZZI	21.000	R$ 0,1540	R$ 3.234,0000
12	Amoxilina + clavulanato de potássio (50 mg +12,5 mg) susp. oral.	SANDOZ	1.000	R$ 12,5000	R$ 12.500,0000
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	15.000	R$ 0,4600	R$ 6.900,0000
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	IMEC	15.000	R$ 0,1300	R$ 1.950,0000
28	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15.000	R$ 0,2000	R$ 3.000,0000
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	4.000	R$ 0,3100	R$ 1.240,0000
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	R$ 0,1600	R$ 4.000,0000
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	R$ 0,1600	R$ 4.000,0000
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	300	R$ 0,9700	R$ 291,0000
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	25.000	R$ 0,0700	R$ 1.750,0000
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	200	R$ 2,1800	R$ 436,0000
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	2.500	R$ 0,6900	R$ 1.725,0000
74	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	ASPEN	15.000	R$ 0,1450	R$ 2.175,0000
75	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.500	R$ 0,3800	R$ 570,0000
80	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	SANVAL	500	R$ 15,4500	R$ 7.725,0000
85	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	MERCK	2.500	R$ 0,3100	R$ 775,0000
86	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	MEDQUIMICA	5.000	R$ 0,2300	R$ 1.150,0000
87	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	2.500	R$ 0,9450	R$ 2.362,5000
89	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	HIPOLABOR	800	R$ 2,9800	R$ 2.384,0000
90	Furosemida, 40 mg comprimio.	HIPOLABOR	15.000	R$ 0,0230	R$ 345,0000
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	30.000	R$ 0,0200	R$ 600,0000
94	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	R$ 0,0900	R$ 2.250,0000
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	300	R$ 4,2600	R$ 1.278,0000
102	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	MERCK	7.000	R$ 0,0900	R$ 630,0000
103	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	MERCK	7.000	R$ 0,0890	R$ 623,0000
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	MERCK	7.000	R$ 0,0900	R$ 630,0000
109	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	10.000	R$ 0,0330	R$ 330,0000
113	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	45.000	R$ 0,2580	R$ 11.610,0000
124	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	IMEC	400	R$ 2,0000	R$ 800,0000
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - XAROPE	HIPOLABOR	100	R$ 2,3500	R$ 235,0000
151	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	FARMACE	6.000	R$ 0,1280	R$ 768,0000
Valor Total R$ 80.246,50					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: VENANCIO & SAMARA LTDA					
CNPJ/CPF: 03.480.787/0001-24					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL	AVENTIS	400	R$ 5,0500	R$ 2.020,0000
36	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	NEO QUIMICA	500	R$ 0,7800	R$ 390,0000
63	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	ALCON	500	R$ 15,0000	R$ 7.500,0000
72	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSSOL ORAL	CHIESE	200	R$ 53,0000	R$ 10.600,0000
76	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	2.500	R$ 1,4800	R$ 3.700,0000
130	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	FQM	200	R$ 3,0500	R$ 610,0000
143	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLÍRIO	MANTECORP	50	R$ 8,2000	R$ 410,0000
Valor Total R$ 25.230,00					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI/GENERICO	4.000	R$ 0,3690	R$ 1.476,0000
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	PRATI/GENERICO	1.000	R$ 0,9800	R$ 980,0000
10	Amoxilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml	PRATI/GENERICO	1.000	R$ 6,2000	R$ 6.200,0000
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI/GENERICO	500	R$ 4,8500	R$ 2.425,0000
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	BLAU/SIMILAR	400	R$ 4,1700	R$ 1.668,0000
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	SANVAL/SIMILAR	60.000	R$ 0,0140	R$ 840,0000
35	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB/GENERICO	600	R$ 2,1400	R$ 1.284,0000
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA/SIMILAR	25.000	R$ 0,1390	R$ 3.475,0000
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI/GENERICO	5.000	R$ 0,1780	R$ 890,0000
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI/GENERICO	10.000	R$ 0,0600	R$ 600,0000

49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR/GENERICO	9.000	R$ 0,0790	R$ 711,0000
52	Cloridrato de nortriptilina 25mg - CAPSULA	RANBAXY/GENERICO	4.000	R$ 0,3300	R$ 1.320,0000
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES/GENERICO	25.000	R$ 0,0160	R$ 400,0000
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA/SIMILAR	20.000	R$ 0,0790	R$ 1.580,0000
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA/SIMILAR	2.000	R$ 0,3150	R$ 630,0000
93	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB/FITOTERAPICO	1.000	R$ 2,0900	R$ 2.090,0000
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	CIMED/SIMILAR	20.000	R$ 0,0150	R$ 300,0000
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	NATULAB/NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	500	R$ 1,7990	R$ 899,5000
98	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	PRATI/GENERICO	26.000	R$ 0,1100	R$ 2.860,0000
99	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL	NATULAB/SIMILAR	3.000	R$ 1,0900	R$ 3.270,0000
105	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	PRATI/GENERICO	500	R$ 2,1100	R$ 1.055,0000
107	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB/SIMILAR	1.000	R$ 0,9500	R$ 950,0000
110	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	SANVAL/SIMILAR	10.000	R$ 0,0400	R$ 400,0000
125	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	PHARLAB/SIMILAR	50.000	R$ 0,0670	R$ 3.350,0000
134	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	SANVAL/SIMILAR	35.000	R$ 0,0610	R$ 2.135,0000
135	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	SANVAL/SIMILAR	15.000	R$ 0,1290	R$ 1.935,0000
144	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	GLENMARK/SIMILAR	300	R$ 5,6500	R$ 1.695,0000
146	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB/NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	300	R$ 0,8000	R$ 240,0000
Valor Total R$ 45.658,50					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	ELOFAR	600	R$ 0,2650	R$ 159,0000
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	800	R$ 8,8900	R$ 7.112,0000
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	600	R$ 8,7900	R$ 5.274,0000
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	15.000	R$ 0,0260	R$ 390,0000
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	TEUTO	1.000	R$ 0,6900	R$ 690,0000
22	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	BIOSINTETICA	600	R$ 16,9800	R$ 10.188,0000
23	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	BIOSINTETICA	600	R$ 37,7500	R$ 22.650,0000
26	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	R$ 0,0790	R$ 2.370,0000
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	1.000	R$ 5,9000	R$ 5.900,0000
34	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	R$ 0,3000	R$ 7.500,0000
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	R$ 0,0390	R$ 975,0000
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	R$ 0,0460	R$ 1.380,0000
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	25.000	R$ 0,0440	R$ 1.100,0000
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	10.000	R$ 0,0770	R$ 770,0000
61	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	FARMACE	500	R$ 1,3000	R$ 650,0000
64	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	TEUTO	2.000	R$ 0,2000	R$ 400,0000
68	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	8.000	R$ 0,0460	R$ 368,0000
79	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPR. OU DRÁGEA	MABRA	1.500	R$ 0,0300	R$ 45,0000
81	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	R$ 0,2150	R$ 5.375,0000
82	Fenobarbital, Comprimido 100 mg	TEUTO	30.000	R$ 0,0850	R$ 2.550,0000
92	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	RANBAXY	9.000	R$ 0,3750	R$ 3.375,0000
100	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	3.000	R$ 0,2180	R$ 654,0000
106	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	40.000	R$ 0,0310	R$ 1.240,0000
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	5.000	R$ 0,0630	R$ 315,0000
111	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	TEUTO	200	R$ 1,2500	R$ 250,0000
115	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	TEUTO	350	R$ 3,8500	R$ 1.347,5000
116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG – COMPRIMIDO	ZYDUS	1.500	R$ 0,1100	R$ 165,0000
117	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	1.500	R$ 0,2300	R$ 345,0000
118	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	GEOLAB	25.000	R$ 0,0380	R$ 950,0000
120	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	TEUTO	600	R$ 4,8500	R$ 2.910,0000
122	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	TEUTO	1.500	R$ 0,3000	R$ 450,0000
128	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	IFAL	100	R$ 1,3180	R$ 131,8000
129	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	IFAL	100	R$ 2,4300	R$ 243,0000
132	Prednisona - Comprimido 20 mg	BRAINFARMA	10.000	R$ 0,1800	R$ 1.800,0000
133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PHARMASCIENSE	2.000	R$ 0,4500	R$ 900,0000
136	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	15.000	R$ 0,3500	R$ 5.250,0000
137	SUCCINATO DE METOPROLOL50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	15.000	R$ 0,6500	R$ 9.750,0000
138	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	TEUTO	300	R$ 4,7900	R$ 1.437,0000
145	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	PHARMASCIENSE	35.000	R$ 0,0360	R$ 1.260,0000
150	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	3.000	R$ 0,1470	R$ 441,0000
Valor Total R$ 109.060,30					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
101	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	ROCHE	3.000	R$ 0,8000	R$ 2.400,0000
147	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	ABBOTT	25.000	R$ 0,4700	R$ 11.750,0000
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	ABBOTT	15.000	R$ 0,2100	R$ 3.150,0000
Valor Total R$ 17.300,00					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: Cirurgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalares EIRELI

CNPJ/CPF: 06.166.072/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	PRATI, DONADUZZI	600	R$ 0,3000	R$ 180,0000
123	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	800	R$ 0,1750	R$ 140,0000
153	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	FARMAX	3.500	R$ 3,9000	R$ 13.650,0000
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	300	R$ 0,1500	R$ 45,0000
157	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	600	R$ 0,2250	R$ 135,0000
Valor Total R$ 14.150,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 334.505,70 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos).**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **11/04/2018**, tendo validade até **10/04/2019**.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 02 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA – ME
CLAUDIO LEMOS

Cleber Michael Paganeli – EPP
CLEBER MICHAEL PAGANELI

Cirúrgica Onix – EIRELI – ME
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

Comercial Cirúrgica Rioclarense
ORILDO BARBOSA

Venâncio & Samara LTDA – EPP
MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
ADAIR LUÍS DA ROSA

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
ADALBERTO CAVALARI DORNELLES

Aglon Comércio e Representações LTDA
EROS CARRARO

Cirúrgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalares EIRELI
SERGIO MARCELO MOLINA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:FE69B32F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Aos 09 dias do mês de Julho de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro

lado a empresa **ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.972.074/0001-52, com estabelecimento na Rua Leoncio de Souza Brito, Nº 817, Bairro São Bento, na cidade Sidrolândia - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Francisco Berbel Lopes, brasileiro, portador(a) do RG n.º 753.481.15, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º .742.858.668-20, e Empresa **DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, Nº 18, Bairro Vila Santa Luzia, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Marcos Antonio Bastos de Almeida, brasileiro, portador (a) do RG n.º 418.762, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .403.224.321-20, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1870/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de gêneros alimentícios - hortifruti, frutas e verduras - para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 12 (doze) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Assistência Social a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
1	ALFACE LISO	MAÇO	1.000	1,90	1.900,00	CEASA
2	ALFACE AMERICANA	MAÇO	1.000	1,90	1.900,00	CEASA
3	COUVE EM FOLHAS	MAÇO	900	1,90	1.710,00	CEASA
4	MANDIOCA DESCASCADA PICADA CONGELADA	KG	500	4,40	2.200,00	NACIONAL
5	SALSINHA	MAÇO	500	1,90	950,00	NACIONAL
6	PIMENTÃO AMARELO	KG	30	12,50	375,00	CEASA
7	PIMENTÃO VERMELHO	KG	30	12,50	375,00	CEASA
8	CEBOLINHA	MAÇO	500	1,90	950,00	NACIONAL
9	RUCULA MACO	MAÇO	500	2,35	1.175,00	NACIONAL
10	LIMÃO TAITI	KG	100	2,90	290,00	TAITI
11	BERINJELA	KG	100	3,10	310,00	CEASA
12	PÊRA	KG	500	8,70	4.350,00	CEASA
13	MARACUJÁ MADURO KG	KG	50	9,00	450,00	CEASA
VALOR TOTAL					**16.935,00**	

DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
1	TOMATE SALADA	KG	5.000	3,75	18.750,00	CEASA
2	BATATA LAVADA	KG	2.000	2,10	4.200,00	CEASA
3	CEBOLA ROXA	KG	100	3,90	390,00	CEASA
4	CEBOLA NACIONAL KG	KG	2.000	3,00	6.000,00	CEASA
5	CENOURA	KG	2.000	2,40	4.800,00	CEASA
6	PEPINO	KG	500	2,87	1.435,00	CEASA
7	ABOBRINHA	KG	200	3,75	750,00	CEASA
8	ACELGA	MAÇO	300	4,35	1.305,00	CEASA
9	PIMENTÃO VERDE	KG	100	4,90	490,00	CEASA
10	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	200	2,40	480,00	CEASA
11	REPOLHO ROXO	KG	200	3,40	680,00	CEASA
12	VAGEM	KG	500	10,50	5.250,00	CEASA
13	BETERRABA	KG	2.000	2,20	4.400,00	CEASA
14	ESPINAFRE	MAÇO	200	3,50	700,00	CEASA
15	BRÓCOLIS JAPONÊS	UN	100	5,90	590,00	CEASA
16	HORTELA MACO	MAÇO	300	2,90	870,00	CEASA
17	BATATA DOCE	KG	500	2,10	1.050,00	CEASA
18	GENGIBRE KG	KG	50	7,50	375,00	CEASA
19	LARANJA	KG	4.000	1,49	5.960,00	CEASA
20	BANANA NANICA	KG	4.000	1,89	7.560,00	CEASA
21	MAMÃO FORMOSA	KG	4.000	2,60	10.400,00	CEASA
22	MELANCIA	UN	2.000	13,39	26.780,00	CEASA
23	ABACAXI HAVAÍ TAMANHO MÉDIO	UN	500	4,30	2.150,00	CEASA
24	MELÃO AMARELO	KG	500	2,70	1.350,00	CEASA
25	MORANGO KG	KG	50	14,95	747,50	CEASA
26	UVA	KG	200	8,70	1.740,00	CEASA
27	REPOLHO	KG	3.000	2,10	6.300,00	CEASA
28	ALHO GRAÚDO	KG	500	14,70	7.350,00	CEASA
VALOR TOTAL					**122.852,50**	

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	**16.935,00**
DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME	**122.852,50**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$139.787,50**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Alice De Fatima Rodrigues LOPES EPP
Representante:
FRANCISCO BERBEL LOPES

DJE Distrib. De Alimentos EIRELI ME
Representante:
MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B53979D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Aos 09 dias do mês de julho de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado à empresa **I. A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.298.377/0001-55, com estabelecimento na Rua Presidente Delfim Moreira, 478, Vila Dr. Jair Garcia, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Izolito Amador Campagna Junior, brasileiro, portador(a) do RG n.º 718.667, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .639.209.561-68, Empresa **DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, Nº 18, Bairro Vila Santa Luzia, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Marcos Antonio Bastos de Almeida, brasileiro, portador (a) do RG n.º 418.762, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 403.224.321-20, Empresa **TAVARES & SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.641.325/0001-53, com estabelecimento na Rua Dr. Nicola Casal Caminha, Nº 419, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Sr. Celso Rodrigues Ferreira, brasileiro, portador(a) do RG n.º 755.416, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .489.993.261-87, Empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.813.685/0001-71, com estabelecimento na Avenida Iguatemi, Nº 345, Bairro Centro, na cidade Naviraí - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Danilo Wagner Teixeira dos Santos, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1.575.420, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º .041.986.941-76, Empresa **COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.111.315/0001-25, com estabelecimento na Rua Luciana, Nº 698, Bairro Monte Carlo, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Antônio Carlos da Silva, brasileiro, portador(a) do RG n.º 017.881, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .230.599.401-00, Empresa **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.265.264/0001-89, com estabelecimento na Rua Dona Tereza Cristina, Nº 611, Bairro Guanabara, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Fernando Augusto Cortez Calux, brasileiro, portador(a) do RG n.º 000.741.753, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .698.569311-34 e Empresa **ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.972.074/0001-52, com estabelecimento na Rua Leoncio de Souza Brito, Nº 817, Bairro São Bento, na cidade Sidrolândia - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Francisco Berbel Lopes, brasileiro, portador(a) do RG n.º 753.481.15, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º .742.858.668-20, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1889/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 12 (doze) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Assistência Social a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**MARCA**
1	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UN	40	2,63	105,20	ASSUGRIN
2	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	UN	200	1,18	236,00	POR DO SOL
12	CALDO DE GALINHA	CX	300	1,21	363,00	APTI
13	CAMOMILA 10 G	PCT	400	1,08	432,00	DONANA

14	CANELA EM PAU PCT20 G	PCT	400	1,25	500,00	GUAPORE
15	CANELA EM PO 18 GRAMAS	PCT	400	1,20	480,00	GUAPORE
39	PIMENTA DO REINO PÓ PCT 40 G	PCT	100	2,58	258,00	DONANA
41	PRESUNTO FATIADO COZIDO MAGRO	KG	3.000	18,30	54.900,00	DALIA
57	IORGUTE	LITRO	2.000	4,90	9.800,00	YO FRUT
58	MORTADELA TIPO BOLOGNA	KG	1.000	11,97	11.970,00	PAULICEIA
64	ERVA DOCE SEMENTE 10 GR	PCT	400	1,10	440,00	DONANA
66	ERVA TERERE PACOTE 500 GRAMAS	KG	200	2,40	480,00	PANTANEIRA
74	AÇAFRÃO 23GR	PCT	300	1,15	345,00	GUAPORÉ
80	MANJERICÃO DESIDRATADO 7 GR	PCT	100	1,15	115,00	GUAPORÉ
82	CALDO DE CARNE C/02 UNIDADES CX	CX	100	1,20	120,00	APTI
93	EMULSIFICANTE NEUTRO P/ SORVETES 200G	UN	100	6,98	698,00	NUTRI LIFE
100	NOZ MOSCADA 30G	UN	200	2,30	460,00	DONANA
104	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU EMBALAGEM 200GRAMAS	UN	100	4,90	490,00	APTI
106	CORANTES ORGÂNICOS IMPORTADOS 10ML	UN	100	4,84	484,00	MIX
111	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA 20GR	UN	2.000	0,47	940,00	S. JOÃO
VALOR TOTAL						**83.616,20**

FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
31	LEITE EM PO INTEGRAL LT 400 G	PCT	2.000	9,34	18.680,00	ROMANO
32	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - 1 L	LITRO	3.000	3,40	10.200,00	NENE
33	MAIONESE 500 GR	LATA	800	3,19	2.552,00	MARIA
44	SALSICHA FRESCA	KG	3.000	6,45	19.350,00	BELLO
46	SUCO EM PO SABORES PCT 01 KG	PCT	1.000	5,75	5.750,00	CELLI
51	FRANGO PEDACOS COXA E SOBRE COXA	KG	3.000	6,31	18.930,00	BELLO
61	FERMENTO BIOLÓGICO	BARRA	200	7,65	1.530,00	FLEISCHMANN
63	CRAVO DA ÍNDIA 10 G	PCT	400	1,10	440,00	DONANA
72	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 5 KG	PCT	1.000	10,63	10.630,00	PANTANAL
73	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA 25 KG	SC	200	62,26	12.452,00	PANTANAL
102	GORDURA HIDROGENADA 500G	UN	100	10,50	1.050,00	MESA
107	GERGELIM 100G	PCT	50	6,82	341,00	KELLI
116	BATATA PALHA PCT 500G	PCT	1.000	8,70	8.700,00	BEYS
VALOR TOTAL						**110.605,00**

TAVARES & SOARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
3	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	UN	200	1,18	236,00	AQUARELA
5	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG	PCT	3.000	4,00	12.000,00	SONORA
6	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 GR	UN	200	2,71	542,00	GUAPORE
9	BISCOITO RECHEADO (140G) - SABORES	PCT	1.000	1,24	1.240,00	DALLAS
18	COCO RALADO SEM AÇUCAR	PCT	1.000	2,67	2.670,00	SO COCO
19	COLORAU EM PÓ 1KG	PCT	150	7,59	1.138,50	GUAPORE
21	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400 G	POTE	800	3,89	3.112,00	TRIANGULO
23	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	UN	500	1,60	800,00	SO FRUTA
24	EXTRATO DE TOMATE LATA 340 G	LATA	2.000	1,80	3.600,00	XAVANTE
25	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	KG	500	4,49	2.245,00	GUAPORE
28	FERMENTO QUIMICO PO LATA 100 G	LATA	800	1,85	1.480,00	TRISANTI
35	MILHO VERDE 200 G	UN	1.500	1,49	2.235,00	SO FRUTA
36	OLEO DE SOJA 900 ML	LITRO	1.500	3,68	5.520,00	CONCORDIA
43	REFRIGERANTE SABORES PET 2L	FRASC	2.000	2,92	5.840,00	FRUTILLA
45	SARDINHA EM ÓLEO - LATA 125G	LATA	1.000	2,69	2.690,00	NAVE
47	VINAGRE - EMBALAGEM C/ 750 ML	UN	150	1,53	229,50	VITALA
69	SAL REFINADO 1KG	PCT	500	0,79	395,00	MASTER
70	FUBÁ DE MILHO 1 KG	PCT	800	1,79	1.432,00	AGROBAL
71	GOIABADA 300 G	PCT	200	1,64	328,00	SÓ FRUTA
81	OLEO DE CANOLA	LITRO	500	8,29	4.145,00	VITALIV
87	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500G	UN	3.000	1,67	5.010,00	BORTOLINI
88	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	2.000	1,69	3.380,00	BORTOLINI
91	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML	UN	300	5,38	1.614,00	DA FRUTA
92	ROSQUINHA DOCE 400G	PCT	1.000	2,90	2.900,00	DALLAS
98	TRIGO PARA QUIBE 500G	PCT	300	3,28	984,00	GUAPORE
103	SUCO 1LITRO	LITRO	300	4,24	1.272,00	MARATA
108	BOMBOM PCT 1KG	UN	200	38,07	7.614,00	SERENATA DE AMOR
VALOR TOTAL						**74.652,00**

DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
37	ORÉGANO EM FOLHA	MAÇO	300	1,12	336,00	DONANA
52	LINGUICA BOVINA	KG	4.000	15,97	63.880,00	GOLD CARNE
53	COSTELA BOVINA CARNE DE PRIMEIRA	KG	4.000	14,45	57.800,00	GOLD CARNE
VALOR TOTAL						**122.016,00**

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
8	BISCOITO DOCE MAIZENA 400 G	PCT	3.000	3,12	9.360,00	DALLAS
29	GELATINA EM PÓ 1 KG SABORES	PCT	1.000	12,89	12.890,00	QUALIMAX
30	LEITE CONDENSADO TP 395G	UN	1.000	3,35	3.350,00	MARAJOARA
38	OVO DE GALINHA	DZ	2.000	4,77	9.540,00	CAMVA
55	FRANGO PEDAÇO PEITO	KG	4.000	9,36	37.440,00	OURO
60	MARGARINA VEGETAL C/SAL POTE 500G	POTE	2.000	3,49	6.980,00	DORIANA
83	GELATINA SEM SABOR EM PÓ 24GR	PCT	300	1,86	558,00	SOL
85	AÇUCAR REFINADO	UN	150	2,62	393,00	DA BARRA
101	ESSENCIA DE BAUNILHA VD 30ML	UN	100	3,71	371,00	CEPERA
VALOR TOTAL						**80.882,00**

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
4	ACHOCOLATADO EM PO 400 GR	UN	1.000	2,94	2.940,00	MUKI

7	AZEITONA VERDE COM CAROCO FR 500 G	FRASC	800	7,05	5.640,00	OLIVENZA
10	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) PCT 400 G	PCT	3.000	3,12	9.360,00	DALLAS
11	CAFE EM PO 500 GRAMAS	PCT	2.000	6,98	13.960,00	LAGOAS
16	CHANTILLY EM PÓ	PCT	300	4,74	1.422,00	YOKI
20	CREME DE LEITE CX 200 G	UN	1.000	2,00	2.000,00	BATAVO
26	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	KG	500	5,10	2.550,00	ZAELI
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	KG	2.000	1,98	3.960,00	LINDA
34	MILHO PIPOCA PCT DE 500 GR	UN	1.500	1,80	2.700,00	PONZAN
40	POLVILHO DOCE 01 KG	KG	800	5,02	4.016,00	DONANA
48	BIFE DE CARNE BOVINA CARNE DE PRIMEIRA	KG	2.000	18,85	37.700,00	CHAMA
50	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA ACEM	KG	2.000	16,75	33.500,00	CHAMA
54	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA	KG	2.000	17,47	34.940,00	CHAMA
56	FIGADO BOVINO KG	KG	300	9,69	2.907,00	CHAMA
62	CANJICA AMARELA PCT 500 G	KG	1.000	1,37	1.370,00	DONANA
65	ERVA CHIMARRÃO 1KG	KG	100	10,92	1.092,00	CAMPANARIO
68	POLVILHO AZEDO 01 KG	KG	800	6,48	5.184,00	PONZAN
76	DOCE EM PASTA	POTE	1.000	3,58	3.580,00	CIAFRIOS
77	DOCE DE LEITE PASTOSO	POTE	500	3,08	1.540,00	TRIÂNGULO
78	CHÁ MATE TOSTADO CX 200G	CX	2.000	2,70	5.400,00	CHÁ DAS 5
79	CREME DE CEBOLA	PCT	300	3,44	1.032,00	ZAELI
86	CHOCOLATE GRANULADO PCT OM 1KG	UN	150	12,52	1.878,00	DORI
105	SHOYU 500ML	UN	100	4,86	486,00	PONZAN
VALOR TOTAL						**179.157,00**

COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
17	CHARQUE DIANTEIRO KG PICADO	KG	4.000	16,46	65.840,00	TRADIÇÃO
22	ERVA DOCE 40 GRAMAS	PCT	200	2,79	558,00	KELLI
59	MUSSARELA FATIADA	KG	3.000	19,50	58.500,00	LALLO
90	CATCHUP GALÃO 3L	UN	20	10,13	202,60	PRODASA
109	PÉ DE MOLEQUE POTE C/50UN	POTE	200	24,38	4.876,00	PRODASA
110	PAÇOQUINHA POTE C/ 50UN	POTE	200	23,24	4.648,00	PRODASA
112	BALAS DOCE MASTIGÁVEIS SABORES 700G	PCT	1.000	6,43	6.430,00	PRODASA
113	PIRULITO TIPO CORAÇÃO PCT C/ 50UN	UN	1.000	8,19	8.190,00	CGR
114	PIRULITO TIPO CHAVES	PCT	1.000	38,15	38.150,00	PRODASA
115	BALA DE GOMA TIPO AMAREICANA CX 30UND	CX	100	13,47	1.347,00	CGR
VALOR TOTAL						**188.741,60**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R$ 83.616,20
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME	R$ 110.605,00
TAVARES & SOARES LTDA	R$ 74.652,00
DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME	R$ 122.016,00
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	R$ 80.882,00
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA	R$ 179.157,00
COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA	R$ 188.741,60
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 839.669,80**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP

FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

TAVARES & SOARES LTDA

DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4F2C317E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO V - 2017 SEGUNDO SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)				
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(19.512,89)	0,00	0,00	0,00	(3.293,88)	0,00	(16.219,01)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(19.512,89)	0,00	0,00	0,00	(3.293,88)	0,00	(16.219,01)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.512,89	0,00	0,00	0,00	3.293,88	0,00	16.219,01	0,00	0,00
Recursos Ordinários	19.512,89	0,00	0,00	0,00	3.293,88	0,00	16.219,01	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:D1096C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº071/2018 - DE 11 DE JULHO DE 2018

"Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos – SRH n°. 001/2017 "Versão 02", que dispõe sobre a admissão de pessoal, mediante contrato temporário, no âmbito do poder executivo, e dá outras providências."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N° 079/97 de 19 de dezembro de 1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquarussu – MS, Lei Complementar Municipal N° 009/2010 de 15 de junho de 2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Taquarussu – MS, Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, Decreto Municipal N° 66 de 30 de junho de 2017.

Considerando: Instrução Normativa SCI n°. 001/2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos - **SRH n°. 001/2017 "Versão 02"**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único - A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre a admissão de pessoal, mediante contrato temporário, no âmbito do poder executivo, e dá outras providências.

Art. 2° - Caberá ao Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM e ao Departamento de Administração e Recursos Humanos - DARH prestarem os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 11 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº. 001/2017

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATO TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Versão: 02
Aprovação em: 11/07/2018
Ato de aprovação: Decreto Nº 071/2018
UNIDADE RESPONSÁVEL: Departamento de Administração e Recursos Humanos

– FINALIDADE

Art. 1° - A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar e padronizar a rotina interna de controle e acompanhamento de admissão de pessoal mediante contrato temporário, com vistas à eficácia, eficiência e transparência da aplicação dos recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

– ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Abrange todas as Unidades da Administração, no que tange a admissão de pessoal mediante contrato temporário, do Poder Executivo do Município de Taquarussu/MS.

– CONCEITOS

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
Admissão: é o ingresso de servidor nos quadros da Administração Pública, o qual, ocorre com a assinatura do termo de posse;
Contratação temporária: é o ato praticado na Administração Pública para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual os órgãos da Administração poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos em Lei específica;
Unidades Executoras: todas as unidades da estrutura organizacional que se sujeitarão à observância da presente Instrução Normativa;
Unidade Responsável: refere-se ao Departamento de Administração e Recursos Humanos (DARH), o qual está vinculado à Secretaria de Administração Geral.

– BASE LEGAL

Art. 4º - A presente Instrução Normativa baseia-se legalmente nos seguintes instrumentos:
Constituição Federal de 1988;
Lei Municipal N° 079/97 de 19 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquarussu - MS;
Lei Complementar Municipal Nº 009/2010 de 15 de junho de 2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Taquarussu - MS;
Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013;
Decreto Municipal N° 66 de 30 de junho de 2017;
Demais legislações pertinentes ao assunto.

– RESPONSABILIDADES

Art. 5º - É de competência da Unidade Responsável (DARH):
Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
Orientar as Unidades Executoras e supervisionar sua aplicação;
Promover discussões técnicas com as Unidades Executoras e com a Unidade Responsável pelo Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
Realizar a remessa dos documentos exigidos para cada assunto ao TCE-MS, conforme orientações da Resolução N° 54 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 6º - São responsabilidades das Unidades Executoras:
Atender às solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
Alertar a Unidade Responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 7º - São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, através da atividade de auditoria interna, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
Emitir parecer a respeito do ato de admissão de pessoal;
Elaborar checklist de controle.

– PROCEDIMENTOS

Art. 8º - Poderá partir de qualquer Unidade da Administração a solicitação de mão de obra para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público. Esta deve ser formalizada através de ofício encaminhado à Secretaria Geral de Administração que em conjunto com a Secretaria de Finanças aprovará ou não o seu prosseguimento com a emissão de **autorização orçamentária** prevista no artigo 14 desta Instrução Normativa.
§ 1º - A solicitação de pessoal deve conter a relação nominal dos profissionais, bem como os respectivos salários, para que seja possível calcular o impacto orçamentário da contratação. No caso de professor, também deve acompanhar a lotação de cada um com o número de alunos por sala.
§ 2º - O Ofício com a solicitação deve ser encaminhado até o dia 20 do mês anterior às contratações, sob o risco de as mesmas não serem processadas e inclusas na Folha de Pagamento em tempo hábil.

Art. **9º** - Os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público deverão ser estabelecidos por lei.

Art. **10** - São considerados de excepcional interesse público os acontecimentos fortuitos que possam ocasionar prejuízo ao Município e à população, bem como os de necessidade inadiável de preenchimento de cargos e funções, indispensáveis à movimentação de serviços essenciais, para viabilização de implementação de convênios e projetos governamentais específicos, dentre outros, a citar os que visem a:
Assistência a situações de calamidade pública;
Combate a surto epidêmico;
Admissão de professor substituto a título de convocação;
Execução de serviço, por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;
Programas ou campanhas, por natureza temporária, na área da saúde pública, assistência social, educação e segurança, conforme regulamento específico;
Atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei.

Art. 11 - A contratação de professor substituto a que se refere a alínea **"c"** do Art. 10, far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, nomeação para cargo de provimento em comissão, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória, ou por falta deste até que se faça concurso público, conforme regulamentação via Decreto Municipal Nº 66 de 30 de junho de 2017.

Art. 12 - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, surto epidêmico e outras situações de emergência, prescindirá de contratação imediata por apresentação de curriculum, sujeito a publicação na imprensa oficial, ou jornal de grande circulação.

Art. 13 - As contratações previstas no Art. 10º serão feitas por tempo determinado, observados os prazos máximos estipulado na lei:
§ 1º - 12 (doze) meses, nos casos das alíneas **"a"**, **"b"**, **"d"** e **"f"**;
§ 2º - 12 (doze) meses no caso da alínea **"c"**, divididos em dois semestres letivos;
§ 3º - Por tempo especificado em lei própria no caso da alínea **"e"**.

Art. 14 - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, o gasto com pessoal não poderá exceder 54% das despesas do município, a verificação do cumprimento dos limites deverá ser realizada ao final de cada semestre, se a despesa total com pessoal exceder a 90% (noventa por cento) do limite estabelecido, o município terá que se ajustar eliminando o excesso no semestre seguinte.
Parágrafo Único - O processo administrativo de admissão de pessoal, deve obrigatoriamente incluir a respectiva "autorização orçamentária" que visa o atendimento ao art. 21 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000). Esta autorização será parte constante do processo individual de contratação temporária.

Art. 15 - É proibida a contratação, nos termos desta Instrução Normativa, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto:
Parágrafo Único - A convocação de professor substituto, ocupante de cargo efetivo do magistério municipal com carga horária de até 20 (vinte) horas/aulas e demais exceções previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998.

Art. 16 - A remuneração do pessoal contratado nos termos do Art. 10 desta Instrução Normativa será fixada:
§ 1º - Nos casos da alínea **"c":**
Ao professor detentor de um cargo efetivo de 20 horas/aulas, sua remuneração se dará no mesmo nível e classe;
O professor convocado, não ocupante de cargo efetivo, perceberá remuneração correspondente ao da classe A e de acordo com seu nível de habilitação.
§ 2º - Nos demais casos, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Art. 17 - O pessoal contratado nos termos desta Instrução Normativa não poderá:
§ 1º - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo ato de contratação;
§ 2º - Ser nomeado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, exceto nos casos previstos em Lei;

Art. 18 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Instrução Normativa serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 19 - O contrato firmado de acordo com esta Instrução Normativa extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 20 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Instrução Normativa será contado para todos os efeitos.

Art. 21 - A admissão de professor substituto em regime de suplência será precedida de Edital de Chamada ou Processo Seletivo Simplificado, elaborado e publicado anualmente no Diário Oficial do Município pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMEC, conforme Decreto Municipal Nº 66/2017.

Art. **22** – As demais admissões em caráter temporário, serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado ou supervisionado por Comissão criada especificamente para este fim, a qual será constituída de servidores do Executivo Municipal.
Parágrafo Único. A publicação deste deverá ser feita na Imprensa Oficial do Município, e em sua página na internet, com ampla divulgação, nas condições estabelecidas em edital, exceto nas hipóteses de calamidade ou situações que impossibilitem a realização do processo.

Art. 23 – Os processos de contratação mediante PSS e Edital de Chamada de professor substituto após a devida autorização orçamentária, deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração Geral até o dia 08 do mês da contratação. Cada admissão será protocolada individualmente com os documentos exigidos no edital e os relacionados abaixo:
Justificativa da contratação por excepcional interesse público – Anexo I, esclarecendo a necessidade urgente da contratação (exceto professor);
Justificativa da convocação no caso de Professor – Anexo II;
Declaração de inexistência de candidato habilitado em Concurso Público para o cargo – Anexo III;
Para contratação de professor substituto, cópia da publicação no diário oficial, dos documentos: Edital de Chamada ou PSS, lista dos inscritos, dos aprovados e classificados;
Para as demais contratações via PSS, cópia da publicação no diário oficial, dos documentos: Edital do PSS, Portaria de nomeação da comissão organizadora, lista dos inscritos, dos aprovados e classificados;
Documentos pessoais constantes no Art. 32 desta Instrução Normativa.

Art. 24 – A convocação de professor substituto fica condicionada às lotações máximas e mínimas a seguir:
Ensino Fundamental: salas com pelo menos 20 alunos matriculados, exceto se não houver disponibilidade de vagas na Rede Estadual de Ensino que comportem os alunos que não totalizaram a lotação mínima ou não possam ser incluídos em outras turmas.
Ensino Infantil: serão respeitados os limites máximos até 07 alunos para a faixa etária de 0 a 1 ano e 11 meses; 15 alunos para a faixa de 2 a 3 anos e 11 meses; 20 alunos para a faixa de 4 a 5 anos e 11 meses. Em todos os casos, deve-se evitar a abertura de salas com menos de 80% dos valores máximos estabelecidos.
§ 1º - É obrigatória declaração onde conste o número de alunos matriculados em cada sala e a lotação dos professores efetivos, de modo a comprovar a necessidade de convocação de professor substituto.

Art. 25 – A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, pela comissão da secretaria de origem compreenderá quaisquer das modalidades a seguir: prova escrita, análise de currículo, entrevista, exames físicos e/ou, psicológicos, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério da unidade administrativa contratante, venham a ser exigidas.

Art. 26 - É competência da comissão organizadora de cada unidade contratante: o levantamento do custo orçamentário, a coordenação e andamento do processo seletivo, bem como a avaliação.

Art. 27 – No caso de PSS, a análise objetiva dos currículos dar-se-á a partir de sistema de pontuação, que contemple entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a formação, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 28 - Em obediência aos princípios da publicidade e impessoalidade a divulgação relativa ao Processo Seletivo Simplificado e Edital de Chamada para professor substituto, salvo situação emergencial devidamente justificada, dar-se-á pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias, mediante:
Publicação no Diário Oficial do município, mural ou jornais da cidade.
Na página oficial do órgão ou entidade contratante na Internet.

Art. 29 - O extrato do edital, quanto à inscrição, deverá informar no mínimo: o período de inscrição, o local, os requisitos, se admitida ou não por meio eletrônico, e o valor, quando houver.

Art. 30 - Deverão constar do edital do PSS, informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como: o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato, documentos e exames médicos obrigatórios e a forma de avaliação.

Art. 31 - Todos os atos administrativos do processo de admissão deverão ser publicados no diário oficial do município, a saber: edital de publicação, suas alterações, lista dos inscritos, lista dos aprovados e outros.

Art. **32** - Após o recebimento dos processos no Protocolo Municipal, os mesmos serão encaminhados ao Departamento de Administração e Recursos Humanos.
§ 1º - As exigências e documentos pessoais necessários para a contratação são:
Ser brasileiro;
Ter 18 anos completos;
Foto 3X4 atual (original no caso de primeiro vínculo);
CPF (cópia);
RG (cópia);
Carteira de Trabalho (cópia);
Título de Eleitor (gozo dos direitos políticos);
Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral (quitação com as obrigações eleitorais);

Certidão de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
Comprovante de Residência (cópia);
Comprovante de Escolaridade (cópia)
Atestado de Boa Saúde Física e Mental (original);
PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de bens;
Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);
Demais documentos exigidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.
§ 2º - Os documentos necessários para o recebimento do Salário família são:
Certidão de Nascimento (cópia).
§ 3º - As cópias dos documentos descritos nos § 1º e 2º devem ser autenticadas em cartório ou conferidas com os originais com carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL", e com a devida identificação de pelo menos dois servidores da Secretaria Contratante.

Art. **33** - De acordo com o § 13 do art. 40 da CF, ao servidor ocupante de cargo temporário aplicar-se-á o Regime Geral de Previdência Social, cabendo ao DARH a emissão dos documentos necessários para o devido recolhimento previdenciário.

Art. **34** - O processo administrativo de admissão de pessoal, constituído em meio físico, deve conter os documentos constantes do **Anexo IV** desta Instrução Normativa.
Parágrafo Único - O processo estabelecido na forma prevista no caput deve permanecer arquivado sob responsabilidade do DARH, à disposição do Tribunal de Contas para eventual exame da sua regular constituição e da legalidade do ato por meio de auditorias ou inspeções *in loco*.

Art. 35 - A autoridade administrativa responsável por ato de admissão de pessoal, submeterá os dados e informações necessárias ao Órgão Central de Controle Interno, ao qual caberá emitir parecer sobre a legalidade do referido ato.
§ 1º - O parecer do controle interno citado no caput será emitido com base na análise do processo de admissão, devidamente numerado, através da apresentação dos documentos que devem instruir o processo conforme **Anexo V** desta Instrução Normativa – "Checklist para Verificação da Regularidade do Processo de Admissão por Nomeação ou de Contratação Temporária", a ser preenchido pelo DARH, em que constam documentos e informações relevantes para emissão do parecer do controle interno sobre a legalidade do ato de admissão.
§ 2º - Efetuada a análise, o Controle Interno emitirá o respectivo "Parecer", conforme **Anexo VI** desta Instrução Normativa, que deverá constituir peça integrante do processo administrativo de admissão de pessoal.
§ 3º - O indicativo de parecer "favorável" do controle interno é também campo específico nas informações do SICAP relativas à Admissão por Nomeação, que é o ato de pessoal que registra o ingresso de uma pessoa no quadro de pessoal, seja por concurso público em cargo efetivo, seja por nomeação em cargo comissionado, bem como é igualmente solicitado no caso de contratação temporária.

Art. 36 - As informações relativas às admissões/nomeações devem ser obrigatoriamente informadas pelo DARH ao TCE-MS via SICAP em até 15 (quinze) dias do encerramento do mês da ocorrência da posse, conforme Resolução 54 do TCE-MS.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 37 - Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não exime a observância das demais normas e legislações competentes, que deverão ser respeitadas.

Art. 38 - Ficará a cargo da Unidade Responsável e da Unidade de Controle Interno as atualizações e alterações desta Instrução Normativa.

Art. 39 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao Órgão de Controle Interno do Município de Taquarussu/MS que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. **40** - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Taquarussu/MS, 11 de julho de 2018.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSIVAN BARROS DA SILVA
Coordenador de Controle Interno

KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO
Diretora do Dpto. de administração e Recursos Humanos

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

FLUXOGRAMA

Anexo I

Justificativa da contratação por excepcional interesse público

PSS Nº ___/20___ da Secretaria Municipal de _____

Cargo:
Lotação:

JUSTIFICATIVA DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:

CONSEQUÊNCIAS IMEDIATAS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

Taquarussu/MS, _____ de _____ de 20____.

_____
Secretário(a)

Anexo II

Justificativa da convocação de Professor

Edital de Chamada Nº ___/20___ da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Cargo:
Lotação:

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO:

CONSEQUÊNCIAS IMEDIATAS DA NÃO CONVOCAÇÃO:

Taquarussu/MS, _____ de _____ de 20____.

_____
Secretário(a)

Anexo III

Declaração de inexistência de candidato habilitado em Concurso Público

Com relação a candidatos remanescentes de Concurso Público informamos que:
Não Existem Candidatos Aprovados e Classificados em Concurso Público para o Cargo de _____.

Taquarussu/MS, _____ de _____ de 20____.

_____
Secretário(a)

ANEXO IV
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO

I - DOCUMENTOS RELATIVOS AO ATO DE ADMISSÃO
1. Número do edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS ou Edital de Chamada para Professor Substituto;
2. Justificativa da contratação/convocação;
3. Declaração de inexistência de candidato habilitado em Concurso Público para o cargo;
4. Ato de admissão;
5. Data de publicação do ato de admissão, conforme legislação pertinente;
6. Existência de cargo/emprego criado por lei;
7. Laudo de inspeção de saúde;
8. Termo de posse;

II - DOCUMENTOS RELATIVOS AOS DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS
1. Comprovação relativa a:
a) nacionalidade brasileira;
b) gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
c) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
d) certidão de antecedentes criminais;
e) quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
f) idade mínima de 18 anos;
2. Informação concernente aos dados pessoais como: nome, sexo, RG, CPF, número do registro ou matrícula, cargo/emprego/função, classe, nível, padrão e referência de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e número do PIS/PASEP, se houver;
3. Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
4. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
5. Comprovante de endereço;
6. Declaração de bens.

III – OUTROS DOCUMENTOS
1. Parecer emitido pela unidade de controle interno sobre a regularidade do processo de admissão.

ANEXO V

***CHECKLIST* PARA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL N° XXX/201X.**

Efetuou-se a análise do **processo de admissão de _____** mediante verificação dos procedimentos e da documentação relacionada a seguir:

1 – CARGO TEMPORÁRIO

ITEM	SIM	NÃO
1.1 – Processo Seletivo Simplificado/Edital de Chamada – Edital nº _____/_____	--	--
1.2 – Data de homologação do Processo Seletivo/Edital de Chamada: ___/___/____ Decreto nº _____	--	--
1.3 - Data de Publicação do Decreto: ___/___/_____ na Edição do Diário Oficial do Município nº _____	--	--
1.4 - Data de Validade do Processo Seletivo: ___/___/_____	--	--
1.5 - Data de Prorrogação do Processo Seletivo: ___/___/_____ Decreto nº _____	--	--
1.6 - Data de Publicação do Decreto: ___/___/_____ na Edição do Diário Oficial do Município nº _____	--	--
1.7 – Lista de candidatos inscritos e/ou habilitados para contratação		
1.8 – Data de Publicação da Lista de candidatos: ___/___/_____ na Edição do Diário Oficial do Município nº _____	--	--
1.9 - Autorização orçamentária para a contratação emitida pela Secretaria de Finanças		
1.10 - Laudo de inspeção de saúde		
1.11 - Apresentou a habilitação exigida no edital		
1.12 - Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de processo seletivo		
2 – COMPROVAÇÃO RELATIVA DE	**SIM**	**NÃO**
2.1 – Nome e Sexo		
2.2 – Nacionalidade brasileira		
2.3 – Idade mínima de 18 anos		
2.4 – Foto 3X4 atual		
2.5 – CPF (cópia)		
2.6 – RG (cópia)		
2.7 – Carteira de Trabalho (cópia)		
2.8 – Título de Eleitor (cópia)		
2.9 - Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral)		
2.10 – Estado civil (cópia da certidão de nascimento ou casamento)		
2.11 - Quitação com as obrigações militares (certificado de reservista quando for o caso)		
2.12 – Certidão de antecedentes criminais		
2.13 – Comprovante de Residência		
2.14 – Comprovante de Escolaridade		
2.15 – Certidão de nascimento dos filhos para fins de Salário Família		
2.16 – Número do PIS/PASEP se houver		
2.17 – Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso		
2.18 - Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato		
2.19 - No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária		
2.20 – Declaração de Bens		
2.21 – Cargo ou função		
2.22 – Vencimento		
2.23 – Lotação		

Estando a documentação em conformidade com o checklist acima preenchido, encaminha-se o presente processo ao Órgão de Controle Interno Municipal para manifestação sobre a regularidade.

Taquarussu/MS, ___ de _____ de 20___.

Nome, cargo e assinatura do servidor que preencheu o checklist

Ciente:

Nome e assinatura do Diretor de Gestão de Pessoas ou de seu Superior Hierárquico

ANEXO VI

PARECER SOBRE REGULARIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO Nº _____

Após o exame e conferência da documentação anexa aos autos, considero REGULAR, sob os aspectos legais e formais, a admissão no serviço público municipal de _____.

Arquive-se os presentes autos, para fins de inspeção ou auditoria “in loco” pelo Tribunal de Contas do Estado.

É o parecer.

Taquarussu/MS, ___ de _____ de 20___.

Nome, cargo e assinatura do servidor da Unidade Setorial de Controle Interno que conferiu o checklist.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taquarussu na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____

Dias	Horários

Taquarussu, ___ de _____ de 20___

_____
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE BENS
(Pode ser substituída pela declaração de Imposto de Renda, Lei 8.429, Art. 13,§ 4º)

Eu, _____ nomeado para o cargo de _____**,** portador do RG nº _____, SSP/_____ e CPF/MF Nº _____, DECLARO para os fins previstos no artigo 13 da Lei 8.429 de 02 de dezembro de 1992.

( ) Não possuo bens e/ ou valores.

( ) Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1._____

2._____

3._____

4._____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

(Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa. ***Lei 8.429, Art. 13,*****§ 3º***)*

Taquarussu/ MS, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:CFCC4663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 003/2018 - INSCRIÇÕES EFETIVADAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições e juntamente com a Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 035/2018, de 13 de abril de 2018, em cumprimento ao subitem 2.15 do Edital 001/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos inscritos para o Concurso Público nº 01/2018, cujas inscrições foram efetivadas.

1. DOS HOMOLOGADOS

Cargo	Nome	Inscrição	CPF
Nível Superior - Sede - ADVOGADO	AGLEISON SILVESTRE REDIGOLO SANTOS	160117	051.253.731-33
	ALEXANDER PIAS DA SILVA	160319	020.541.541-56
	ARIADNE DE LIMA DINIZ HENRIQUES	160016	034.612.911-70
	BEATRIZ CALDEIRA DA ROCHA	160367	050.967.181-07
	BRUNA PEREIRA MARTINS	160279	084.397.679-94
	CINTHIA DA COSTA VALADARES	160124	052.234.531-07
	DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS	160077	036.962.821-70
	ELIDIELLY FIIRST DIAS DEGANI	160242	051.719.901-74
	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	160193	016.414.181-25
	FABIO LEITE	160301	028.160.151-81
	FERNANDA OLIVEIRA LINIA	160256	927.909.761-04
	FERNANDO REGIS REZENDE	160037	348.986.608-86
	HEITOR OLIVEIRA MULLER	160018	328.358.828-71
	LINCOLN BONDEZAN VIEIRA	160169	014.361.591-21
	LUIS AUGUSTO DEGANI DE OLIVEIRA RODRIGUES	160282	376.501.688-83
	MAYNARA MARTINS WRUCK	160240	006.065.711-16
	MEISE SILVESTRIN BIEMBENGUT	160036	710.304.681-68
	MONIKE GOMES DA GAMA	160275	054.723.041-99
	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	160417	026.016.549-29
	PAULO CÉSAR BRAMBILLA COSTA	160194	353.934.588-43
	RODRIGO MARQUES MIRANDA	160079	015.047.001-04
	Total de Candidatos: 21		

Nível Superior - Sede - ASSISTENTE SOCIAL	BARBARA GONÇALVES DE ALMEIDA	160027	026.660.321-16
	CAMILA DE ANDRADE SILVA VILALBA	160313	028.735.181-54
	FERNANDO SILVA VILHALVA	160250	050.049.661-76
	FLAVIA LUZIA DOS SANTOS	160031	034.891.111-41
	GABRIELA NUNES DA SILVA	160099	080.392.199-30
	ISAURA LOPES FRANCISCO	160228	001.710.981-70
	IVANEIDE MATIAS DOS SANTOS ALVES	160103	572.864.501-15
	JESSYKA MENDES DE SOUZA	160387	041.419.691-09
	JOSILENE BARROS DA SILVA	160405	869.709.841-68
	JULIANA DE ALMEIDA CRISTO	160285	008.745.781-40
	JUSCIMARA DE OLIVEIRA MARIA	160208	077.217.479-29
	LAIS GRANJEIRA DA MATA	160294	028.640.511-33
	LENITA LUZIMARA ALCÂNTARA DE ANDRADE	160348	059.883.661-63
	MARCIA CRISTINA DA SILVA	160190	639.760.991-04
	MÁRCIA SOUZA RODRIGUES	160343	639.723.951-91
	MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	160345	030.662.781-74
	MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA	160232	889.016.611-87
	MAYARA MONTEIRO NELVO	160376	035.533.951-09
	MÔNICA DE ASSIS WRUCK DIAS	160244	937.276.901-00
	NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA	160416	608.566.961-53
	ROSANA RAMOS DE PAULA	160276	003.909.951-26
	VANESSA VIVIAN SORDI	160209	045.969.269-05
	Total de Candidatos: 22		
Nível Superior - Sede - FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	JOÃO MARCOS RODRIGUES LEMOS	160341	043.743.231-98
	MARISA MEURER	160414	072.492.739-57
	MATHEUS DIONISIO VIANA	160364	033.939.961-93
	NATALIA CRIVELLI DA LUZ	160003	993.372.151-87
	PALOMA DE OLIVEIRA MATIAS	160316	022.567.291-09
	THAMARA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	160012	381.913.468-93
	Total de Candidatos: 6		
Nível Superior - Sede - MÉDICO VETERINÁRIO	ANA PAULA NETO	160290	834.872.201-72
	BIANCA BRUNETTO DOS SANTOS	160260	046.091.861-36
	ERIKA DOURADO NEVES	160166	050.037.731-61
	GABRIELA GUELSIN	160157	089.420.989-24
	JENYFER VALESCA MONTEIRO CHULLI	160368	029.429.021-40
	JULIETE LAMIM BLOIS CABRAL OKUMOTO	160168	022.795.201-41
	KENNEDY VILLALBA ACOSTA	160372	752.846.261-68
	LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA	160335	049.895.131-69
	LILIANE DA SILVA MARQUES	160344	009.158.601-12
	MARIANE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA POLEWACZ	160086	007.136.231-28
	NATAN MATIAS ALVES	160049	026.585.171-81
	RAISSA SERENARIO CUNHA	160355	041.362.631-80
	ROBERTA DAS GRAÇAS CLARO	160287	060.127.336-23
	RÚBIA DE PAULA	160300	437.088.798-48
	TATIANE MATZKEIT	160215	015.419.521-97
	Total de Candidatos: 15		
Nível Superior - Sede - PSICÓLOGO	ELISA WILHELM KONZEN	160131	026.631.751-02
	FELIPE THIAGO DA SILVA	160413	025.508.281-94
	JANAINA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	160365	992.712.221-72
	JULIANA ROCHA RODRIGUES	160004	036.384.361-28
	LETÍCIA RODRIGUES SANCHES	160388	019.317.941-54
	LORENA SOUSA DE OLIVEIRA	160054	423.358.498-08
	PATRICIA BORTOLO SCHUTZ	160112	053.062.339-02
	PATRICIA GRASIELI BATILANI	160088	054.582.291-26
	TAMIRIS MOREIRA MUSTAFÁ	160322	038.474.571-79
	VIVIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA	160040	899.956.861-04
	Total de Candidatos: 10		
Nível Médio - Sede - FISCAL AMBIENTAL	ADRIANO GOMES DA SILVA	160401	063.492.371-45
	ADRIANO LEAL GUIMARÃES	160278	330.144.908-57
	ALAN FERREIRA NUNES	160384	068.086.771-66
	ALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	160067	797.885.301-25
	ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI	160352	073.595.319-85
	ALISON DE SOUZA OLIVEIRA	160057	705.127.331-04
	ANDERSON SANTOS PADILHA	160140	023.608.761-47
	ANTONIO CARLOS BARROS FRANCISCO	160393	021.573.181-60
	CLODOALDO GUIMARÃES DA ROCHA	160311	025.349.571-71
	DENNER SANTANA DO NASCIMENTO	160363	074.722.641-56
	EDILAINE SOUZA	160293	998.581.181-04
	EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	160128	006.377.951-05
	EDVAN DOS SANTOS	160356	971.105.151-68
	HEBER FERREIRA PINTO	160309	042.354.191-96
	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	160407	858.035.701-25
	JOAO LUCAS DE SOUZA	160298	064.430.291-78
	JOCIANE MATEUS DE LIMA	160404	983.828.531-53
	JOSÉ PAULO DA SILVA NETO	160017	019.819.131-65
	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	160268	237.021.171-72
	KAUÊ D MAYLLON DOS SANTOS NEVES	160137	022.869.861-85
	KELLY VIVIANI ARINOS KERBER	160148	049.407.781-69
	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	160011	011.921.681-78
	LAÍS CASTALDELI RODRIGUES	160058	055.508.081-10
	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	160382	037.931.911-09
	LUCIANA PAIAO FERREIRA ROCHA	160006	021.504.451-74
	LUDIMILA COSTA SOARES	160085	023.608.281-77
	MAGNA DA SILVA SANTOS	160160	911.424.071-87
	MARCELO DOS SANTOS	160219	010.061.011-01
	MARIA JULIANA TACATA	160125	054.874.771-75
	PAULO ESTEVAN FERRAZ	160096	158.822.628-01
	RAFAELA FERREIRA PINHAL CHAEBO	160392	389.390.288-05
	REGIANE DE SOUZA MENDES	160020	068.839.481-71

	REJANE MOREIRA	160038	011.264.631-08
	ROBSON MARANI SIMOES	160370	036.638.759-62
	SARA MARIA SGUISSARDI	160361	043.312.921-26
	SILVIO NOGI DE ARAUJO	160029	400.001.778-06
	TALITA CAROLINA FRACHINI	160390	029.816.341-19
	VALDINEI PEREIRA AMORIM	160324	910.804.951-34
	WELLITON SOARES NUNES	160385	050.869.941-01
	Total de Candidatos: 39		
Nível Médio - Sede - FISCAL TRIBUTÁRIO	ABEL EMILIO BATISTELLI BARONCELI	160178	005.126.921-06
	ANA CLAUDIA DE SANTANA MENEZES	160328	028.931.041-50
	ANA CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	160267	005.377.421-31
	ANTONIO SERGIO MOREIRA MACHADO JUNIOR	160063	042.200.271-22
	CAMILA SANTOS CRIVELLI	160200	733.776.781-15
	CARLOS NICOLAS DE PAULA JUNIOR	160347	019.301.901-90
	DAYANE FRANCISCO DA SILVA	160398	020.833.521-81
	DÉBORA NASCIMENTO DE BRITO	160262	373.217.678-92
	DEIZE PEREIRA BEZERRA	160070	011.467.351-97
	DORVAL CARDOSO DORNELES	160152	481.467.571-20
	EDNEIA SOARES NUNES	160197	018.057.481-73
	ELITON HENRIQUE MOVIO	160145	034.682.841-44
	GABRIEL SOARES ZIRONDI	160005	008.290.931-84
	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	160158	050.729.881-04
	JANETE LOPES DE ARAUJO QUINTAS	160072	042.695.201-40
	JEAN CARLOS CASTELLINI	160139	038.688.061-13
	JULIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	160288	046.781.031-12
	KEUSLEN FRANCIELEN SILVA MENDONÇA	160303	044.728.151-84
	LEONE JOSÉ DOS REIS	160248	040.674.811-01
	LUAN MENDES COIMBRA	160431	149.150.767-50
	MAIKELE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	160358	064.291.821-00
	MARCOS JACSON DE SOUZA	160375	026.448.391-06
	MARILDA CARVALHO	160115	029.812.799-71
	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	160381	036.970.081-37
	PATRÍCIA PINHEIRO FONSECA	160337	026.244.721-50
	PAULA CARINE MAIA DOS SANTOS	160026	034.693.041-30
	PAULO HENRIQUE SANTANA ESTOPASSOLI	160135	019.651.441-01
	SOLONIA SOARES DE CARVALHO	160179	639.002.891-15
	VALESKA DA SILVA GALVÃO	160122	008.014.431-48
	VITORIA GABRIELA DE JESUS SILVA	160406	065.827.161-07
	Total de Candidatos: 30		
Nível Médio - Sede - TÉC. EM SEGURAÇA DO TRABALHO	ELIO STADIKOWSKI	160312	483.914.769-87
	JEOVACI ALVES DA SILVA	160252	550.198.031-20
	LEANDRO DA SILVA ROCHA	160007	015.950.011-74
	LUIZ FRANCISCO DIAS	160150	390.954.871-72
	RENATO MUSTAFA DE ALBUQUERQUE	160304	008.550.701-61
	Total de Candidatos: 5		
Nível Médio - Sede - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA ALICE DA SILVA CARVALHO SANTOS	160412	966.521.601-53
	ANA CRISTINA LIMA	160243	768.532.501-25
	CLECIANE MENDES DA SILVA	160146	006.875.551-16
	CREUZA CILIRIO DA SILVA	160315	465.969.921-87
	DANIELI APARECIDA DA SILVA MACHADO	160216	020.305.411-33
	ELLEN BARROS MORAES	160230	023.168.531-96
	FERNANDA DE MELO SILVA	160263	030.853.321-62
	JANINE REDIGOLO	160080	052.615.141-26
	LUCIANE DA SILVA ARAUJO FERREIRA	160360	911.408.541-00
	ROBISON BIZERRA DA SILVA	160346	064.560.601-41
	ROSANGELA DA ROCHA SILVA	160149	894.569.041-72
	TALISON MATHEUS RAPOSO CECILIO	160186	060.263.531-43
	VANESSA DA SILVA DANTAS	160354	037.870.691-86
	Total de Candidatos: 13		
Nível Fundamental Incompleto - Sede - OPERADOR DE MÁQUINAS	ALMIR CECILIO DE SOUZA	160187	437.182.721-72
	ANDERSON FELIX DE ALMEIDA	160408	847.331.281-34
	FLAVIO ANTONIO COSTA LIMA	160097	000.489.041-80
	MARCUS PAULO MARTINS	160082	823.223.501-25
	ODAIR JOSE DE SOUZA SANTOS	160068	822.480.951-04
	Total de Candidatos: 5		
Nível Fundamental - Sede - AUXILIAR DE SALA	ADENISE ROSA DA SILVA	160379	905.078.271-04
	AMANDA GONSALES DE LIMA	160415	035.584.901-18
	ANA PAULA PAULINO DOS SANTOS	160357	010.897.711-00
	ANDRÉIA LIMA DE OLIVEIRA	160366	332.279.248-03
	BEATRIZ FEBBO DE AMORIM	160307	065.059.631-54
	DANIELA CARDOSO FERREIRA	160218	016.331.101-33
	EDNEIA SOARES NUNES	160199	018.057.481-73
	ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA	160330	136.653.718-13
	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	160064	055.948.301-54
	GEOVANNA DA SILVA FERREIRA	160162	062.528.131-41
	GRACIELI SILVA DOS SANTOS	160302	007.264.611-05
	HILARIO DOS SANTOS COSTA	160377	975.966.391-00
	IARA DOS SANTOS SILVA	160234	032.096.631-30
	JANICE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	160154	764.959.571-49
	JÉSSICA MAGALHÃES CORREIA	160389	046.359.001-50
	JOSI MENDES DE SOUZA	160246	002.910.781-41
	KARINY GONZAGA DOS SANTOS	160333	068.449.111-73
	KATIANA ANDRADE DOS SANTOS	160081	028.243.191-86
	MARIA APARECIDA CARDOSO SILVA	160359	045.973.351-61
	MARIA DOS ANJOS TENORIO DE AMORIM	160144	608.295.081-04
	MARIA ELISIANA DE LUNA	160120	050.883.653-06
	NAYARA BARRETO SANTOS RAYMUNDO	160306	473.295.608-47
	ROBERTA SILVA SOUZA BUENO	160383	051.063.571-79
	ROSINELIA CRISTINA DA SILVA	160170	921.707.571-04

ROZENILDA ROMAO DENSANTANA SILVA	160206	012.251.641-92
SILVANA MARTINS DO PRADO	160045	973.307.361-04
VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	160022	026.310.481-80
VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	160321	026.448.481-99
VANUSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	160084	061.207.241-09
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	160369	017.670.841-37
Total de Candidatos: 30		
Total Geral de Candidatos: 196		

TAQUARUSSU/MS, 10 de julho de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Presidente Da Comissão De Concurso Público

Membro Da Comissão De Concurso:

ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS

SONIA REGINA MANGANELLI

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:07B39897

